Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 197 - 26 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil

**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil

**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.292, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 1.111.748,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 1.111.748,46 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias

Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

## ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM** | | | **5.786,17** |
| 15.015.06.181.2020.2144 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 445052 | 0203 | 5.786,17 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **772.949,56** |
| 16.001.12.126.1076.2204 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO | 339014 | 0112 | 55.000,00 |
| | | 339030 | 0112 | 90.265,19 |
| | | 449052 | 0112 | 100.318,48 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.001.12.361.1076.2216 | MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL | 339032 | 0621 | 870,85 |
| 16.001.12.366.1076.2210 | MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 335041 | 0621 | 100.000,00 |
| 16.001.12.368.1076.2213 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 445042 | 0112 | 426.495,04 |
| | **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA- IDEP** | | | **3.250,00** |
| 16.020.12.363.1063.2256 | MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS | 449051 | 0112 | 3.250,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **329.762,73** |
| 23.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 720,00 |
| 23.001.08.122.1291.2837 | APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 339033 | 0100 | 25.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 21.690,60 |
| 23.001.08.244.1015.2554 | PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | 339039 | 0100 | 14.516,44 |
| 23.001.08.244.1290.2006 | FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL | 339033 | 0100 | 19.747,96 |
| 23.001.08.244.1290.2009 | PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 339033 | 0100 | 12.868,64 |
| | | 339039 | 0100 | 97,45 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 444042 | 0100 | 31.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 20.000,00 |
| 23.001.08.244.1291.2010 | PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS | 339033 | 0100 | 18.223,72 |
| 23.001.08.244.1291.2663 | APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | 339030 | 0100 | 2.021,56 |
| | | 339033 | 0100 | 6.496,09 |
| 23.001.08.244.1291.2826 | ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL | 339033 | 0100 | 7.000,00 |
| 23.001.08.244.1292.1348 | EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL | 339033 | 0100 | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23.001.08.482.1292.2119 | PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA | 339014 | 0100 | 15.149,87 |
| | | 339033 | 0100 | 26.084,04 |
| 23.001.14.422.2049.4542 | APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | 339014 | 0100 | 3.500,00 |
| | | 339033 | 0100 | 10.800,00 |
| | | 339039 | 0100 | 4.000,00 |
| 23.001.14.422.2049.4543 | APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ | 339033 | 0100 | 5.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 68.846,36 |
| 23.001.23.244.1291.2661 | GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR | 339033 | 0100 | 12.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.111.748,46** |

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM** | | | **5.786,17** |
| 15.015.06.181.2020.2144 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 449052 | 0203 | 5.786,17 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **772.949,56** |
| 16.001.12.366.1076.2210 | MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 339039 | 0621 | 77.267,10 |
| | | 339033 | 0621 | 23.603,75 |
| 16.001.12.368.1076.2165 | MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES | 449092 | 0112 | 260.065,11 |
| 16.001.12.368.1076.2203 | MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM | 449052 | 0112 | 328.771,76 |
| 16.001.12.368.1076.2207 | PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR | 339033 | 0112 | 83.241,84 |
| | **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP** | | | **3.250,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.020.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339033 | 0112 | 2.000,00 |
| | | 339015 | 0112 | 1.250,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **329.762,73** |
| 23.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339093 | 0100 | 99.955,31 |
| | | 339014 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 15.000,00 |
| 23.001.08.244.1291.2011 | PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 339039 | 0100 | 145.000,00 |
| | | 339092 | 0100 | 34.807,42 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 1.111.748,46** |

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414816** e o código CRC **D843678D**.

DECRETO N. 23.293, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 10.236.906,70, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 10.236.906,70 (dez milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a

Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN** | | | **10.236.906,70** |
| 14.002.28.843.0000.0114 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 339093 | 0100 | 58.366,53 |
| 14.002.28.843.0000.0128 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA | 329021 | 0100 | 10.178.540,17 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 10.236.906,70** |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN** | | | **10.236.906,70** |
| 14.002.28.843.0000.0132 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 339091 | 0100 | 10.236.906,70 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 10.236.906,70** |

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420678** e o código CRC **A535C36C**.

DECRETO N. 23.294, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R$ 4.330.402,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.396, de 18 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R$ 4.330.402,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e

Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO** | | | **4.330.402,00** |
| 23.011.08.244.1121.2196 | FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA | 339039 | 0317 | 2.000.000,00 |
| | | 449052 | 0317 | 680.000,00 |
| 23.011.08.244.1121.2197 | PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 445042 | 0317 | 50.402,00 |
| | | 449052 | 0317 | 1.500.000,00 |
| | | 339039 | 0317 | 100.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 4.330.402,00** |

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435841** e o código CRC **55E63DE0**.

DECRETO N. 23.295, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 946.544,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei n° 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 946.544,44 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Adjunta

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

## ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI** | | | **668.944,44** |
| 11.006.20.482.2051.2195 | APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339030 | 0216 | 20.000,00 |
| | | 339039 | 0216 | 648.944,44 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** | | | **40.000,00** |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 40.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** | | | **237.600,00** |
| 23.001.08.244.1292.1348 | EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL | 339039 | 0216 | 237.600,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 946.544,44** |

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI** | | | **237.600,00** |
| 11.006.04.122.2051.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 0216 | 237.600,00 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** | | | **668.944,44** |
| 13.009.20.482.2051.2195 | APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA | 339030 | 0216 | 20.000,00 |
| | | 339039 | 0216 | 648.944,44 |
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUNRESPOM** | | | **40.000,00** |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 946.544,44** |

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436897** e o código CRC **9FC8BCE0**.

DECRETO N. 23.298, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 089, de 17 de outubro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Oficial PM da Reserva Remunerada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformado o 2º TEN PM RR RE 100001901 RAIMUNDO REIS DE AZEVEDO, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis Federais nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus à Isenção do Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes autos do processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM, à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441509** e o código CRC **E347C603**.

DECRETO N. 23.299, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a AL CB PM RE 1009433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a contar de 7 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a AL CB PM RE 1009433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA classificada na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467374** e o código CRC **4E2960CA**.

DECRETO N. 23.300, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, combinada com a Lei nº 2.060, de 14 de abril de 2009, e a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, e, ainda, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 0030.065910/2018-18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com o Contrato nº 202/PGE/2017, apenso nos autos do Processo nº 01-1301.000321/2016.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias, os horários e a escala de plantão, bem como a unidade administrativa na qual exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, reconhecido por órgão oficial, não sendo aceita outra comprovação de escolaridade diversa da especificada no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D” aos candidatos para o cargo de motorista; e

XXIV - registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

Cargo: **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**

| Inscrição | Nome | Cargo | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 839010967 | Remo Vieira dos Santos | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 127 | 23º |
| 839007076 | João Alberto Bernal | Auditor Fiscal de Tributos Estaduais | 127 | 24º |

Cargo: **Técnico Tributário**

| Inscrição | Nome | Cargo | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 839008139 | Vilmar Vacari | Técnico Tributário | 134 | 19º |
| 839007960 | Marlyze Maynara Pereira Torres de Lima | Técnico Tributário | 134 | 20º |
| 839015935 | Victor Bastos Veras | Técnico Tributário | 134 | 21º |

Cargo: **Técnico Tributário [PCD]**

| Inscrição | Nome | Cargo | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 839000317 | Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa [PCD] | Técnico Tributário | 114 | 2º |

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443163** e o código CRC **7643B02A**.

DECRETO N. 23.301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga o § 3º do artigo 2º do Decreto nº 23.259, de 11 de outubro de 2018, que "Institui o Programa COMPENSA-RO, com o objetivo de regulamentar os procedimentos para a compensação de débitos de natureza tributária ou não, inscritos em dívida ativa, com precatórios vencidos do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, próprios ou de terceiros, previstos na Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 2º do Decreto nº 23.259, de 11 de outubro de 2018, que "Institui o Programa COMPENSA-RO, com o objetivo de regulamentar os procedimentos para a compensação de débitos de natureza tributária ou não, inscritos em dívida ativa, com precatórios vencidos do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, próprios ou de terceiros, previstos na Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, de 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469650** e o código CRC **1F697061**.

DECRETO N. 23.302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara a opção do Estado de Rondônia pela aplicação, no exercício de 2019, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS, na forma do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de exercer a opção prevista nos termos do § 4º do artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para aplicação no exercício de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a opção do Estado de Rondônia pela aplicação, em seu território, no exercício de 2019, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464980** e o código CRC **2E5C52AF**.

DECRETO N. 23.303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a "IX Conferência Estadual de Saúde" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "IX Conferência Estadual de Saúde", a realizar-se no período de 11 a 13 de junho de 2019, em Porto Velho, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º. A "IX Conferência Estadual de Saúde" será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º. As etapas municipais da "IX Conferência Estadual de Saúde" serão realizadas no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019, e as etapas estaduais de 16 de abril a 15 de junho de 2019.

Art. 4º. O CES expedirá Resolução para criar a Comissão de Organização da "IX Conferência Estadual de Saúde".

Art. 5º. O Regimento Interno da "IX Conferência Estadual de Saúde" será aprovado pelo Pleno do CES e, posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho e do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da "IX Conferência Estadual de Saúde" correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467392** e o código CRC **85706751**.

DECRETO N. 23.297, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" e aprova seu Regulamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", destinada a galardoar e distinguir personalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar ou que se destacaram por realizar ações ou implementações de projetos nas atividades desenvolvidas pela Corporação.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento da medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", anexo a este Decreto, pelo qual se regerá a sua concessão.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 9.130, de 29 de junho de 2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

## REGULAMENTO DA MEDALHA "AMIGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR"

### CAPÍTULO I
### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I
#### Da Finalidade da Medalha

Art. 1º. A medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" destina-se a premiar personalidades da comunidade, do país e de entidades civis ou militares, brasileiras ou estrangeiras, que de alguma forma contribuam ou contribuíram para o engrandecimento da Corporação, tendo como objetivo:

I - consolidar a importância e valorização do espírito de corpo entre as personalidades e entidades para com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO; e

II - enaltecer a relevância dos benefícios em agraciar, mesmo de forma singela, essas pessoas ou entidades.

#### Seção II
#### Das Características da Medalha

Art. 2º. A medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" terá as características dos desenhos dos Anexos I e II deste Decreto, e será confeccionada, rigorosamente, de acordo com as seguintes especificações:

I - a medalha será cunhada na cor prata, em forma circular com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro e 1,5 mm (um e meio milímetro) de espessura tendo ao alto uma alça para sustentação;

II - no anverso, em alto relevo, dentro de 2 (dois) círculos concêntricos com 35 mm (trinta e cinco milímetros) e 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, respectivamente, terão as inscrições "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" no semicírculo superior e, "RONDÔNIA" no semicírculo inferior, em caracteres maiúsculos;

III - sobre o círculo figurará o Distintivo da Corporação composto de 2 (duas) machadinhas, um archote, uma representação da silhueta do Real Forte Príncipe da Beira e 2 (duas) mãos dadas, da seguinte forma:

a) as 2 (duas) machadinhas dispostas em forma de "V" sobre as quais encontra-se um archote atravessando o centro no sentido vertical contendo 1 (uma) estrela singela de cinco pontas localizada na sua pira de onde sai uma chama; e

b) à frente do archote localiza-se a representação da figura da silhueta do Real Forte Príncipe da Beira, com as muralhas e a inscrição "RO" em caracteres maiúsculos, ao centro da fortificação;

IV - no reverso da medalha, disposta de forma arqueada, aparecerá a inscrição "VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR", no centro a sigla "CBMRO" e, abaixo desta, o ano "2018", em letras maiúsculas e em alto relevo;

V - ao centro figurará o Real Forte Príncipe da Beira, também em alto relevo, de dimensão proporcional ao círculo; e

VI - a medalha será pendente por meio de um passador de tamanho igual à barreta, de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de 3 (três) listras verticais de igual largura, sendo a do centro, branca, a da esquerda, vermelha e, a da direita, laranja, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por 34,8 mm (trinta e quatro vírgula oito milímetros) de largura, afinando em bisel na extensão de 15 mm (quinze milímetros), findos os quais a ponta se prenderá na argola da medalha.

Art. 3º. Acompanham a medalha:

I - a barreta com 34,8 mm (trinta e quatro vírgula oito milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros), recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais, tais como as descritas na fita, com passador em prata e apoiado sobre suporte de latão prateado com prendedores ou pino curto de metal (tipo ballon);

II - a roseta da medalha (distintivo para lapela) que será utilizada em traje específico, botão circular de 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, recoberta com o mesmo material da barreta; e

III - o diploma da medalha.

Parágrafo único. O conjunto da condecoração (medalha, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado.

## CAPÍTULO II
## DAS NORMAS RELATIVAS À MEDALHA

### Seção I
### Da Indicação

Art. 4º. São competentes para indicar a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" as autoridades abaixo relacionadas, as quais encaminharão as devidas propostas ao Comandante-Geral da Corporação:

I - Subcomandante-Geral;

II - Chefe do Estado-Maior-Geral;

III - Chefes de Seções de Estado-Maior-Geral, Coordenadores e Diretores; e

IV - Comandantes das Organizações Bombeiros Militares até o nível de Grupamento BM.

Art. 5º. As propostas dos indicados que reconhecidamente satisfaçam as condições estabelecidas neste Decreto deverão ser encaminhadas ao Conselho da Medalha, até 20 (vinte) dias antes da data de sua entrega, para formação de processo.

Art. 6º. As indicações, observadas as prescrições deste Decreto, serão apresentadas ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º. As propostas rejeitadas pelo Comandante-Geral da Corporação em uma data não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna pelas autoridades competentes para indicar.

§ 2º. Quando se tratar da indicação do Comandante-Geral do CBMRO, esta será realizada pelo Subcomandante-Geral da Corporação.

Art. 7º. As indicações deverão conter todas as informações necessárias ao preenchimento das propostas, aos quais serão elaboradas em uma única via, na ficha constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos, fatos ou serviços prestados pelos propostos deverão ser descritos de forma clara e precisa.

Art. 8º. A recusa de qualquer proposta terá caráter sigiloso não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

### Seção II
### Da Concessão da Medalha

Art. 9º. Poderão ser agraciados com a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar":

I - personalidades e instituições civis e Corporações militares brasileiras ou estrangeiras; e

II - militares da ativa, da reserva e reformados da Corporação, das Forças Armadas e Forças Auxiliares.

Art. 10. São condições essenciais para o agraciamento das personalidades, instituições e militares referidos no artigo anterior, desde que:

I - tenham sido devidamente indicados;

II - possuam elevado conceito na Classe e na comunidade em prol do interesse e do bom nome do Corpo de Bombeiros Militar;

III - não estejam respondendo a processo criminal na justiça comum ou militar; e

IV - não tenham sofrido sentença condenatória passada em julgado, ainda que beneficiado por indulto.

Art. 11. A medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12. A concessão da medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" importa na transcrição dos nomes dos agraciados em Boletim Especial da Corporação.

**Seção III**

**Da Cerimônia e Data de Entrega da Medalha**

Art. 13. A entrega da medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" será realizada em qualquer data festiva do calendário militar da Corporação.

§ 1º. A medalha será colocada no peito esquerdo do agraciado pelo Comandante-Geral do CBMRO ou pessoa a quem for delegada essa atribuição.

§ 2º. Quando o agraciado for o Comandante-Geral do CBMRO, a medalha será colocada em seu peito pelo Governador do Estado ou personalidade ou autoridade que o representar.

§ 3º. Em caráter excepcional, o Comandante-Geral poderá conceder a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", independentemente de data festiva do calendário militar da Corporação, por meio de proposta justificada do Conselho da Medalha.

§ 4º. No caso de falecimento do agraciado, a medalha será entregue ao cônjuge supérstite ou aos seus herdeiros legais, pela ordem de sucessão.

Art. 14. A solenidade de entrega da medalha será presidida pelo Comandante-Geral do CBMRO.

**Seção IV**

**Do Uso da Medalha, Barreta e Roseta pelos Militares**

Art. 15. O uso da medalha, barreta e roseta será de acordo com os dispositivos contidos no Regulamento de Uniforme e Insígnias da respectiva Organização militar a qual pertença o militar agraciado.

**Seção V**

**Da Cassação da Medalha**

Art. 16. A medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" será cassada pelo Comandante-Geral do CBMRO, mediante proposta de qualquer um dos membros integrantes do Conselho, quando seu detentor tiver:

I - perdido a nacionalidade brasileira, nos termos da Constituição Federal;

II - cometido ato contrário à dignidade, honra e moralidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou da sociedade civil e militar, desde que apurado e transitado em julgado;

III - sido condenado pela justiça civil ou militar, por crime contra a integridade e a soberania nacional, com sentença transitada em julgado; ou

IV - atentado contra o erário, instituições ou sociedade.

Parágrafo único. A cassação será feita por Portaria, na qual serão expostos, sucintamente, os motivos determinantes da medida.

**CAPÍTULO III**

**DO CONSELHO DA MEDALHA**

**Seção I**

**Da Constituição do Conselho da Medalha**

Art. 17. O Conselho da Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", será constituído por 5 (cinco) membros, dentre Oficiais e Praças, sob a presidência do Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMRO ou de Oficial Superior, designados, anualmente, pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 1º. O membro mais moderno será o Secretário do Conselho da Medalha.

§ 2º. Os primeiros membros que integrarem o Conselho, bem como os seus proponentes, serão agraciados com a medalha com base nas condições estabelecidas no artigo 9º deste Decreto.

**Seção II**

**Das Atribuições do Conselho da Medalha**

Art. 18. Compete ao Conselho da Medalha:

I - reunir-se com todos seus membros, por convocação de seu Presidente;

II - apreciar, em sessão, com imparcialidade e interesse, as indicações submetidas à sua apreciação, aceitando-as ou recusando-as;

III - velar pelo prestígio da medalha, das normas e decidir sobre assunto do interesse da mesma;

IV - propor e/ou tomar as medidas indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; e

V - propor ao Comandante-Geral a concessão da medalha.

Art. 19. O Conselho da Medalha poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim justificar.

Art. 20. Ao Presidente do Conselho da Medalha compete:

I - convocar reuniões;

II - presidir as reuniões do Conselho; e

III - decidir, em casos de urgência, sobre assuntos do Conselho.

Art. 21. Ao Secretário do Conselho, compete:

I - fazer as comunicações que lhe forem determinadas pelo Presidente; e

II - secretariar as sessões e redigir as atas.

Parágrafo único. O Secretário do Conselho, findo o processamento, deverá, com brevidade, encaminhar todos os documentos sob sua guarda ao Chefe do Órgão de Pessoal da Corporação para arquivo e demais providências decorrentes.

## CAPÍTULO IV
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" será fornecida gratuitamente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 23. Caberá ao Chefe do Órgão de Pessoal, ao final dos trabalhos, a responsabilidade pelo controle de arquivo das propostas, em forma de processo, e, pelo confronto desse arquivo com as listagens dos futuros agraciados.

Art. 24. O Órgão de Pessoal manterá organizado e atualizado um cadastro com os nomes dos agraciados com a medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

Art. 25. Compete, ainda, ao Órgão de Pessoal providenciar junto ao Órgão Provedor, em tempo oportuno, o fornecimento das medalhas.

Art. 26. O Comandante-Geral do CBMRO resolverá os casos omissos, como também proporá ao Chefe do Poder Executivo as modificações necessárias para sua melhor aplicação.

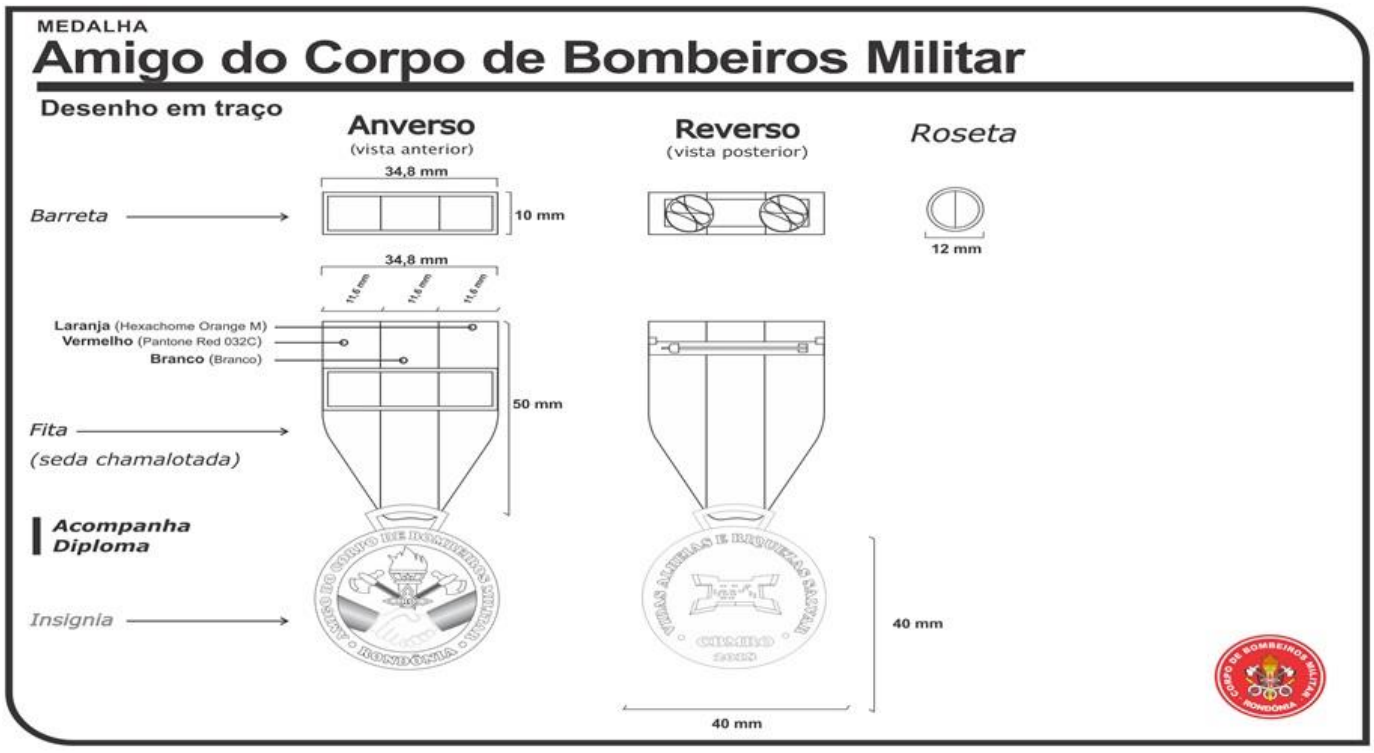
## ANEXO I

## DESENHO EM CORES DA MEDALHA




## ANEXO II

## DESENHO EM TRAÇOS DA MEDALHA



**ANEXO III**

**DESENHO DO DIPLOMA DA MEDALHA**



***Diploma da Medalha***
***"Amigo do Corpo de Bombeiros Militar"***

*O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto nº _____, de ____ de _____ de 2018, e, de acordo com a proposta do Conselho da Medalha, confere a "Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar" ao Senhor _____ _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem.*

*Quartel em Porto Velho, RO, ____ de _____ de 20__.*

_____
*Comandante-Geral do CBMRO*

# ANEXO IV
# MODELO DA FICHA DE INDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INDICAÇAO DA MEDALHA "AMIGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR"

**1. Dados Pessoais:**
a. Nome do candidato: _____ (instituição, personalidades civis e militares em geral)

b. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

c. Posto/Graduação (militares): _____

d. Endereço Residencial/Telefone: _____

**2. Dados Profissionais:**
a. Atividade Profissional: _____

b. Endereço Profissional/Telefone: _____

**3. Atos, fatos ou serviços prestados**: _____
_____
_____
_____
_____
_____

**3. Proponente:**
a. Nome: _____

b. Posto: _____ RE: _____ OBM: _____

Porto Velho, RO, de de .

_____
Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461924** e o código CRC **53133FEA**.

# R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 19 do Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018, que "Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II', e dá outras providências.",

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 19. A promoção nos diversos Graus na Ordem deve se efetivar quando o candidato houver computado um interstício de 2 (dois) anos no grau respectivo, **e** houver realizado novas contribuições ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

**LEIA-SE:**

"Art. 19. A promoção nos diversos Graus na Ordem deve se efetivar quando o candidato houver computado um interstício de 2 (dois) anos no grau respectivo, **ou** houver realizado novas contribuições ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463298** e o código CRC **734133D0**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 31 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 162 de 3 de setembro de 2018, que designou, no período de 27 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018, CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados, em substituição da Titular AIME SOUSA DE SOUZA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

| Onde se Lê | Leia-se |
|---|---|
| no período de 27 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 | no período de 31 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352919** e o código CRC **A22BD2A2**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2018, RUAN CARLOS MAGALHAES MORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149511** e o código CRC **88A9CA6E**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349700** e o código CRC **D19CCE7E**.

Decreto de 16 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, RUAN CARLOS MAGALHAES MORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352396** e o código CRC **EF63E2B3**.

Decreto de 22 de outubro de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de agosto de 2018, publicado no diário oficial nº 00160 de 30 de agosto de 2018, que nomeou a contar de 13 de julho de 2018, MARCOS BRITO ERCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

| **Onde se Lê** | **Leia-se** |
|---|---|
| a contar de 13 de Julho de 2018 | a contar de 16 de Julho de 2018 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423619** e o código CRC **CAEBCECF**.

Decreto de 22 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2018, MARCELO REDIVO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427989** e o código CRC **26B50D28**.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2017, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445532** e o código CRC **F0EBA4ED**.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de setembro de 2018, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445712** e o código CRC **905ACF13**.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de setembro de 2018, SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300102271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445940** e o código CRC **8E14EDB0**.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de junho de 2018, JAQUISSON PAGANINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446153** e o código CRC **D0E9ADAC**.

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de julho de 2018, NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446979** e o código CRC **43F5B6F1**.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 00183 de 5 de outubro de 2018, que exonerou a contar de 31 de agosto de 2018, MARIANA GOMES VELOZO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

| **Onde se Lê** | **Leia-se** |
|---|---|
| a contar de 31 de Agosto de 2018 | a contar de 3 de Setembro de 2018 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452655** e o código CRC **364AE96A**.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453392** e o código CRC **575AEC43**.

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2018, ALMERIO CAMARA GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453596** e o código CRC **981BFC3D**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de setembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00168 de 12 de setembro de 2018 que exonerou, a contar de 10 de setembro de 2018, FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458502** e o código CRC **E0451BE1**.

## CASA MILITAR

Portaria nº 156/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário à 3ª SGT PM RE 100092676 **MARCELIA** MACHADO DE AMORIM MACEDO no período de 01 a 10 de dezembro de 2018, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2018, com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

**Art. 2º** - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

**Art. 3º**- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do graduado, após as devidas concessõe

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 24 de outubro de 2018

**JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM**
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 24/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455986** e o código CRC **23F753D3**.

# SEDI

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.330044/2018-12

Interessado: Lariessa Moura de Araujo Soares

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.330044/2018-12, em favor da servidora, **Lariessa Moura de Araujo Soares,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº234/CI/SEDI2018 link 3278366** para devida Homologação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Lariessa Moura de Araujo Soares**, Processo nº 0041.330044/2018-12.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452604** e o código CRC **95AB3A8A**.

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.250336/2018-72

Interessado: **Fabiano Emanoel F. Caetano e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0030.329862/2018-00, em favor dos servidores, **Fabiano Emanoel F. Caetano** e **Miguel Abrao Dib Neto,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº244/CI/SEDI2018 link** 3389100 para devida Homologação.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Fabiano Emanoel F. Caetano** e **Miguel Abrao Dib Neto**, Processo nº 0030.329862/2018-00.

**ANTÔNIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO - SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398512** e o código CRC **F9137DD3**.

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.316420/2018-66

Interessado: **Aquiles Marcelino de Farias**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.316420/2018-66, em favor do servidor, **Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº239/CI/SEDI2018 link 3329061** para devida Homologação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do servidor, **Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.316420/2018-66.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460660** e o código CRC **2E68C048**.

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0011.138648/2018-66

Interessado: Maria Mirtes de Lima Pinheiro e outro

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0011.138648/2018-66, em favor dos servidores, **Maria Mirtes de Lima Pinheiro e Edson Tavares de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº200/CI/SEDI2018 link 2735753** para devida Homologação.

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Maria Mirtes de Lima Pinheiro e Edson Tavares de Farias**, Processo nº 0011.138648/2018-66.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 28/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3189214** e o código CRC **C509B434**.

## DER

Portaria nº 582/2018/DER-NUATC

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 173/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro n°300134617

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 3.304,00M E UMA ÁREA DE 24.851,02 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.226.087/2018-09.**

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 28/09/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2879274** e o código CRC **78FC5858**.

Portaria nº 836/2018/DER-NUATC

**Porto Velho, 24 de Outubro de 2018**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 393/GAB/DER/RO de 17.04.2018, a contar de 24 de Outubro de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro n° 300118113

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO** D=0,60 CA-1; D=0,80 CA-1; D=1,00 CA-1; D=1,20M CA-1 E MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 09 (EXECUTADO COM EXTRUSORA), NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01496-0001/2017.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458351** e o código CRC **1F7ABE66**.

Portaria nº 837/2018/DER-NUATC

**Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 395/GAB/DER/RO de 17.04.2018, a contar de 24 de Outubro de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro n° 300118113

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713

**ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FABRICAÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES E MEIO FIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES: **01 (UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA** PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 0,60M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 0,60 X 1,00 M. **01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA** PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 0,80M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 0,80M X 1,00 M. **01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA** PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE

SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 1,00M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 1,00M X 1,00 M. **01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA** PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO. **01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA** PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO. **UM MOTOR DE 3 CV** ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 1,20M X 1,20M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 1,20 M X 1,20 M. **01(UM) POLIGUINDASTE MÓVEL** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 TONELADAS, FABRICADA COM VIGA EM PERFIL “I” DE 6” COM 4MDE 2 ½” COM 5,5M DE ALTURA. “AS RODAS EM AÇO DE 12” DE DIÂMETRO COM 3M DE ABERTURA NA BASE, E ROLAMENTO INTERNO, PARA PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO. **03(TRÊS) TALHAS MANUAIS** COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 (TRÊS) TONELADAS, ACOMPANHADA DE UM TROLE MANUAL OU MECÂNICO PARA TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG. ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VIGA. ACOPLADO. **01(UM) CARRO** PARA TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) RECÉM-FABRICADOS COM DIÂMETROS DE Ø 0,60M À 1.00M. **01(UM) MESA VIBRATÓRIA** 2X1 COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MOTOR TRIFÁSICO 220/380V COM REGULAGEM DE VIBRAÇÃO DE ATE 06 VELOCIDADES. **02 (DOIS) CARRINHOS** DOSADORES E TRANSPORTE DE CIMENTO E AGREGADOS PARA PREPARO DE TRAÇO DE MASSA COM DUAS RODAS E PNEUS. **01(UM) CARRINHO** PARA TRANSPORTE DE SACOS DE CIMENTO COM DUAS RODAS E PNEUS. **02(DUAS) BETONEIRAS** EXTRA FORTE CAVALETE REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS, ROTAÇÃO DO TAMBOR 28 RPM, COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV COM CORREIA, CHAVE E TOMADA 3 PINOS. **04(QUATRO) FORMAS MANUAIS** P/ LAJOTA SEXTAVADA 30X10X8X5. **01(UM) COMPACTADOR DE SOLO NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** PESO (KG): 51 - 65 , PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO Ã£O: 30 - 60 CM ENERGIA DE IMPACTO: 60 - 76 JAULES, RENDIMENTO DA MÁQUINA: 274 - 332 M² / HORA CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (APROXIMADO): 0,6 - 1,0 LITRO / HORA, CAPACIDADE DO TANQUE: 2,5 - 3,0 LITROS, MOTOR: 2 - 4 TEMPOS, COM GARANTIA DE 12 MESES. **01(UMA) MÁQUINA** DE FAZER MEIO FIO COM SARJETA, NOVA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES DA MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO (LARG X ALT. X COMP.): 0,80 X 0,90 X 2,40 METROS; **- PESO DA MÁQUINA: 280 KG; - PRODUÇÃO: 100 METROS DE MEIO FIO POR HORA (DEPENDE DE AGREGADOS DE BOA QUALIDADE E DO BOM DESEMPENHO DA EQUIPE DE TRABALHADORES); - MOTOR À DIESEL DE 4,7 HP OU À GASOLINA 5,5 HP (À CRITÉRIO DO CLIENTE),** COM GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01019-0001/2017.**

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458472** e o código CRC **6668AB9C**.

Portaria nº 838/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.349820/2018-54,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias do servidor servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matricula 30001944, lotado Logística/DER-RO,** remarcada para usufruir no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, ficando para **02(dois) períodos: 1º período de 01.10.2018 a 10.10.2018-10(dez)dias, 2º Período de 03.12.2018 à 12.12.2018-10(dez)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459106** e o código CRC **FC4A89EF**.

Portaria nº 839/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.269475/2018-76,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora NEUZA TORRES GUIZONI SPEROTTO matrícula n° 300134052, lotada no Gabinete-DGA/DER-RO**,** remarcada para usufruir no período de **01.12.2017 a 16.12.2017**, ficando para o **período de 03.09.2018 a 18.09.2018-16(dezesseis)dias,** referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461930** e o código CRC **93D88178**.

Portaria nº 840/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n.0009.388878/2018-13,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **Maria Laide Demasrest matricula 300014958**, lotada na GCI/DER-RO, para substituir a servidora **Charlene Damião de Oliveira, matricula 300001928,** que responderá pela pasta de Chefe de Analise de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos CDS-5, no período de suas férias de 12.10.201 a 31.12.2018, nos impedimentos legais.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462608** e o código CRC **3A199B78**.

Portaria nº 841/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, memorando n. 175/2018/DER-SEMFOP de 23.07.2018 e Processo n. 0009.388085/2018-02,

**RESOLVE:**

**I- EXCLUIR, a contar de 19(dezenove)de outubro de 2018,** o servidor **CHERLES MENDES PINHEIRO**, **Eletricista de Corrente Continua**, **matricula 300128062,** da Portaria n. 279/2018/DER-RO, de 26.07.2018, Publicada no DOE n. 143 de 07.08.2018, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no **primeiro termo aditivo ao contrato 004/2017** ao processo administrativo nº 01.1411.00129-00/2016.

**II– INCLUIR, a contar de 19(dezenove)de outubro de 2018,** o servidor **ANDRÉ HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF-DER-RO, matricula 300137744,** na Portaria n. 279/2018/DER-RO, de 26.07.2018, Publicada no DOE n. 143 de 07.08.2018, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no **primeiro termo aditivo ao contrato 004/2017** ao processo administrativo nº 01.1411.00129-00/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
**Diretor Geral/DER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464962** e o código CRC **D0A91F7B**.

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 301/2017 da

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de informática (25 Computadores), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.320165/2018-52, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora do item 001, no valor total de **R$ 99.618,75** (Noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Porto Velho, (RO), 25 de Outubro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral – DER/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470866** e o código CRC **55A6D27E**.

---

# JUCER

Portaria nº 152/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

**O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

Exonerar, a pedido, a servidora **Ada Pricilla Fernandes Silveira**, matrícula 300147098, do cargo de Secretária Executiva CGRedesim - CDS 04 a partir de 01/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**
Vice - Presidente
Mat.300147362

---



Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447985** e o código CRC **E3D7E47E**.

---

Portaria nº 153/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

**O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Gerente do Registro do Comércio, **Lidiane Lima de Sousa**, Gerente de Divisão Assuntos do Interior, **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II, e **Ademar de Matos Limas**, motorista desta JUCER, ao Município de Nova Mamoré e Guajará Mirim para a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER e reparos na área de Tecnologia da Informação, com saída no dia 23/09/2018 e retorno no dia 24/09/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**
Vice - Presidente
Mat.300147362

---



Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457379** e o código CRC **D78ACD42**.

---

Portaria nº 154/2018/JUCER-DRH

**O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores **Leilson Costa de Souza**, Secretário-Geral , **Lidiane Lima de Sousa**, Gerente de Divisão Assuntos do Interior, **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II, e **Rufino Lima Pereira**, Motorista desta JUCER, aos Municípios de Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes para apresentação do atual Secretário-Geral e da Gerente do Departamento de Assuntos do Interior - DAI, e reparos na área de Tecnologia da Informação, no período de 15/10/2018 à 19/10/2018

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**

Vice - Presidente

Mat.300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461247** e o código CRC **211EDBC7**.

Portaria nº 155/2018/JUCER-DRH

**O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores **Éder Neves Falcão**, Matrícula 300147155, Coordenador da REDESIM, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 300147250, Gerente da Divisão de Assuntos do Interior , e **Ademar de Matos Limas**, matrícula 300147100, Motorista desta JUCER, aos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Primavera de Rondônia, considerando a implantação e operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER, com saída no dia 08/10/2018 e retorno no dia 11/10/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**

Vice - Presidente

Mat.300147362

Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461701** e o código CRC **25D4EEAE**.

## SOPH

Portaria nº 113/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

**“Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira ”.**

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

*Considerando*, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei n° 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

*Considerando*, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos, contratados através de concurso público, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício.

*Considerando* que em 31/12/2018, completará mais um biênio de exercício que gerará direito a progressão dos empregados da SOPH admitidos através de concurso público até 2010**;**

*Considerando*, ainda, a necessidade de organizar a Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Instituir Comissão de **Avaliação de Desempenho de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia,** tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

**Art. 2º** - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

**Art. 3° -** Integram a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **ISABELLE MARQUES SCHITTINI**, CPF nº 833.XXX.XXX-72, **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA,** CPF nº 669.XXX.XXX.-04, **EVELI SOUZA DE LIMA**, CPF nº 800.XXX.XXX-15, **FELIPE SANTIAGO SAMPAIO** Nº 908.XXX.XXX-00, **LUIZ GUSTAVO ROGÉRIO BRAGA**, CPF Nº 960.XXX.XXX-72 e **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF Nº 446.XXX.XXX-72.

**Art. 4º -** Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

I - Emitir parecer conclusivo sobre a **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II – Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III – Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

**Art. 5º** – O resultado da **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira** de cada colaborador, deverá ser submetido as Diretorias mencionadas no Art. 2º, até 10 de janeiro de 2019, para fins de providências e homologação, ou não, pelo Diretor Presidente da SOPH;

**Art. 6° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**
**Diretor Presidente**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422479** e o código CRC **438E77F8**.

# CMR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n.º 56 - CCI/CMR (3472597), exarado no Processo Administrativo nº 0008.375788/2018-72 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **João Marcos Felippe Mendes**, Diretor Administrativo e **Jonathas Coelho Baptista de Mello** - Assessor da Presidência, no valor total de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

**RENÊ HOYOS SUAREZ**
**Diretor Presidente/CMR**
**Matrícula 1010180**



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476667** e o código CRC **A0A21476**.

# SUGESP

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme anexo 2612420 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(a) na SETUR, a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018, a fim de participar da Feira Pesca Trade Show 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- GERCON SZEZERBATZ ZANATO** - SUPERINTENDENTE

**- JANDER SANTOS MORO** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468562** e o código CRC **ACE2695E**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3373817 a viagem de **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Estado - SESAU, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 05 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar do Encontro Nacional e Intersetorial de Coordenadores do PBF e Cadastro Único, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452866** e o código CRC **CDAD6A97**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3436927 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(a) na Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, à cidade de Porto Maldonado/Peru, no período de 22 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, a fim de participar na Expomadre de Dios, Feira de Agroindústria e Setorial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - DIRETOR FINANCEIRO

- **RENE HOYOS SUAREZ** - PRESIDENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454181** e o código CRC **865AABAE**.

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 3153403 de 26 de setembro de 2018, publicado no DOE Nº 179 de 27/09/2018, solicitação FROTA nº 46386, conforme oficio 6115 (3369320) onde autorizou conforme solicitação 3151361 a viagem de **FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, Cabo PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Campinas/, no período de 03 de outubro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar do curso de especialização profissional - Tripulante Operacional, com ônus de passagens aéreas e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472016** e o código CRC **7E4D80BC**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme anexo 3399550 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(a) na Casa Civil, às cidades des Guayaramerín e Trinidad/Bolívia, no período de 01 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de participar de Reuniões da Mesa de Irmandade e Organizar a Visita do Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HELDER RISLER DE OLIVEIRA** - COORDENADOR DE TECNICA LEGISLATIVA

- **DALMYR FIGUEIREDO GOMES JUNIOR** - COORDENADOR LEGISLATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456901** e o código CRC **C6513B86**.

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3401245 a viagem de **MARIA GERALDA ALVES PEREIRA**, Professora Classe C, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2018, a fim de participar da 46º Feira da ABAV, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473772** e o código CRC **713D5EB7**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3424107 a viagem de **ROBERTO TETSURO NAKAOKA**, Médico Veterinário, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Washington D.C./EUA, no período de 03 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018, a fim de participar do Projeto "Machadinho D'oeste à Caminho da Eliminação da Malária nas Américas", e também da "Reunião de Consulta sobre a Resposta à Malária em Municípios com Alta Carga", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455481** e o código CRC **1553A4F8**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme Despacho 3422543 a viagem de **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Financia - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2018, a fim de participar do II Fórum SICONFI, que tratará de assuntos relativos à Matriz de Saldos Contábeis - MSC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458302** e o código CRC **69FE9C35**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme anexo 3444832 a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Luís/MA, no período de 05 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar do 65° Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458785** e o código CRC **17D09E45**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme anexo 3422827 a viagem de **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, Chefe de Desenv. de Sistemas Web, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Recife/PE, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião GT53 - SUBGT GNRE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457680** e o código CRC **B1A5097E**.

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3435620 a viagem de **ANTÔNIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de participar do curso de capacitação sobre sistema nacional de informações da educação profissional e tecnológica SISTEC, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2817.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471360** e o código CRC **7746386F**.

Decreto de 23 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3425194 a viagem de **PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS**, Chefe da Contabilidade, lotado(a) na JUCER, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de participar do 15º Encontro de Gestores Públicos e XIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem), com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435035** e o código CRC **029AD8AD**.

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3456452 a viagem de **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de participar do MONEY LAUNDERING INVESTIGATIVE AND ANALYTICAL TECHNIQUES COURSE (curso de investigação e técnicas analíticas de lavagem de dinheiro), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475518** e o código CRC **020A15D3**.

Decreto de 23 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3432714 a viagem de **CLEONI ALVES MENDES DE LIMA**, Bióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Santiago/Chile, no período de 12 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018, a fim de participar do XXIV Congresso Latino Americano de Microbiologia, apresentado o trabalho "Impacto do método de Cultura Ogawa-Kudoh no diagnóstico de Micobactérias não causadoras de tuberculose em Rondônia", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436481** e o código CRC **D864924B**.

Decreto de 23 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3432642 a viagem de **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, a fim de participar do Treinamento do diagnóstico das colinesterases plasmáticas e eritrocitárias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435309** e o código CRC **16C4DCBB**.

Decreto de 24 de outubro de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3447820 a viagem de **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Analista Ambiental - Médica Veterinária, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Corumbá/MS, no período de 06 de novembro de 2018 a 08 de novembro de 2018, a fim de participar do "Encontro Técnico sobre a Criação de Crocodilianos" em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459259** e o código CRC **9CF8485A**.

Decreto de 25 de outubro de 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 3464739 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(a) na SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 de novembro de 2018 a 22 de novembro de 2018, a fim de participar do Workshop das Salas de Situação Estaduais, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2706.

**- FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA** - GERENTE DE METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA

**- ADAILTON PATRÍCIO PAULINO** - CHEFE DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474147** e o código CRC **A249DFCE**.

## SEPOG

Portaria nº 358/2018/SEPOG-CAF

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORAÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º **Designar** a partir de 01.11.2018, os servidores: **IEDA FEITOSA REIS,** Auxiliar em Atividades Administrativas, Matricula nº 30006373, **VALMIR LOUREIRO DA SILVA,** Agente de Atividades Administrativas, Matricula nº 0693714, Matricula nº 300103205 e **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES,** Coordenador Administrativo e Financeiro, Matricula nº 30043961, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de Elaborar o **Inventario Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente ao exercício de 2018, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG,** conforme Art. 1º, do Dec. Nº 23.205 de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**
Secretário/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322658** e o código CRC **52C9BC0D**.

Portaria nº 359/2018/SEPOG-CAF

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

Art. **1º - Designar** a contar de 01/11/2018 os servidores: **DIMARCY MENENZES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matricula nº 3066469, **GILSON PINHEIRO MARINHO,** Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693175, e **HIDELBRANDO GONÇALVES FILHO**, Operador de Computação, Matricula SIAPE nº 3046474 e **VALMIR ANDRADE COSTA** , para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio**, referente ao exercício de 2018, desta Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme Art. 1° Decreto nº 23.205, de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322745** e o código CRC **5D3C00EA**.

Portaria nº 373/2018/SEPOG-GARH

Dispõe Licença de Paternidade de servidor da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º , da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção,

**Considerando** o Requerimento SEPOG/PIDISE de 19 de outubro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor pertencente ao Quadro efetivo de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER,

cedido para esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, referente aos períodos abaixo relacionados:

| |
|---|
| **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula 300121406, conceder Licença Paternidade no período de 10 a 29/10/2018. |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**
**Secretária Adjunta/SEPOG.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463101** e o código CRC **AFE7FD35**.

---

Portaria nº 374/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

| |
|---|
| **HEMERSON MOTA,** Chefe de Núcleo de Redes SEPOG, matrícula 300105402, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo para 01/09 a 30/09/2018, conforme Portaria 96/2018/SEPOG-GARH de 06.03.2018, publicada no DOE 44 de 08.03.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/11 a 30/11/2018. |
| **MARCELO MATOS LIMA,** Gerente de Informática, matrícula 300104666, referente ao exercício 2018, que estava programado o gozo para 01/09 a 30/09/2018, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/02 a 02/03/2019. |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

**MARIA EMÍLIA DA SILVA**

**Secretária Adjunta/SEPOG.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475511** e o código CRC **3A57A7E4**.

## SEGEP

Portaria nº 6282/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento 2856434, que consta no autos do processo n. 0027.314164/2018-51;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **CLÊNIO CORRÊA JÚNIOR,** Coordenador de Estratégia, matrícula 300110305, Lotado na Superintendência de gestão dos G.P.A., do período de de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias em no período de **1.11.2018 a 20.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **21.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 19/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061480** e o código CRC **1FACFEE8**.

Portaria nº 7143/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.370822/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: IRES LOPES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30017373
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 12/07/2011 a 11/07/2013 | C/15 | 12/07/2013 |
| 12/07/2013 a 11/07/2015 | C/16 | 12/07/2015 |
| 12/07/2015 a 11/07/2017 | C/17 | 12/07/2017 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404555** e o código CRC **810096B0**.

---

Portaria nº 7170/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 01-1712.01525-0000/2016,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.5030/NCSR/SEGEP de 30/05/2016 publicada no DOE N. 105 DE 10/06/2016 que concedeu progressão funcional a servidora Silene Alves Calado de Carvalho, matrícula n. 300102735, por duplicidade com a Portaria n. 2711/NCSR/SEGEP/SEPOG de 28/03/2016, publicada no DOE n. 73 de 25/04/2016.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3421958** e o código CRC **CB644175**.

Portaria nº 7171/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 3454/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n.0042.345907/2018-46;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELI DOMENEGHINI**, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula nº 300136178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 22/10/2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422173** e o código CRC **43F6A4FF**.

Portaria nº 7172/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, do período de **1.12.2018 a 10.12.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (3093306), que consta nos autos do Processo n. 0042.345907/2018-46;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **FRANCIELI DOMENEGHINI**, Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula nº 300136178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**ASSESSORA/SEGEP**

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422368** e o código CRC **8260CE0A**.

---

Portaria nº 7177/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.350174/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA APARECIDA ROCHA DE MORAIS
MATRÍCULA: 300017365
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 13/07/2012 a 12/07/2014 | C/13 | 13/07/2014 |
| 13/07/2014 a 12/07/2016 | C/14 | 13/07/2016 |
| 13/07/2016 a 12/07/2018 | C/15 | 13/07/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425979** e o código CRC **93561BEB**.

Portaria nº 7179/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.349691/2018-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: GLÓRIA AMPARO CHAVEZ LINS
MATRÍCULA: 300094366
CARGO: TECNICO REGISTRO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 01/12/2012 a 30/11/2013 | A/03 | 01/12/2013 |
| 01/12/2013 a 30/11/2015 | A/04 | 01/12/2015 |
| 01/12/2015 a 30/11/2017 | A/05 | 01/12/2017 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427364** e o código CRC **61AEE40B**.

Portaria nº 7190/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.348914/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS
MATRÍCULA: 300117468
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 03/08/2016 A 02/08/2018 | C/15 | 03/08/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432803** e o código CRC **7BD41635**.

Portaria nº 7191/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.315756/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA
MATRÍCULA: 300011497
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
LOTAÇÃO: CEREST/RO

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 12/05/2015 a 11/05/2017 | B/16 | 12/05/2017 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432969** e o código CRC **CE4AD613**.

Portaria nº 7192/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, ,0052.162800/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,
ao servidor:

NOME: PEDRO ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 300034773

CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 28/03/2013 a 27/03/2015 | A/08 | 28/03/2015 |
| 28/03/2015 a 27/03/2017 | A/09 | 28/03/2017 |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3433075** e o código CRC **C588CF7E**.

Portaria nº 7193/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.369224/2018-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: DANIELLE DA SILVA SANTANA
MATRÍCULA: 300102198
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: CRECSS/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 16/09/2016 a 15/09/218 | C/05 | 16/09/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436116** e o código CRC **9890F41F**.

Portaria nº 7196/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.380833/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300017217
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 11/07/2016 a 10/07/2018 | C/15 | 11/07/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440920** e o código CRC **60B6DCF7**.

Portaria nº 7199/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.292170/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67/1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540/1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, que acrescenta dispositivos a LC n. 769/2014,

NOME: ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS
MATRÍCULA: 300103784
CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA E TRABALHO
LOTAÇÃO: CRH/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito financeiro |
|---|---|---|
| 06/01/2015 a 05/01/2017 | 1ª Classe/Ref. D | 06/01/2017 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442025** e o código CRC **2A7F3991**.

Portaria nº 7200/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho,23 de Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.364068/2018-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
MATRÍCULA: 300120576
CARGO:AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

| PERÍODO | CLASSE | REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|
| 17/09/2016 a 16/09/2018 | C | 04 | 17/09/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445009** e o código CRC **3DA6947F**.

Portaria nº 7206/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 Outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0052.357131/2018-98,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 6879/2018/SEGEP-NCSR, de 10 de Outubro de 2018, publicada no DOE n. 190 de 17.10.2018.

**Onde se Lê:**

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 02/03/2012 a 01/03/2014 | B/09 | 02/03/2014 |

**Leia-se:**

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 02/03/2012 a 01/03/2014 | B/09 | 02/03/2014 |
| 02/03/2014 a 01/03/2016 | B/10 | 02/03/2016 |
| 02/03/2016 a 01/03/2018 | B/11 | 02/03/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3450061** e o código CRC **BE92EC1B**.

Portaria nº 7207/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.333689/2018-26,

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 3.9.2018 a 28.9.2018 do mês de **setembro/2018.**

| ORD | SETOR | NOME | MATRICULA | HS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PROTOC | ASTERIO MARTINS DE CARVALHO | 300140812 | **38** |
| 2 | PROTOC | ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO | 3041358 | **38** |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451347** e o código CRC **75D1ECAA**.

Portaria nº 7216/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (3216483), que consta nos autos do Processo n. 0031.363890/2018-38;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS DE CASTRO,** Escrivão de Policia Civil / Chefe de Cartório na Corregedoria Geral da Administração, matrículas n. 300084378 e 300130958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **3.12.2018 a 1.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.12.2018 a 1.1.2019.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

**ASSESSORA/SEGEP**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456918** e o código CRC **9C9E1A60**.

Portaria nº 7227/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.382845/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

| MATRICULA | NOME | PERÍODO AVALIAÇÃO | REFERENCIA/ CLASSE | | EFEITOS FINANCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|
| 300135804 | ALINE DA SILVA RODRIGUES | 25/09/2015 à 24/09/2018 | 02 | A | 25/09/2018 |
| 300134703 | DUANE RIBEIRO DA SILVA | 30/09/2015 à 29/09/2018 | 02 | A | 30/09/2018 |
| 300119432 | INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA | 20/08/2015 à 19/08/2016<br>20/08/2016 à 19/08/2018 | 03<br>04 | B<br>B | 20/08/2016<br>20/08/2018 |
| 300126456 | KATIELE FERREIRA SILVA | 31/10/2016 à 30/10/2017 | 03 | A | 31/10/2017 |
| 300134842 | MARCELA CAROLINE SOARES F. DE LIMA | 05/10/2015 à 04/10/2018 | 02 | A | 05/10/2018 |
| 300096101 | TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM | 12/04/2014 à 11/04/2016<br>12/04/2016 à 11/04/2018 | 04<br>05 | A<br>A | 12/04/2016<br>12/04/2018 |
| 300014865 | VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA | 25/09/2015 à 24/09/2017 | 15 | C | 25/09/2017 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3466631** e o código CRC **F5D23444**.

Portaria nº 7229/2018/SEGEP-COIN

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2379 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31 e conforme consta o Processo 02395/2012/TCE-RO (Representação do MP/RO);

Considerando a determinação do item **II do Acórdão AC1-TC 00475/18/Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, concernente os autos do Processo n. 02395/2012/TCE-RO (Representação do MP/RO);

Considerando o Ofício nº 642/2018/CGE-GFA e em virtude do grande acúmulo de atividades, que a Tomadas de Contas Especiais requerem, pois são duas frentes de trabalho.

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - **Designar** a servidora abaixo relacionada para para atuar como membro nas duas Comissões de Tomadas de Contas Especiais, conforme Portarias **5159/2018/SEGEP-COIN e 5158/2018/SEGEP-COIN:**

**Membro:** Ivonete Afonso da Silva, matrícula nº 30023300/CGE.

**Art. 2°** - Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2018.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

---

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Chefe de Unidade**, em 25/10/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467950** e o código CRC **5CC6258E**.

---

## EDITAL Nº 137/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, vem comunicar os servidores **ABAIXO RELACIONADOS** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para receberem suas Carteiras de Trabalho.

| SERVIDOR | NUMERO DA CARTEIRA |
|---|---|
| ADELTO RODRIGUES BARBOSA | 4415108 |
| ANTONIO MARCOS LUCIANO | 66587 |
| CECILIA ALVES BALDOINO DA SILVA | 087215 |
| DEBORA DA SILVA VIEIRA | 040885 |
| HELDER WILLIAN AZER | 68832 |
| HUGO AURELIANO MACHADO JUNIOR | 3662562 |
| IZAQUE LELIS MARINHO | 66315 |
| JADSON LAGO JUNIOR | 37707 |
| JAIME TAMES REINAGA | 67988 |
| JOSÉ LUIS SILVERIO CABANILLAS | 054894 |
| JULLIAN RODRIGO NASCIMENTO MUNIZ | 85427 |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO | 3479775 |
| MICHEL FIGUEIREDO YUNES | 70737 |
| VALDECIR CAMARGO | 219307 |
| VILMA MEIRA COSTA | 016342 |
| ZELIANA FRANCISCO VICENTE | 015875 |

**Luciano Alves de Souza Neto**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455091** e o código CRC **725589E8**.

# SUPEL

## AVISO

### ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 380/2018/CEL/SUPEL/RO.

**PROCESSO ELETRÔNICO N°** 0013.106497/2018-67.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente como para atender as necessidades da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.08.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que houve modificação no Edital e seus anexos, conforme segue: **PREÂMBULO**. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO "*SINE DIE*", fica **REAGENDADO** para o dia **08.11.2018, às 10h00min (horário de Brasília).** Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2018.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 25/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472257** e o código CRC **B5DFA5D8**.

## AVISO

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 011/2018/CEL/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico**: 0026.003604/2017-76/SEAS.

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior credenciada à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS pública ou privada com comprovada experiência na oferta de capacitação para ministrar cursos Introdução ao provimento dos Serviços e benefícios Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS, Atualização Financeira e Orçamentária, conforme os percursos formativos de nivelamento e atualização para Rubrica 530 trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos 52 municípios do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R$ R$ 515.160,00 (quinhentos e quinze mil, cento e sessenta reais), correspondendo aos R$ 972,00 (novecentos e. setenta e dois reais) a serem pagos por cada trabalhador inscrito nas capacitações. Data prevista para sessão de chamamento público para abertura dos envelopes de habilitação: 26/11/2018, às 09h00min horário de Rondônia. DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na integra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**
Presidente Substituta CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Pregoeiro(a)**, em 25/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480523** e o código CRC **CCBBF021**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **442/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.017140/2018-66**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, (macas, camas, cadeiras, divas, mesas, gaveteiros e outros) visando atender as necessidades das Unidades: HEPSJPII**, **HICD, HRSF e CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$ 1.192.976,40**. Data de Abertura: **12/11/2018 às 10h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 26/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484328** e o código CRC **ED4CEBF8**.

---

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2018

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2018

## PROCESSO Nº 0036.022576/2018-58

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO..

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I. As

entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, no CAF II.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**9.2.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA |
|---|---|---|---|
| **1.** | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência | 06 | 4,0% por dia |
| **2.** | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0% por dia |
| **3.** | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento | 05 | 3,2% por dia |
| **4.** | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência | 05 | 3,2% por dia |
| **5.** | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência | 04 | 1,6% por dia |
| **6.** | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia | 03 | 0,8% por dia |
| **7.** | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência | 02 | 0,4% por dia |
| **8.** | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência | 02 | 0,4% por dia |
| **9.** | Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s) | 01 | 0,2% por dia |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | | |
| **10.** | Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| **11.** | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência | 05 | 3,2% por dia |
| **12.** | Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia | 04 | 1,6% por dia |
| **13.** | Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso | 03 | 0,8% por dia |
| **14.** | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência | 03 | 0,8% por dia |
| **15.** | Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia | 03 | 0,8% por dia |
| **16.** | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso | 03 | 0,8% por dia |
| **17.** | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência | 03 | 0,8% por dia |
| **18.** | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, | 02 | 0,4% por dia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | por ocorrência | | |
| **19.** | Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência | 02 | 04% por dia |
| **20.** | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc. | 02 | 0,4% por dia |
| **21.** | Fornecer 02 (dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| **22.** | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia. | 01 | 0,2% por dia |
| **23.** | Entregar os vales-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia. | 01 | 0,2% por dia |
| **24.** | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| **25.** | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia | 01 | 0,2% por dia |

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

**9.3.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.4.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.5.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.6.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

**9.7.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Nº DO PROCESSO:** 0036.022576/2018-58
**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 413/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 247/2018
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/10/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES (HEMODINÂMICA) - SESAU.
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/10/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5cm, 05f: cateter judkins left (jl); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125cm; curvatura de 3.5cm; espessura de 05f | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,03 | R$ 79,03 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0002 | Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 05f: cateter judkins left (jl); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.00cm; espessura de 05f | 1.404,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,03 | R$ 79,03 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0003 | Cateter para angiografia coronariana "jl", 5 cm, 05f: cateter judkins left (jl); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de | 144,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 76,69 | R$ 76,69 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>5.0 cm; espessura de 05 f. | | | | | | | |
| 0004 | Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5 cm, 06f: cateter judkins left (jl); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>3.5 cm; espessura de 06f. | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,82 | R$ 79,82 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0005 | Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 06 f: cateter judkins left (jl); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>4.0 cm; espessura de 06f | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,82 | R$ 79,82 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0006 | Cateter para angiografia coronariana "jr", 3.5 cm, 05 f: cateter judkins right (jr); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>3.5 cm; espessura de 05f. | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,82 | R$ 79,82 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0007 | Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0cm, 05f: cateter judkins right (jr); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>4.0 cm; espessura de 05f . | 1.404,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,82 | R$ 79,82 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0008 | Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0 cm, 06 f:- cateter judkins right (jr); em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de<br><br>4.0 cm; espessura de 6f. | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,82 | R$ 79,82 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0009 | Cateter para angiografia coronariana, pig tail centimentrado, curvo, com 05 e 06 f (diagnostico); com ângulo de 145 graus; com comprimento de 110 cm a 125 cm; com 06 furos laterais. | 36,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 84,00 | R$ 84,00 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0010 | Cateter para angiografia mamária interna, 05f (diagnóstico); em nylon; com 100 cm de comprimento; com ponta atraumática e radiopaca; para arteriografia mamária interna. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 79,14 | R$ 79,14 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0011 | Cateter para angiografia coronariana por via radial, tipo tig, com 05f de diâmetro. | 1.080,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 87,27 | R$ 87,27 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0012 | Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/- 15)cm. | 2.400,00 | UND | SCITECH | R$ 120,42 | R$ 37,50 | -68,86 | BIO PACE COMERCIAL LTDA |
| 0013 | Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/- 20)cm. | 600,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 65,95 | R$ 50,68 | -23,15 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0014 | Extensor curto de alta pressão | 3.600,00 | UND | ALKO DO BRASIL | R$ 39,01 | R$ 24,00 | -38,48 | ALKO DO BRASIL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | para angiografia e ventriculografia; em poliuretano; flexível; usado para injeção de contraste sobre alta pressão; suporta até 1200 psi; com conecções "luer lock", comprimento de 90 (+/- 10) cm. | | | | | | | INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 0015 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 5f; com dilatador e fio guia 0,38. | 1.800,00 | UND | MERIT | R$ 80,92 | R$ 80,92 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0016 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 6f; com dilatador e fio guia 0,38. | 720,00 | UND | MERIT | R$ 80,92 | R$ 80,92 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0017 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 7f; com dilatador e fio guia 0,38. | 600,00 | UND | MERIT | R$ 88,04 | R$ 88,04 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0018 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 8f; com dilatador e fio guia 0,38. | 60,00 | UND | MERIT | R$ 88,26 | R$ 88,26 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0019 | Guia para medição de fluxo fracionado de reserva (FFR), composto de camada externa hidrofílica, conector proximal hidrofóbico, sensor de pressão intravascular com medição simultânea da temperatura e do fluxo de termodiluição em paralelo com o fluxo fracionado de reserva e coronário (FFR e CFR). Pressão de trabalho entre -30 e +30mmHg com resposta em frequência em 0- 25Hz. Condicionado a comodato do aparelho: Sistema para medição de fluxo fracionado de reserva (FFR), composto de sistema operacional para cálculo em tempo real do FFR, RFC (reserva de fluxo coronário) e temperatura intravascular; Monitor para visualizar dados; conexão com o sistema de medição intra-coronário (compatível com a guia de FFR fornecida), conectividade de alta velocidade para o PC ou impressora; Impressora e cabeamento específico. | 120,00 | UND | ST. JUDE MEDICAL | R$ 3.600,00 | R$ 2.500,00 | -30,56 | INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME |
| 0020 | Kit insuflador para angioplastia, com reservatório de 20ml, manômetro com escala até 25 a 30atm, válvula hemostática com conexão em y, guia metálico, rotor- torque, trava de bloqueio, | 1.800,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 167,31 | R$ 163,27 | -2,41 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | suporte palmar rotatório e tubo conector de alta pressão com adaptador rotativo. | | | | | | | |
| 0021 | Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm baixo suporte | 480,00 | UND | ABBOTT | R$ 167,75 | R$ 126,87 | -24,37 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0022 | Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm moderado suporte | 1.008,00 | UND | ABBOTT | R$ 167,75 | R$ 125,39 | -25,25 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0023 | Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm extra- suporte | 360,00 | UND | ABBOTT | R$ 167,75 | R$ 126,66 | -24,49 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0024 | Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm baixo suporte | 120,00 | UND | BIOTRONIK | R$ 160,93 | R$ 158,00 | -1,82 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA<br><br>- OUTROS |
| 0025 | Fio guia metálico para artérias coronárias:- revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm moderado suporte | 240,00 | UND | BIOTRONIK | R$ 160,93 | R$ 158,00 | -1,82 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA<br><br>- OUTROS |
| 0026 | Fio guia metálico para oclusão crônica de coronária. Revestimento hidrofílico; diâmetro de 0.014"; comprimento 190 (+/- 5 cm); com afilamento da ponta e radiopacidade; rigidez de ponta moderada; suporte moderado. | 120,00 | UND | ABBOTT | R$ 160,93 | R$ 160,93 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0027 | Cateter balão para angioplastia coronária, de baixo perfil, sistema de troca rápida, semi-complacente, com ponta afilada, duas radiopacas e baixo perfil de cruzamento. O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os Diâmetros deverão está nos intervalos de: 1mm a 1,49mm 1,5mm a 1,99mm 2mm a 2,49mm 2,50mm a 2,99mm Os Comprimentos deverão está nos intervalos de: 8mm a 12,99mm 13m a 17,99mm 18mm a 23mm | 1.080,00 | UND | ABBOTT | R$ 536,45 | R$ 376,85 | -29,75 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0028 | Cateter balão para angioplastia coronária de baixa complacência (para pós-dilatação), de baixo perfil, sistema de troca rápida, resistente a altas pressões, com ponta afilada, duas marcas radiopacas e baixo perfil de cruzamento; compatível com fio-guia 0,014”; O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os Diâmetros deverão está nos intervalos de: 2mm a 2,49mm 2,50mm a 2,99mm 3mm a 3,49mm 3,50mm a 3,99mm 4,0mm a 4,49mm 4,5mm a 5mm Os | 2.400,00 | UND | ABBOTT | R$ 507,88 | R$ 371,04 | -26,94 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Comprimentos deverão está nos intervalos de: 8mm a 12,99mm 13m a 17,99mm 18mm a 23mm | | | | | | | |
| 0029 | Prótese (stent) coronária de aço inoxidável ou liga cromo- cobalto. Balão expansível; com sistema de troca rápida; compatível com fio-guia 0,014"; O dia^metro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação, devendo a contratada entregar TODOS os diâmetros e tamanhos dentro das variáveis indicadas abaixo, de acordo com a solicitação da contratante: Os Diâmetros deverão está nos intervalos de: 2,50mm a 2,99mm 3mm a 3,49mm 3,50mm a 3,99mm 4,0mm a 4,49mm 4,5mm a 5mm Os Comprimentos deverão está nos intervalos de: 8mm a 12,99mm 13m a 17,99mm 18mm a 22,99mm 23mm a 27,99mm 28mm a 32,99mm 33mm a 37,99mm 38mm a 43mm | 1.980,00 | UND | ABBOTT | R$ 1.783,17 | R$ 499,69 | -71,98 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0030 | Laço de captura endovascular Tipo Triplo-Laço ou Duplo- Loop; Compatível com Cateter-Guia 6f; Incluindo Laço com Comprimento 120 (+/- 5) mm; Sistema de Torque e Cateter de Entrega | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 1.364,50 | R$ 1.364,50 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0031 | Kit balão intra-aórtico composto de balão intra aórtico volume 34 mL e/ou 40 mL, comprimento nominal 221mm e/ou 258mm associado a introdutor dilatadores e cordas guias compatíveis com o kit para inserção e posicionamento do balão. Condicionado a comodato de aparelho: console de bomba completo com cabeamento e gás que permitam a insuflação e desinflação do balão intra aórtico. | 96,00 | UND | MAQUET | R$ 2.593,56 | R$ 2.593,56 | 0,00 | INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME |
| 0032 | Kit eletrodo de marcapasso transvenoso temporário bipolar compatível com introdutores de diâmetros 5Fr e ou 6Fr e comprimento de 110 cm. Condicionado a comodato de aparelho: gerador de energia compatível com eletrodo. | 120,00 | UND | ST. JUDE MEDICAL | R$ 478,27 | R$ 478,27 | 0,00 | INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME |
| 0033 | Cateter de tomografia de coerência óptica para análise de imagem intravascular/coronária. Condicionado a comodato de aparelho: console para realização de aquisição de imagens em tempo real, com aparelho para pullback. (Monitor para visualizar imagens; conexão com o sistema de medição intra-coronário (compatível com a guia de tomografia de coerência óptica fornecida), conectividade de alta velocidade para o PC ou impressora; Impressora e cabeamento específico. | 48,00 | UND | ST. JUDE MEDICAL | R$ 4.900,00 | R$ 4.900,00 | 0,00 | INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME |
| 0034 | Cateter para angiografia Vert; em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 164,50 | R$ 79,16 | -51,88 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0035 | Cateter para angiografia Multipurpose em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f. | 120,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 170,99 | R$ 170,89 | -0,06 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | Cateter para angiografia Pigtail em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 170,99 | R$ 91,66 | -46,39 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0037 | Cateter para angiografia SIM1 em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 164,50 | R$ 75,00 | -54,41 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0038 | Cateter para angiografia SIM3 em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f. | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 164,50 | R$ 90,00 | -45,29 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0039 | Cateter para angiografia Headhunter em nylon; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f. | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 164,50 | R$ 75,00 | -54,41 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0040 | Fio guia com cobertura hidrofílica stiff; ponta curva; espessura 0,035, suporte padrão e comprimento 280 (+/- 20) cm. | 360,00 | UND | MERIT | R$ 353,00 | R$ 353,00 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0041 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 5f; com dilatador e fio guia 0,38. | 360,00 | UND | MERIT | R$ 104,79 | R$ 104,79 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0042 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 6f; com dilatador e fio guia 0,38. | 180,00 | UND | MERIT | R$ 104,79 | R$ 104,79 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0043 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 7f; com dilatador e fio guia 0,38. | 120,00 | UND | MERIT | R$ 104,79 | R$ 104,79 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0044 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 8f; com dilatador e fio guia 0,38. | 60,00 | UND | MERIT | R$ 93,74 | R$ 93,74 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0045 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 9f; com dilatador e fio guia 0,38. | 60,00 | UND | LINE LIFE | R$ 149,95 | R$ 149,95 | 0,00 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 0046 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro | 60,00 | UND | LINE LIFE | R$ 173,00 | R$ 173,00 | 0,00 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 10f; com dilatador e fio guia 0,38. | | | | | | | |
| 0047 | Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, agulha de punção arterial, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 11f; com dilatador e fio guia 0,38. | 60,00 | UND | LINE LIFE | R$ 173,00 | R$ 173,00 | 0,00 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 0048 | Kit insuflador para angioplastia, com reservatório de 20ml, manômetro com escala até 25 a 30atm, válvula hemostática com conexão em y, guia metálico, rotor- torque, trava de bloqueio, suporte palmar rotatório e tubo conector de alta pressão com adaptador rotativo. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 201,35 | R$ 175,00 | -13,09 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0049 | Cateter para angiografia mamária interna, 05f (diagnóstico); em nylon; com 100 cm de comprimento; com ponta atraumática e radiopaca; para arteriografia mamária interna. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 170,99 | R$ 64,16 | -62,48 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0050 | Fio guia metálico: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm baixo suporte. | 120,00 | UND | ABBOTT | R$ 178,46 | R$ 178,46 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0051 | Fio guia metálico: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm extra suporte. | 480,00 | UND | ABBOTT | R$ 198,64 | R$ 198,64 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0052 | Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/- 15) cm. | 1.800,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 212,58 | R$ 35,60 | -83,25 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0053 | Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/- 20) cm. | 600,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 216,09 | R$ 53,33 | -75,32 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0054 | Fio guia com cobertura hidrofílica stiff; ponta curva; espessura 0,035, suporte padrão e comprimento 280 (+/- 20) cm. | 1.200,00 | UND | SCITECH | R$ 269,00 | R$ 269,00 | 0,00 | BIO PACE COMERCIAL LTDA |
| 0055 | Fio guia hidrofílico com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/- 15) cm. | 240,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 243,40 | R$ 143,74 | -40,94 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0056 | Extensor curto de alta pressão para angiografia e ventriculografia; em poliuretano; flexível; usado para injeção de contraste sobre alta pressão; suporta até 1200 psi; com conecções "luer lock", comprimento de 90 (+/- 10) cm. | 120,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 40,84 | R$ 29,05 | -28,87 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0057 | Stent carotídeo (rápida troca) de nitinol reto / cônico, compatível com guia 0,014; com diâmetro 6mm à 10mm, 20mm à 60mm de extensão, compatível com introdutor 6-7f, de 3 à 6 marcas radiopacas, espessura da malha do stent 0.0088", comprimento total do sistema de 135cm. | 120,00 | UND | ABBOTT | R$ 2.034,11 | R$ 2.029,15 | -0,24 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0058 | Cateter balão de angioplastia semicomplacente de nylon, rx troca rápida, compatível com fio guia 0,014" duas marcas radiopacas, e diametros de 5.0 à 7.0 mm com comprimento de 10 a 60 mm. | 120,00 | UND | ABBOTT | R$ 1.359,60 | R$ 1.000,00 | -26,45 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0059 | Filtro de proteção cerebral com diâmetro do filtro de 5mm à 7mm, com capacidade de filtrar partículas a partir de 100 micra. | 120,00 | UND | ABBOTT | R$ 2.938,40 | R$ 2.850,00 | -3,01 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0060 | Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,018", diâmetro do balão de 2mm à 6mm, comprimento do balão de 20mm à 280mm, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr à 6fr. | 360,00 | UND | ABBOTT | R$ 1.193,13 | R$ 468,60 | -60,73 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0061 | Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,014", diâmetro do balão de 1,5mm à 4mm, comprimento do balão de 20mm à 280mm, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr. | 360,00 | UND | ABBOTT | R$ 1.193,13 | R$ 468,60 | -60,73 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0062 | Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do balão de 3mm à 12mm, comprimento do balão de 15mm à 200mm, comprimento de entrega de 135cm, compatível com introdutor de 5fr à 7fr. | 360,00 | UND | ABBOTT | R$ 1.193,13 | R$ 468,60 | -60,73 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0063 | Stent auto-expansível de nitinol (niquel-titânio niti) com sistema otw, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do stent de 5mm à 8mm, comprimento do stent de 20mm à 200mm, compativel com introdutor de 6fr. | 240,00 | UND | BIOTRONIK | R$ 1.957,26 | R$ 1.847,91 | -5,59 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA<br><br>- OUTROS |
| 0064 | Microesferas para embolização em polímero acrílico impregnado com gelatina de origem suina, biocompatíveis, hidrofílicas, não reabsorvíveis, tamanhos calibrados com precisão, produzidas a partir do álcool polivinílico, envasadas em seringas de 20 ml preenchidas micra 40 à 1200/2ml. | 60,00 | UND | MERIT | R$ 1.751,00 | R$ 1.751,00 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0065 | Microesferas para quimio-embolização em copolímero de acrilato de sódio e vinil álcool, biocompatíveis, | 60,00 | UND | MERIT | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | hidrofílicas, não reabsorvíveis, expansíveis em solução aquosa, envasadas numa ampola de 25mg, com o tamanho de micra 50-100. | | | | | | | |
| 0066 | Stent expansível por balão compatível com guia 0,035, 5mm a 10mm de diâmetro e 12mm a 57mm de extensão; comprimento do cateter de 135cm. | 60,00 | UND | BIOTRONIK | R$ 2.319,40 | R$ 1.850,00 | -20,24 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA<br><br>- OUTROS |
| 0067 | Catéter snare, laço de 20 mm, aproximadamente 110 ou 130 cm de comprimento. Estéril. | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 2.143,70 | R$ 1.658,33 | -22,64 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0068 | Endoprótese modular auto-expansível bifurcada para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal, com corpo principal com diâmetro de 22 a 36mm e comprimento de 39 a 200mm, ramo contra-lateral com diâmetro de 9 a 28mm e comprimento de 39 a 180mm, extensão aórtica proximal (cuff) de diâmetro de 22 a 36mm e comprimento de 30 a 60mm, confeccionada com estruturas de stents de níquel titânio (niti) ou aço revestido de olitetrafluoretileno expandido (ptfe), ou poliester com marcas radiopacas para orientação do posicionamento, com ou sem liberação controlada e stents proximal recoberto ou não. Acompanha catéter introdutor de 16 a 24fr. | 60,00 | UND | MEDTRONIC | R$ 26.970,00 | R$ 21.780,00 | -19,24 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 0069 | Plug oclusor de ilíaca com comprimento de 20 mm a 40mm e diâmetro de 8mm a 28mm, compatível com endoprótese modular auto-expansível bifurcada para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal. | 60,00 | UND | MEDTRONIC | R$ 5.082,00 | R$ 4.573,80 | -10,00 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 0070 | Endoprótese monoilíaca, cônica, modular, auto expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal ilíaca com diâmetro proximalde 22 a 36 mm e distal de 10 a 14mm e comprimento de aproximadamente 80 a 120 mm, confeccionada com estruturas de stents de níquel titâ-neo (niti) ou aço revestido de politetrafluoretileno expandido (ptfe), ou poliester com marcas radiopacas para orientação do posicionamento, com ou sem liberação controlada e stents proximal recoberto ou não. Acompanha introdutor de 16 a 24 fr. | 60,00 | UND | BRAILE BIOMÉDICA | R$ 27.618,25 | R$ 14.000,00 | -49,31 | BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 0071 | Plug oclusor de ilíaca com comprimento de 20 mm a 40mm e diâmetro de 8mm a 28mm de comprimento, compatível com endoprótese monoilíaca, cônica, modular, auto expansível para tratamento de aneurismas e | 60,00 | UND | MEDTRONIC | R$ 5.982,00 | R$ 4.573,80 | -23,54 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | dissecções da aorta abdominal ilíaca. | | | | | | | |
| 0072 | Endoprótese modular auto-expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta torácica confeccionada com estruturas de stent de níquel-titânio (niti) ou aço revestido de politetrafluoretano expandido (eptfe), ou poliester com marcas radiopacas para orientação de posicionamento, montado em sistema de liberação controlado e reajustado com perfil de 16 a 25 fr, dimensões da endoprótese de 21mm a 46mm de diâmetro e de comprimento de 80mm a 230mm, com stents proximal descoberto e com cateter introdutor de 16 a 25f. Estéril. | 60,00 | UND | BRAILE BIOMÉDICA | R$ 26.970,00 | R$ 14.000,00 | -48,09 | BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 0073 | Endoprótese modular auto-expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta torácica confeccionada com estruturas de stent de níquel-titânio (niti) ou aço revestido de politetrafluoretileno expandido (ptfe) ou poliester com marcas radiopacas para orientação de posicionamento, montado em sistema de liberação controlado e reajustado com perfil de 16 a 25fr, dimensões da endoprótese de 21mm a 46mmde diâmetro e 80 a 230mm de comprimento, com stents proximal coberto e com cateter introdutor de 16 a 25 f. Estéril. | 60,00 | UND | BRAILE BIOMÉDICA | R$ 26.970,00 | R$ 14.000,00 | -48,09 | BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 0074 | Cateter balão de látex ou poliuretano complacente para acomodação de endoprótese com diâmetro de 46mm. Estéril, embalagem individual contendo dados de identificação, registro, prazo de validade do produto. | 60,00 | UND | BRAILE BIOMÉDICA | R$ 2.894,00 | R$ 879,98 | -69,59 | BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 0075 | Fio guia extra stiff, diâmetro 0,035, material aço inoxidável, teflonado, dupla curva, comprimento260cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica, contendo dados de identificação, prazo de validade. | 60,00 | UND | MSB MEDICAL | R$ 471,38 | R$ 471,38 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |
| 0076 | Endoprótese abdominal composta por uma prótese de sustentação intraluminal arterial e pelo dispositivo de liberação, que permite multiplicação de força. Com grade confeccionada em nitinol e revestida com tecido de poliéster, são próteses autoexpansíveis com alta resistência radial e cuidadosamente | 60,00 | UND | MEDTRONIC | R$ 28.700,00 | R$ 26.970,00 | -6,03 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | comprimidas e inseridas em cateteres de polieterbloco-amida (PEBA) com reforço de aço inoxidável e revestimento interno de PTFE e externo de resina hidrofílica. Apresenta um módulo do stent proximal não revestido de tecido poliéster, conhecido com "free-flow". Possui marcas radiopacas proximais e distais de ouro, para facilitar posicionamento e localização da endoprótese. Free-flow (FF): 20mm BIFURCADO - Com diâmetro proximal de 24 a 36mm, diâmetro distal de 14mm, Comprimento da perna ipsilateral de 80, 155mm, Comprimento da perna contralateral de 75mm e Cateter de 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035". AORTO ILÍACO – Com diâmetro proximal de 24 a 36mm, diâmetro distal de 14mm, comprimento de 90 e 150mm. Cateter de 18 e 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035". | | | | | | | |
| 0077 | A endoprótese aorto ilíaca e bifurcada percutânea são complementadas por, no mínimo, uma extensão ilíaca, que podem ser retas ou cônicas, sendo que as próteses cônicas podem ter conicidade crescente ou decrescente, visando atender o diâmetro do colo ilíaco medido. Para as extensões ilíacas, o diâmetro proximal é padronizado em 14mm para coincidir com o dia^metro da "perna" da endopro´tese aorto ili´aca/bifurcada percuta^nea. A extensão ilíaca obedece as combinações das seguintes medidas em mm: Comprimento: 40, 60, 80 e 100, 120 e<br><br>140mm Diâmetros: 12, 14, 16, 18, 20 e 22mm. | 60,00 | UND | MEDTRONIC | R$ 16.932,00 | R$ 16.932,00 | 0,00 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA |
| 0078 | Dispositivo de fechamento vascular (hemostasia) por sutura possibilitando o fechamento de acesso vascular de 5Fr. a 21 Fr. | 60,00 | UND | ABBOTT | R$ 900,00 | R$ 900,00 | 0,00 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0079 | Stent auto expansível de nitinol 0,35 para uso em território Fêmuro poplíteo, com alta flexibilidade, com entrega em bainha coaxial com diâmetro de 04 a 07mm e comprimento de 20 a 200mm | 60,00 | UND | BIOTRONIK | R$ 3.600,00 | R$ 2.034,50 | -43,49 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA<br><br>- OUTROS |
| 0080 | Extensor de pressão 1.600 PSI de 120cm - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos | 360,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 40,84 | R$ 40,00 | -2,06 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | endovasculares intracranianos. | | | | | | | |
| 0081 | Insufladores 20 ATM - utilizadas para insuflação de balões de angioplastia de carótidas em procedimentos extracranianos. | 60,00 | UND | MERIT MEDICAL | R$ 181,57 | R$ 166,50 | -8,30 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP |
| 0082 | Material de embolização não aderente -tipo Ônix 18 ou similar – utilizado no tratamento de malformações e fístulas arteriovenosas cerebrais e medulares. | 60,00 | UND | AUTO SUTURE | R$ 4.000,00 | R$ 4.000,00 | 0,00 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.796.483/0001-21 | LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP | Rua: Rio Içа, Conjunto Vieira Alves, 640 - Nossa Senhora das Graças | MANAUS - AM | MARIANA SAMPAIO BRASIL BARBOSA | 010.239.689-24 | (92) 3584-3884/1229 |
| 03.231.857/0001-00 | BIO PACE COMERCIAL LTDA | Rua: Maria Curupaiti, sala 5G, 411 - Vila Ester | SAO PAULO - SP | RODRIGO GONÇALVES ROQUE | 340.089.338-24 | (11) 2236-4978/1503 |
| 32.137.424/0001-99 | ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | RUA: MAPENDI, 360 - TAQUARA | RIO DE JANEIRO - RJ | AUGUSTO LUIZ KOMEL DE IKUVEIRA | 052.575.837-20 | (21) 2435-9335 |
| 11.970.849/0001-04 | MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Av. Santos Dumont, 5753 - Torre Office | FORTALEZA - CE | CAIO MÁRCIO RODRIGUES DA CUNHA | 450.525.734-72 | (85) 3262-2437 / 99955-7769 |
| 04.368.356/0001-33 | INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | R:DOUTOR FAIVRE, 12ºANDAR, 750 - CENTRO | CURITIBA - PR | OLAVO LEMOS | 495,982,959-15 | (41)3345-9578 |
| 50.595.271/0001-05 | BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS | RUA DOS INOCENTES, 506 - CAPELA DO SOCORRO | SAO PAULO - SP | DANIEL EUGENIO DOS SANTOS | 430,276,878-91 | (11)3372-8900 |
| 04.383.642/0001-78 | SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP | RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO | PORTO VELHO - RO | ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO | 422.640.142-53 | (69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758 |
| 01.772.798/0002-33 | MEDTRONIC COMERCIAL LTDA | Estrada Vinhedo Viracopos, S/N - km 04 | VINHEDO - SP | VICTOR JOSE VASCONCELLOS MARQUES | 009.083.857-22 | (11) 2187-6200/6373 |
| 52.828.936/0001-09 | BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505 - Jardim Tarraf | SAO JOSE DO RIO PRETO - SP | MARIA CECÍLIA PATRICIA BRAGA BRAILE VERDI | 033.487.738-57 | (17) 2136-7000/7040 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações Interina

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

---

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 26/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476924** e o código CRC **F3A9204B**.

---

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2018**

**PROCESSO Nº 0036.010096/2017-63**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoxarifado para devido tombamento e os prazos das instalações, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido a quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para iniciar as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de almoxarifado e patrimônio - CAP/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

**9.4.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial. **9.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|---|---|---|---|
| 1. | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | **06** | **4,0% por dia** |
| 2. | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | **06** | **4,0% por dia** |
| 3. | Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | **04** | **1,6% por dia** |
| 4. | Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| 5. | Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | | |
| 6. | Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia; | **04** | **1,6% por dia** |
| 7. | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | **03** | **0,8% por dia** |
| 8. | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | **03** | **0,8% por dia** |
| 9. | Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência. | **02** | **0,4% por dia** |
| 10. | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | **01** | **0,2% por dia** |
| 11. | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | **01** | **0,2% por dia** |

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.14.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.15.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.17.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.18.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

**Nº DO PROCESSO:** 0036.010096/2017-63
**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 337/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 249/2018
**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/10/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - SESAU.
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/10/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL<br><br>12.000 BTUS: Gás ecológico R410A ou 407C ou similar, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com filtros que garantam retém no mínimo até 90% das bactérias, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da | 178,00 | UND | ELGIN | R$ 2.026,75 | R$ 1.674,44 | -17,38 | PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ventilação, deve dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo “A”. | | | | | | | |
| 0002 | AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, HI-WALL<br><br>18.000 BTUS: Gás ecológico R410A ou 407C ou similar, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com filtros que garantam retém no mínimo até 90% das bactérias, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, deve dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo “A”. | 85,00 | UND | ELGIN | R$ 2.679,05 | R$ 2.447,05 | -8,66 | NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME |
| 0003 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL 24.000<br><br>BTUS: Gás ecológico R410A ou 407C ou similar, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com filtros que garantam retém no mínimo até 90% das bactérias, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação, deve dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo “A”. | 25,00 | UND | ELGIN | R$ 3.486,17 | R$ 3.360,00 | -3,62 | PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.587.568/0001-74 | PORTO | RUA | PORTO | DELVANE | 220.683.252-68 | (69)3229- |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA | VELHO - RO | GOMES COSTA | | 3455 / 99245-5991 /32293716 |
| 28.552.012/0001-48 | NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME | R. M-5 / QUADRA 20, SALA 04, 26 - PARQUE CUIABÁ | CUIABA - MT | NIXON VIEIRA FRANCO | 013.831.641-42 | (65) 3365-1888/9253-1800 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações Interina

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

---

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 26/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 26/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486430** e o código CRC **579B7240**.

---

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018**

**PROCESSO Nº 0036.051464/2017-23**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O** PREÇO para futura e eventual

aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, HRB e HRSFG bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, HRB e HRSFG bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA**: A entrega deverá ocorrer de forma integral ou conforme diretriz da Secretaria de Saúde representada nesse ato pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU, com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Deverá ser efetuada a entrega no endereço sito a Rua: Aparício de Moraes, n° 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240, nas dependências da COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE/SESAU, Porto Velho/RO, Os dias de funcionamento são de segunda à sexta das 7h30min às 13h30min.

**6.4.1.** Para entrega, é necessário prévio agendamento junto ao CENE, através do Telefone: (69) 3222-0509, garantindo a eficiência no controle fiscalizatório imprescindível no processo.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

**9.1.1.** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.1.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.1.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.1.3.1**. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.1.3.2.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

**9.1.3.3.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

**9.1.3.4**. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), conforme item 4.3.6, esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

**9.1.3.5**. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.1.3.6.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.1.3.7.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da

garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.1.3.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.1.3.9.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.1.3.10.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205/06 e do Decreto nº 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.3.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.4.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* |
|---|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento do objeto por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2% por dia |
| 3 | Recusar-se entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência; | 04 | 1,6% por dia |
| 4 | Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Fornecer informação pérfida sobre o objeto ou substituição de material; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 6 | Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia; | 04 | 1,6% por dia |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8% por dia |
| 9 | Iniciar fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 10 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |
| 11 | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia. | 01 | 0,2% por dia |

**9.5.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.6.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.7.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.8.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.10**. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.11**. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.12.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

**9.13**. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.14.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

**Nº DO PROCESSO:** 0036.05146-42-0172 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 245/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 26/10/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/10/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e teor protéico adequado sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína 14% a 16% do VCT, Osmolaridade =350 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE STANDARD, FRESUBIN ORIGINAL. | 44.605,00 | LITRO | NESTLÉ | R$ 24,75 | R$ 13,42 | -45,78 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0002 | Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperprotéica com ou sem adição de fibras...isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 KcaL/mL, Proteína = 16% a 20% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML.EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI | 120.759,00 | LITRO | NESTLÉ | R$ 31,19 | R$ 16,42 | -47,35 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ORIGINAL | | | | | | | |
| 0003 | Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: 15 a 18% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTIDIABETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON. | 15.329,00 | LITRO | NUTRI DIABETIC | R$ 28,01 | R$ 15,77 | -43,70 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| 0004 | Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, isenta de lactose e glúten, Densidade calórica 1,8 a 2 kcal/mL, Proteína: 15 a 20% do VCT, OsmolaRidade = 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃ O DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D OU DIALYCARE HP | 5.680,00 | LITRO | NUTRI RENAL D | R$ 80,18 | R$ 45,51 | -43,24 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | *** Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, isenta de sacarose, lactose e | 3.194,00 | LITRO | FRESENIUS KABI | R$ 116,13 | R$ 44,50 | -61,68 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | glúten, com TCM. Densidade calórica: 1,3 a 1,6 cal/ml, Proteína: 10 a 15% do VCT, Osmolaridade = 520 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPA, NUTRI LIVER | | | | | | | |
| 0006 | *** Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para cicatrização, normocalórica e hiperprotéica, isenta de sacarose,lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: 20 a 25% do VCT, Osmolaridade =350 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBISON OU IMPACT | 8.081,00 | LITRO | NUTRISON ADV CUBISON | R$ 110,26 | R$ 33,00 | -70,07 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| 0007 | *** Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica e hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: 16 a 20% do VCT, Lipídio: 10 à 25%, Osmolaridade =460 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTISORB | 5.881,00 | LITRO | FRESENIUS KABI | R$ 94,92 | R$ 51,50 | -45,74 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |
| 0008 | Dieta em pó ou líquida nutricionalmente completa especializada para paciente com Doença de Crohn, isento de lactose e glúten.<br><br>EMBALAGEM/APRESENTAÇÃ | 1.094,00 | LATA | FRESENIUS KABI | R$ 108,38 | R$ 108,00 | -0,35 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O: Latas de até 400<br><br>gramas ou frascos de até 200ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN | | | | | | | |
| 0009 | Dieta em pó nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, normocalórica e normoprotéica, com acréscimo de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1.2 Kcal/mL, Proteína: 12 a 15%, Osmolaridade= 250 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 800 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MF | 1.208,00 | LATA | NUTRIENT SOYA FIBER | R$ 77,44 | R$ 45,00 | -41,89 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | *** Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1.5 Kcal/mL) e teor proteico adequado, sem fibras, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína 14% A 17% do VCT, Osmolaridade = 550 mOsm/L. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK, FRESUBIN E. DRINK, ENSURE PLUS | 19.733,00 | LITRO | NUTRIENTERAL 1.5 | R$ 82,43 | R$ 21,65 | -73,74 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| 0011 | *** Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1.5 Kcal/mL) e teor proteico adequado, sem fibras, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína 14% A 17% do VCT, Osmolaridade = 550 mOsm/L. 10 a 15% do VCT, Osmolaridade | 1.487,00 | LITRO | NUTRI LIVER | R$ 125,00 | R$ 125,00 | 0,00 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | =550 mOsm/L. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI LIVER | | | | | | | |
| 0012 | *** Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 0,9 a 1.2 Kcal/ mL, Proteína: 15 a 20% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS. | 6.065,00 | LITRO | NESTLÉ | R$ 80,32 | R$ 32,27 | -59,82 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0013 | *** Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, hiperprotéica, sem arginina, isento de fibras, lactose e glúten. DensidadeCalórica: =1,5 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: <500 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5 | 6.501,00 | LITRO | NESTLÉ | R$ 248,40 | R$ 248,40 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0014 | *** Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LCPufas especializada para recémnascido | 2.853,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 36,64 | R$ 36,64 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de baixo peso.<br><br>EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | *** Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LCPUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1. | 3.540,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 15,72 | R$ 15,72 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0016 | *** Fórmula láctea de partida, em pó, com ou sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2. | 2.691,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 23,80 | R$ 23,80 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0017 | *** Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos, em pó, com adição de nucleotídeos e LC- PUFAS. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e proteína de soja. Para lactentes de 0 à 12 meses EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE. | 1.529,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 26,82 | R$ 26,82 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0018 | Fórmula infantil especial, em pó, antiregurgitação,com ferro e agente espessante. Para lactentes de 0 a 12 meses. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃ O: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR. | 1.325,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 27,80 | R$ 27,80 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0019 | Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, proteína do soro do leite e/ou caseína extensamente hidrolisada, isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia à proteína do leite de vaca, alergia a proteína de soja ou distúrbios absortivos.<br><br>Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE /S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ALFARE OU PREGOMIM PEPTI | 1.382,00 | LATA | NESTLÉ | R$ 107,20 | R$ 107,20 | 0,00 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |
| 0020 | *** Fórmula enteral elementar para a primeira infância, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Carboidrato: 40 à 50% do VCT, Proteína: 10 a 12% do VCT, Lipídio: 35 a 48% do VCT,<br><br>Osmolaridade/L:= 520 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃ O: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE /S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: AMINOMED, NEOCATE LCP, PURAMINO ou ALFAMINO. | 3.823,00 | LATA | PURAMINO | R$ 219,20 | R$ 139,66 | -36,29 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0021 | *** Fórmula infantil semielementar para crianças, líquida, normocalórica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose PRODUTO DE | 1.187,00 | LITRO | NESTLÉ | R$ 146,40 | R$ 99,99 | -31,70 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN JR, NUTRINI PEPTI | | | | | | | |
| 0022 | *** Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças de 1 a 12 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL, Carboidrato: 50-60% do VCT, Proteína:<br><br>10 à 15% do VCT, Lipídio: 20-40%, Osmolaridade/L: =350 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ORIGINAL | 6.875,00 | LITRO | FRESENIUS KABI | R$ 112,47 | R$ 39,99 | -64,44 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |
| 0023 | *** Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças de 1 a 12 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica, com alto teor proteico, sem fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Carboidrato: 45 a 50%, do VCT, Proteína: 10 à 15% do VCT, Lipídio: 20 a<br><br>40%,Osmolaridade/L: =350 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY | 11.986,00 | LITRO | FRESENIUS KABI | R$ 110,50 | R$ 78,00 | -29,41 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |
| 0024 | Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA<br><br>Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN | 647,00 | LATA | VITAFOR | R$ 41,38 | R$ 21,95 | -46,96 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0025 | Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMIN, GLUTAMAX. | 697.570,00 | GRAMA | DYNLAB | R$ 0,72 | R$ 0,29 | -59,72 | A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP |
| 0026 | *** Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP. | 2.100,00 | LATA | FRESENIUS KABI | R$ 111,73 | R$ 55,70 | -50,15 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME |
| 0027 | *** Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten.<br><br>Apresentação até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS | 2.623,00 | LATA | DYNLAB | R$ 81,31 | R$ 40,03 | -50,77 | A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP |
| 0028 | *** Módulo de fibras solúveis com lactobacilos. Isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: SIMBIOFLORA | 283.210,00 | GRAMA | ATILLUS MULTI | R$ 1,14 | R$ 0,59 | -48,25 | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0029 | *** Módulo de TCM. Triglicerídeos de cadeia média. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 150 A 250 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI TCM OU MCT | 57,00 | LITRO | BEMVITAL TCM | R$ 176,48 | R$ 176,48 | 0,00 | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS LTDA |
| 0030 | *** Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SI | 456,00 | LATA | SUSTAP ESPESSANTE | R$ 89,50 | R$ 21,92 | -75,51 | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS. | | | | | | | LTDA |
| 0031 | Módulo de fibras solúveis sem lactobacilos. Isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. Qtd: 283.210<br><br>(grama); | 283.210,00 | GRAMA | DYNLAB | R$ 1,14 | R$ 0,28 | -75,44 | A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP |

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | CPF | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10193608000214 | MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. | RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE | PORTO VELHO - RO | GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS | 607.889.762-49 | 69 3223-0900 /<br><br>3223-0056 |
| 01.107.391/0012-63 | SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | AV. A 321-SALA C, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL | POCOS DE CALDAS - MG | ERIC GOLÇALVES ARANTES SALVIANO | 146.654.898-31 | 11 3896-7608 -<br><br>FAX. 11 3045-<br><br>2223 |
| 34.758.599/0001-49 | MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME | RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE | PORTO VELHO - RO | FABIOLA ESTEVES DA ROCHA | 426.073.102-53 | (69) 3223-5348 /<br><br>32117717 |
| 02.625.813/0001-00 | BRUTHAN COMERCIAL LTDA. | Rua Felipe Neves, 631 - Estreito Município | FLORIANOPOLIS - SC | Edu Mansur Godinho | 398.398.779-68 | (48) 3224-7638 /<br><br>(48) 3224-7638 |
| 63.774.269/0001-45 | A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP | RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL | CACOAL - RO | AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA | 069,613,768-27 | (69)99984-7233/3443-2187 |
| 21.296.343/0001-15 | HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS LTDA | R. VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, 38 - GRUTA | PATROCINIO DO MURIAE - MG | CLEONICE LUCIANE SIMÃO BORGES | 922.366.429-20 | (41) 3616-6457 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações Interina

**SUELEN TORRES DA SILVA**

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

---

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 26/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 26/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486443** e o código CRC **BD418C1D**.

---

## SEPAT

Portaria nº 35/2018/SEPAT-GAB

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de sua Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** os servidores abaixo mencionados para acompanhar, fiscalizar e receber as obras/serviços, executados com recursos dos Contratos de Repasse **Nº 794839/2013/MCIDADES/CAIXA** e Nº **792127/2013/MCIDADES/CAIXA**, com interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

Hannyeller Bragado Alecrim, ocupante do CDS 08, de Gerente de Regularização Fundiária, CPF: 510.085.722-68 - Matrícula: 300128588.

Bruno Nascimento de Oliveira, ocupante do CDS 07, de Assessor, CPF n° 995.550.182-00, Matricula: 300151493.

Maria de Fátima Evangelista das Neves, ocupante do CDS 06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, CPF: 220.908.352-49, Matricula: 300136874.

Eliane Sousa Melo, ocupante do CDS 05, de Executor de Projetos Especiais, CPF: 838.485.322-00, Matricula: 300147429.

Lauren Cristine Rodrigues de Souza Silva, ocupante do CDS 05, de Assessor Técnico, CPF: 631.605.362-20, Matricula: 300140296.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

**WILSON DIAS DE SOUZA**
Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

_____

*Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º Andar*

---

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Dias de Souza**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3479966** e o código CRC **52B5A0DE**.

---

# SEFIN

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 29/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 21 DE JULHO DE 2017.

**O SECRETÀRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora: **NIEDJA GLEUCA SOARES MACÊDO- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE GUAJARÁ MIRIM/ SEFIN, CPF: 729.108.443-15-** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 e 339039 para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00371 E 2017NE00372 - Proc. 0030.005615/ 2017-21.

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| 3390-30.96 | R$ | 700,00 |
| 3390.39.96 | R$ | 1.300,00 |
| **TOTAL** | **R$** | **2.000,00** |

Porto Velho – RO, 21 DE JULHO DE 2017.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas**, **Secretário**, em 22/08/2017, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061393** e o código CRC **780F3439**.

Portaria nº 729/2018/SEFIN-SUPER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Portarias nº 6169, 6454, 6459, 6461, 6479 e 6482/SEGEP-NCSR, constantes nos processos de remoção para a Secretaria de Estado de Finanças.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** aos referidos servidores, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

**José Carlos da Silveira**
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

**Marcelo Hagge Siqueira**
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

**ANEXO I**

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

**Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade**

| Nome | Matrícula | Cargo | Processo Remoção | GAE | Unidade Gestora de Atuação | A Contar de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto | 300120616 | Agente em Atividades Administrativas | 0036.318540/2018-77 | Nível Superior Contador | 140001 \| SEFIN-SUPER | 10/set/2018 |
| Deise Lucena dos Santos | 300145137 | Agente em Atividades Administrativas | 0036.317841/2018-83 | Nível Superior Contador | 170012 \| SESAU-GCONT | 10/set/2018 |
| Douglas Willian Aguiar da Silva | 300135578 | Agente em Atividades Administrativas | 0049.328702/2018-36 | Nível Superior Contador | 160001 \| SEDUC-CCONT | 1º/out/2018 |
| Elisangela Viriano de Oliveira | 300109367 | Agente em Atividades Administrativas | 0065.319918/2018-11 | Nível Superior Contador | 140001 \| SEFIN-SUPER | 1º/out/2018 |
| Michelle Dahiane Dutra | 300147471 | Agente em Atividades Administrativas | 0036.317887/2018-01 | Nível Superior Contador | 140001 \| SEFIN-SUPER | 10/set/2018 |
| Vanessa Barroso da Silva | 300145064 | Agente em Atividades Administrativas | 0036.312999/2018-67 | Nível Superior Administrador | 170012 \| SESAU-GCONT | 10/set/2018 |

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira**, **Superintendente**, em 04/10/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216629** e o código CRC **300DC14A**.

Portaria nº 782/2018/SEFIN-SUPER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 6762/2018/SEGEP-NCSR, constante no processo de remoção para a Secretaria de Estado de Finanças.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR** a servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças, nas Contadorias Centrais, Setoriais ou Seccionais que integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme consignados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º **CONCEDER** à referida servidora, em virtude do exercício nas atividades inerentes à elaboração da contabilidade como assistentes dos contadores centrais, setoriais ou seccionais, a **Gratificação pelo Desempenho de Atividades Específicas – GAE**, instituída no artigo 9º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, modificada pelo artigo 20, § 1º, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.938, de 24 de junho de 2013 e alterada pelo Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, com valores especificados no Anexo Único do referido decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

**José Carlos da Silveira**
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300023983

**Marcelo Hagge Siqueira**
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300023998

**ANEXO I**

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade

**Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade**

| Nome | Matrícula | Cargo | Processo Remoção | GAE | Unidade Gestora de Atuação | A Contar de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Milena Gurgel de Souza | 300109427 | Agente em Atividades Administrativas | 0033.317362/2018-97 | Nível Superior Contador | 210001 \| SEJUS-NUCONT | 1º/out/2018 |

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira**, **Superintendente**, em 24/10/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449263** e o código CRC **C3A34F4D**.

Portaria nº 786/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 74/2018/SEFIN-1DRPVH, datado em 10/10/2018 (3297451), que consta no Processo n. 0030.375173/2018-69.

**RESOLVE**:

I - **RELOTAR**, a contar de 1° de novembro de 2018 o servidor **SÉRGIO FERNANDES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300000387, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/Porto Velho para a Agência de Rendas de Porto Velho - AG/1ªDRRE/Porto Velho.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470146** e o código CRC **9BF2F034**.

Portaria nº 787/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n° 107/2018/SEFIN-GEINF, datado em 23 de outubro de 2018 3434025 e do Despacho 3468846, contantes no Processo Sei n° 0030.190220/2018-04.

**RESOLVE:**

I – RETIFICAR os termos da Portaria nº 436/2018/SEFIN-GRH, datada em 14/06/2018, publicada no DOE n° 118 de 03/07/2018, que concedeu 02 (dois) dias úteis de folgas compensatórias, por dias trabalhados sem prejuízo da sua remuneração, aos servidores descritos abaixo, considerando que houve a necessidade de trabalho na Mudança dos Servidores, Blade Center, Switches, Roteadores, Cabeamento Lógico de Redes e Elétrico e Instalação de Nobreaks (MOVING) desta Secretaria de Estado de Finanças, nos dias de: 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017.

**Onde se lê:**

| MATRÍCULA | NOME | DIAS TRABALHADOS | QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS |
|---|---|---|---|
| 300057910 | Antônio Gomes de Arruda Filho | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300128831 | Bruno Campos de Oliveira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300128489 | Erbestil Libório Moreira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300076045 | Everaldo Pinheiro de Oliveira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300128499 | Fagno Pereira dos Santos | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300098345 | Felipe José Pessoa Cunha | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300143018 | Humberto Filho de Oliveira Cortezia | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300100112 | Ítalo Sombra Ohata | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300130992 | Rafael Simões de Souza | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300126582 | Raurimar de Sousa | 29/09/2017, 30/09/2017, | 08 dias |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Muniz | 01/10/2017 e 02/10/2017 | |
| 300132647 | Willyams Augusto Bezerra Barbosa | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |

**Leia - se:**

| MATRÍCULA | NOME | DIAS TRABALHADOS | QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS |
|---|---|---|---|
| 300057910 | Antônio Gomes de Arruda Filho | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300128831 | Bruno Campos de Oliveira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| *300049292* | *Carlos Vinícius Simões Piacentini* | *29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017* | *08 dias* |
| 300128489 | Erbestil Libório Moreira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300076045 | Everaldo Pinheiro de Oliveira | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300128499 | Fagno Pereira dos Santos | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300098345 | Felipe José Pessoa Cunha | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300143018 | Humberto Filho de Oliveira Cortezia | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300100112 | Ítalo Sombra Ohata | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300130992 | Rafael Simões de Souza | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300126582 | Raurimar de Sousa Muniz | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |
| 300132647 | Willyams Augusto Bezerra Barbosa | 29/09/2017, 30/09/2017, 01/10/2017 e 02/10/2017 | 08 dias |

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2017.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470550** e o código CRC **B6E5BCDF**.

Portaria nº 788/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 3423850, datado em 22 de outubro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.266814/2018-95.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **2 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2010 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472490** e o código CRC **90FA00A5**.

## EDITAL Nº 11/2018/SEFIN-TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. As cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: D C de Souza Compensados - Epp
IE/CNPJ/CPF: 303.573-5
Processo: 20142900200131
Decisão: 20180508010067 - Procedente - D

Suj.Passivo: I.H.Domingos Materiais de Construção - Me
IE/CNPJ/CPF: 370.877-2
Processo: 20142900600327
Decisão: 20180502010083-Procedente - D

Suj.Passivo:Modena & Silva Ltda-Me
IE/CNPJ/CPF: 461.108-0
Processo: 20182700100037
Decisão: 20180515010074- Procedente - D

Suj.Passivo:Planeta Reciclagem Eireli -Me
IE/CNPJ/CPF: 416.868-2
Processo: 20152900110831
Decisão: 20180417010055 - Procedente - D

Suj.Passivo:Livraria e Papelaria Duque Ltda-Epp
IE/CNPJ/CPF: 174.737-1
Processo: 20153000109940
Decisão: 20180514010095 - Procedente - D

Suj.Passivo:Transportadora Barbosa & Oliveira Lt
IE/CNPJ/CPF: 358.361-9
Processo: 20142900600379
Decisão: 20180509010077 - Procedente - D

Suj.Passivo:Orteng Engenharia e Sistemas S/A
IE/CNPJ/CPF: 21.471.093/0001-02

Processo: 20152930515469
Decisão: 20180510010090 - Procedente - D

Suj.Passivo:Transalto Transporte Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 173.266-8
Processo: 20142901700040
Decisão: 20180509010075 - Procedente - D

Suj.Passivo:Madeireira Girassol Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700108
Decisão: 20170815010009 - Procedente - D

Suj.Passivo:S.S.Distrib.e Comércio Lt.
IE/CNPJ/CPF: 115.202-5
Processo: 20162700100454
Decisão: 20180510010092 - Procedente - D

Suj.Passivo:S.B.Duraes Transportadora
IE/CNPJ/CPF: 416.020-7
Processo: 20152901709519
Decisão: 20180502010097- Procedente - D

Suj.Passivo:S.B.Duraes Transportadora Epp
IE/CNPJ/CPF: 416.020-7
Processo: 20152901709518
Decisão: 20180502010096 - Procedente - D

Suj.Passivo:Rijesa Ind.Metalúrgica Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.034.416/0002-25
Processo: 20142900303310
Decisão: 20180517010058 - Procedente - D

Suj.Passivo:Madeireira Girassol Ltda.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700120
Decisão: 20180515010067- Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700080
Decisão: 20180515010064 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20142901700005
Decisão: 20180515010065 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20132901700103
Decisão: 20180515010066 - Procedente - D

Suj.Passivo:Curitiba Transportes Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 175.144-1
Processo: 20152901709524
Decisão: 2018050601085 - Procedente - D

Suj.Passivo: Curitiba Transportes Eireli-Me
IE/CNPJ/CPF: 175.144-1
Processo: 20152901709595
Decisão: 2018050601086 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emam Emulsões e Transp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 296.435-0
Processo: 20152900110772
Decisão: 20180517010044 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emam Emulsões e Transp.LT.
IE/CNPJ/CPF: 196.435-0
Processo: 20152900110714
Decisão: 20180517010043 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emam Emulsões e Transp. Lt.
IE/CNPJ/CPF: 296.435-0
Processo: 20152900110884
Decisão: 20180517010042 - Procedente - D

Suj.Passivo: Moreira & Cassia Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 034.361-7
Processo: 20142900305543
Decisão: 20180502010092 - Procedente - D

Suj.Passivo: Setta Engenharia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 07.907.178/0001-60
Processo: 20142930507535
Decisão: 20180512010098 - Procedente - D

Suj.Passivo: Cruz S.de Terrap.e Comércio Lt.
IE/CNPJ/CPF: 20.461.983/0001-70
Processo: 20142900307369
Decisão: 20180508010073- Procedente - D

Suj.Passivo: José Clara de Miranda -Me
IE/CNPJ/CPF: 090.515-1

Processo: 20142800300023
Decisão: 20180517010053- Procedente - D

Suj.Passivo: Dirlei Scherbak Vidal
IE/CNPJ/CPF: 334.720-6
Processo: 201530104095510
Decisão: 20180514010097- Procedente - D

Suj.Passivo: Max Bernadres da Costa
IE/CNPJ/CPF: 639.650.462-80
Processo: 20152930519410
Decisão: 20180611010107- Procedente - D

Suj.Passivo: Mercanorte Comercio Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.368.096/0002-87
Processo: 20142800100008
Decisão: 20180612010113 - Procedente - D

Suj.Passivo: Mercanorte Comercio Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.368.096/0002-87
Processo: 20142800100009
Decisão: 20180612010114 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transiguacu Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 13.687.446/0001-88
Processo: 20142900304951
Decisão: 20180508010085- Procedente - D

Suj.Passivo: Transiguacu Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 13.687.446/0001-88
Processo: 20142900301066
Decisão: 20180508010086 - Procedente - D

Suj.Passivo: A. R. Ind. e Com. Madeiras Ltda
IE/CNPJ/CPF: 05.505.439/0001-90
Processo: 20142900700014
Decisão: 20180610010101 - Procedente - D

Suj.Passivo: G. D. Pires de Lima Transportes
IE/CNPJ/CPF: 19.813.244/0001-11
Processo: 20152903609513
Decisão: 20180610010117 - Procedente - D

Suj.Passivo: M L dos Santos Rufino - ME
IE/CNPJ/CPF: 26.846.777/0001-65
Processo: 2018300200002
Decisão: 20180616010113 - Procedente - D

Suj.Passivo: Oliveira e Garcia Const. Terrap. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 03.174.630/0001-70
Processo: 20152703900012
Decisão: 20180612010116 - Procedente - D

Suj.Passivo: Santana e Ferreira Ind. E Com. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 11.766.646/0001-09
Processo: 20153000405214
Decisão: 20180516010095 - Procedente - D

Suj.Passivo: Santana E Ferreira Ind. E Com. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 11.766.646/0001-06
Processo: 20153000405216
Decisão: 20180516010096 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emam Emulsões Transp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 04.420.916/0003-13
Processo: 20142900101893
Decisão: 20180511010084 - Procedente - D

Suj.Passivo: V De Oliveira Santos ME
IE/CNPJ/CPF: 07.896.30./0001-17
Processo: 20142900308140
Decisão: 20180716010124 - Procedente - D

Suj.Passivo: R. Maura da Silva Lima T. ME
IE/CNPJ/CPF: 16.889.052/0001-09
Processo: 20152900309967
Decisão: 20180609010084 - Procedente - D

Suj.Passivo: Martins Ind e Com. de Café EIRELI
IE/CNPJ/CPF: 05.770.993/0001-02
Processo: 20182800400002
Decisão: 20180608010098 - Procedente - D

Suj.Passivo: Felipe Matheus Burnier Garcia
IE/CNPJ/CPF: 12.370.135/0001-28
Processo: 20143010400119
Decisão: 20180711010119 - Procedente - D

Suj.Passivo: Expresso Transbrasil Log. Transp.
IE/CNPJ/CPF: 10.257.737/0001-74
Processo: 201429305010813
Decisão: 20180502010088 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ferparts Com. de paças e Ferr Ltd
IE/CNPJ/CPF: 07.486.146/0001-38
Processo: 20152900209746

Decisão: 20180715010115 - Procedente - D

Suj.Passivo: Laticínios Monte Cristo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.248.373/0001-25
Processo: 20152702400014
Decisão: 20180615010088 - Procedente - D

Suj.Passivo: Laticínios Teixeiropolis Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.031.968/0001-97
Processo: 20152702600013
Decisão: 20180615010085 - Procedente - D

Suj.Passivo: Laticínios Teixeiropolis Ltda
IE/CNPJ/CPF: 08.031.968/0001-97
Processo: 20152702600012
Decisão: 20180615010086 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Norte Distribuidora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09.018.087/0001-07
Processo: 20153000209740
Decisão: 2018061501008 - Procedente - D

Suj.Passivo: F de Castro Pinheiro ME
IE/CNPJ/CPF: 22.827.869/0002-28
Processo: 20153000109817
Decisão: 20180608010096 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. E Com. Madeiras Sandallo Ltd
IE/CNPJ/CPF: 1043561
Processo: 20172803300001
Decisão: 20170915010025 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeiamazonia Imp. Exp. Compra
IE/CNPJ/CPF: 3422372
Processo: 20182700100044
Decisão: 20180717010094 - Procedente - D

Suj.Passivo: Matos & Littique Ind. E Com. M. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 20986612
Processo: 20152703600015
Decisão: 20180617010076 - Procedente - D

Suj.Passivo: Iterium Com. Internacional Ltda
IE/CNPJ/CPF: 4040716
Processo: 20162900200018
Decisão: 20180702010132 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. E Com. de Bebidas MDM Ltda

IE/CNPJ/CPF: 03559491000527
Processo: 201529305018543
Decisão: 20180702010130 - Procedente - D

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste. As cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: São José Recapadora de Pneus Lt-Epp IE/CNPJ/CPF: 417.417-8
Processo: 20153000405219
Decisão: 20180510030093 - Improced - D

Suj.Passivo: Com.de G.Aliment.Rio Jamari
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600375
Decisão: 20180509030065 - Improced - D

Suj.Passivo: Faz.Nossa.Sra. Aparecida
IE/CNPJ/CPF: 283.865.909-04
Processo: 20152930513691
Decisão: 2018040603068 - Improced - D

Suj.Passivo: Indplast-Ind.e Com.de Plásticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 11.646.733/0001-14
Processo: 20152930511948
Decisão: 20180408040057 - Nula - D

Suj.Passivo: J.D de Brito Uniformes-Me
IE/CNPJ/CPF: 175.022-4
Processo: 20152900110988
Decisão: 2018050604088 - Nula - D

Suj.Passivo: Juliano B.da Silva & Cia Lt-Me

IE/CNPJ/CPF: 20.632.900/0001-69
Processo: 20142930509954
Decisão: 20180412040069 - Nula - D

Suj.Passivo: K.S.Guidas -Me
IE/CNPJ/CPF: 346.270-6
Processo: 20152901704503
Decisão: 20180411030066 - Improced - D

Suj.Passivo: Norte Madeiras Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 124.264-4
Processo: 20152901709610
Decisão: 20180509040071 - Nula - D

Suj.Passivo: Madeireira Ramos Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 300.350-7
Processo: 20153000609563
Decisão: 20180508040082 - Nula - D

Suj.Passivo: Madeireira Ramos Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 300.350-7
Processo: 20153000609567
Decisão: 20180508040083- Nula - D

Suj.Passivo: Madeireira Ramos Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 300350-7
Processo: 20153000609565
Decisão: 20180508040081 - Nula - D

Suj.Passivo: Curitiba Transp.Eireli Me
IE/CNPJ/CPF: 175.144-1
Processo: 20152901709600
Decisão: 2018050603084 - Improced - D

Suj.Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Lt.
IE/CNPJ/CPF: 173.895-0
Processo: 20152900110158
Decisão: 20180516030084 - Improced - D

Suj.Passivo: BR Eletron Rondonia Comercial Lt.
IE/CNPJ/CPF: 173.895-0
Processo: 20152900110602
Decisão: 20180516030083- Improced - D

Suj.Passivo: E Domingos Imp. e Exportação
IE/CNPJ/CPF: 111.205-8
Processo: 20142930506445
Decisão: 20180502040099- Nula - D

Suj.Passivo: Smart Eletroferragens Comercial
IE/CNPJ/CPF: 14.029.302/0001-05
Processo: 20142930506445
Decisão: 20180502040099- Nula - D

Suj.Passivo: D Aluminio Ind E Com. Alum. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07.557.225/0001-92
Processo: 20142930509293
Decisão: 20180712020134- Improced - D

Suj.Passivo: New Way Com. de Decoração Ltda
IE/CNPJ/CPF: 19.526./0001-86
Processo: 20142930506917
Decisão: 20180702030136-Improced - D

Suj.Passivo: D Aluminio Ind Com. Alum. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 07557225000192
Processo: 20142930509293
Decisão: 20180712020134- Improced - D

Suj.Passivo: New Way Com. de Decoração Ltda
IE/CNPJ/CPF: 19526703000186
Processo: 20142930506917
Decisão: 20180702030136- Improced - D

Suj.Passivo: R. G. Lopes ME
IE/CNPJ/CPF: 3679985
Processo: 20162903700005
Decisão: 20180702030122- Improced - D

Suj.Passivo: Comércio de Com. Planalto EPP
IE/CNPJ/CPF: 2881411
Processo: 20152904100003
Decisão: 20180602030107- Improced - D

Suj.Passivo: G G de Oliveira Com. Madeiras ME
IE/CNPJ/CPF: 4480864
Processo: 20172903600074
Decisão: 20180609010094- Improced - D

Suj.Passivo: Laticínios Monte Cristo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 1342002
Processo: 20152702400010
Decisão: 20180615030089- Improced - D

Suj.Passivo: R. V. Castoldi ME
IE/CNPJ/CPF: 3741311

Processo: 20152900310378
Decisão: 20180608030102- Improced - D

Suj.Passivo: RGR Produções E Eventos Eireli
IE/CNPJ/CPF: 1745042
Processo: 20152900110200
Decisão: 20180608030104- Improced - D

Suj.Passivo: L. F. Ramalho - ME
IE/CNPJ/CPF: 3362809
Processo: 20153000609723
Decisão: 20180615040084- Improced - D

Suj.Passivo: Jose Cladiocir Cesca
IE/CNPJ/CPF: 53398939953
Processo: 20152906309864
Decisão: 201806060311- Improced - D

Suj.Passivo: C. J. Ind. E Com. Imp. E Exp. C. Lt
IE/CNPJ/CPF: 1429264
Processo: 20172801200012
Decisão: 20180516030085- Improced - D

Porto Velho, 25 de outrubro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. As cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Arlindo Possimoser
IE/CNPJ/CPF: 335937-9
Processo: 20152903609515
Decisão: 20180512030081 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: C.J. Ind. e Com. de Marmores G. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 3314774
Processo: 20163000100038
Decisão: 20180715020106 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: C. J. Ind. e Com. de Marmores G. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 3314774
Processo: 20163000100037
Decisão: 20180715020105 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: C. J. Ind. e Com. de Marmores G. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 3314774
Processo: 20162600100071
Decisão: 20180715020103 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: C. J. Ind. e Com. de Marmores G. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 3314774
Processo: 20163000100036
Decisão: 20180715020104 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Araujo & Ocampo Ltda
IE/CNPJ/CPF: 10543818000104
Processo: 20122901200874
Decisão: 20180712030126 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Madeimazonia Imp. Exp. Compra Venda
IE/CNPJ/CPF: 3422372
Processo: 20182800100002
Decisão: 20180717020092 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: C. J. Ind. Com. de Marmores e Granitos Ltd
IE/CNPJ/CPF: 3314774
Processo: 20162600100071
Decisão: 20162600100071 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Modena & Silva Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 4611080
Processo: 20182700100034
Decisão: 20180515020073 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Modena & Silva Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 4611080
Processo: 20182700100034
Decisão: 20182700100034 - Parc Proc - D

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468916** e o código CRC **1BB56C26**.

## EDITAL Nº 8/2018/SEFIN-AGAPA

## AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20182900700029

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI - ME

CAD/ICMS: 0000000467771-4

CNPJ/CPF: 26.581.976/0001-99

END.: LH C-85, TV. B-20, LT. 94-B, G, S/N

BAIRRO: PERÍMETRO URBANO

CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

Alto Paraíso/RO, 25 de outubro de 2018

**Sérgio Luís Santos**

TTE/Agente de Rendas de Alto Paraíso-RO

Matrícula nº 300049302

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Santos**, **Chefe de Unidade**, em 25/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475708** e o código CRC **6D3F5C1F**.

Ato Público nº 20/2018/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO

NOVEMBRO/2018/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 05/11/18

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20172703700012
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 130/18
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MIGUEL E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20172703700011
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/18
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MIGUEL E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20112930501835
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 271/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CIA HERING
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20112900104415
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1107/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CERÂMICA PORTOBELLO S/A.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 07/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102900103514
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 497/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA E COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20152900609623
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 638/16
RECORRENTE : AVITA IND. DE TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20082700200080
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 543/13
RECORRENTE : ALTAFIM & RUIZ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ILZE E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20132930503189
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 956/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20092900101261
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 338/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20102900100866
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 516/14

RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ANTERO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 12/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102900100533
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 755/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DIST. EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20172700600052
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 162/18
RECORRENTE : ESTANHO DE RONDÔNIA S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ROBSON RAACH
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20162700100238
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 614/17
RECORRENTE : OI MÓVEL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20162700100219
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 615/17
RECORRENTE : OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 14/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900300774
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1119/14
RECORRENTE : D M P EQUIPAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20132800100086 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20132900100735
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 176/15
RECORRENTE : MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142906100188
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 554/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IMPORTADORA OLIVEIRA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADRIANO SOUSA

REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20092900101110
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 378/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20102900100641
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 518/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 19/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20162700600007
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 126/17
RECORRENTE : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : IDALMIR SOARES
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142700100139
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 122/17
RECORRENTE : CONFECÇÕES MARAZUL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20162906700246
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 666/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20162906700240
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 668/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20162906700247
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 669/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20162906700182
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 676/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 21/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20102901200235
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 023/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PLANETA DIST. IMP. E EXP. LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FERNANDO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20102900400195
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 489/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20162900100736
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 170/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20112900103250
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 910/14
RECORRENTE : RAISUL LOGÍSTICA – FABRICAÇÃO E REFORMA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

PROCESSO : 20112700100201
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 081/14
RECORRENTE : TIM CELULAR S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

2ª CÂMARA

DIA: 06/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20152800100569 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20092900101741
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 319/17
RECORRENTE : ADM DO BRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930501915
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 099/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : MUNDIAL PAPER EMBALAGENS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20152900110334
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 082/18
RECORRENTE : JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 08/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20172701200003
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 726/17
RECORRENTE : TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ROBSON RAACH
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20172701200002
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 727/17
RECORRENTE : TOPIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ROBSON RAACH
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930501276
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 981/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 13/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20132930500320
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 755/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930500700
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 862/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : L.A.M. MELONI AQUECEDOR SOLAR LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930500711
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 947/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DUTOPLAST DO BRASIL IND. PLÁSTICOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930500276
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 074/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JARFLEX IND. E COM. LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 20/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112800100028 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20102700100055
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 714/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D. O. PIRES FERNANDES – ME.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20162700100675
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 557/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TELMA Q. COUTINHO IND. E COM. DE SORVETES LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ROBSON RAACH
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20162700100677

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 560/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TELMA Q. COUTINHO IND. E COM. DE SORVETES LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ROBSON RAACH
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20172700100064
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 680/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALPHAVILLE URBANISMO S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : RENATO NIEMEYER
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20162906700202
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 298/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : FÁBIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 22/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101996
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 327/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900102266
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 345/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900102281
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 446/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900102148
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 449/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900101721
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 454/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TAT/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : NADJA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900102264
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 455/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900102243
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 476/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900101145
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 508/14
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20132900300348
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 294/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LIBBS FARMACEUTICA LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20132930500565

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 029/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : ESFERAVAL IND. DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 23/11/18

HORA: 8:30H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20132900301375

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 295/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : LAMIECCO PLÁSTICOS LTDA.

RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20142903600087

RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 494/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E VALE DO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : JEFFERSON E OUTROS

REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112930502148

RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 153/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : SVEDA FERRAMENTAS
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : LILIANE E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20132900301859
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 098/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MANUFATURA ZONA OESTE S/A.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20142900307959
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 454/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAIRU TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA: 09/11/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20162703200008
RECURSO : ESPECIAL Nº 081/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VALE DO GUAPORÉ IND. COM. LATICÍNIOS LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA

AUTUANTES : TOME E OUTROS

REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

- SORTEIO DE RECURSOS AOS REPRESENTANTES FISCAIS.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Presidente do TATE/SEFIN

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480896** e o código CRC **97A515E3**.

---

# IPERON

## EDITAL Nº 10/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a aposentada por invalidez a senhora **MARIA ELIZABETE ESTEVES SCALOPPE**, MATRICULA Nº. 300002132, CPF nº. 018.837.108-71, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01-2220.09372-0000/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

---



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322070** e o código CRC **9EB09EEF**.

## EDITAL Nº 11/2018/IPERON-GEPEMEP

MINUTA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez o senhor **MARIA ISABEL PRADO PASTROLIN**, MATRICULA Nº. 300025550, CPF nº. 018.819.778-89, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01-2201.17585-0000/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324495** e o código CRC **F7AACD52**.

## EDITAL Nº 12/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o

aposentado por invalidez o senhor **JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA**, MATRICULA Nº. 300024227, CPF nº. 204.608.053.04, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01.2201.02676.0000/2016, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397652** e o código CRC **4082B75D**.

## EDITAL Nº 8/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o (a) aposentado (a) por invalidez o (a) senhor (a) **MAÇONILIA NETA DE SOUZA HARTER**, MATRICULA Nº. 300016986, CPF nº. 090.782.688-16, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2009 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 432/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01.2201.13171-0000/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293881** e o código CRC **6576968F**.

## EDITAL Nº 9/2018/IPERON-GEPEMEP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o (a) aposentado (a) por invalidez o senhor (a) **MICELENE DE JESUS NASCIMENTO**, MATRICULA Nº. 300026931, CPF nº. 422.101.512-87, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2009 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.01-2201.17281-0000/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

**UNIVERSA LAGOS**

**Diretora de Previdência**

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295101** e o código CRC **9F0F1EA6**.

# PM

Portaria nº 5328/2018/PM-CP9

### RETIFICAÇÃO

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

RETIFICAR a **Portaria 5044** (3097557), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177, em 25/09/2018, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

"Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor **AL CB PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.";

**Leia-se:**

"Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor **AL CB PM RE 100085582 JEAN DE SOUZA DO NORTE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247367** e o código CRC **45C5172F**.

---

Portaria nº 5496/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2916988) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.339747/2018-44 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094270 **JOELSON** JAQUES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2946674);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3043136);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094270 **JOELSON** JAQUES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 26/10/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330206** e o código CRC **16B5C9A7**.

---

Portaria nº 5655/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2896687) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.321022/2018-08 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100070706 **R**OSICLEY DA **SILVA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPTRAN (3275933);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3422080);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do

servidor CB PM RE 100070706 **R**OSICLEY DA **SILVA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422106** e o código CRC **5FE38785**.

---

Portaria nº 5676/2018/PM-CP6

*Dispõe sobre Reforma para Isenção do Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 089**, de 17 de outubro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar o **3º SGT PM RR RE 100012871 ALTAIR SPAZZAPAN,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 96, II e 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção do Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2018, da data da Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

**EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA – CAP PM**
Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 25/10/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435207** e o código CRC **0FACBC12**.

Portaria nº 5677/2018/PM-CP6

*Dispõe sobre Reforma para Isenção do Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 089**, de 17 de outubro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar o **SUBTENENTE PM RR RE 100017869 ALIOMAR PEREIRA,** do Quadro Federal**,** de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigos 96, II e 99, II do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, **fazendo jus** conforme **Ata de Inspeção de Saúde** a Isenção do Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento (**SAMP**), para adoção das demais providências administrativas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018, data da Ata de Inspeção de Saúde.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

**EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA – CAP PM**
Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 24/10/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438877** e o código CRC **CFF02705**.

---

Portaria nº 5686/2018/PM-CP6

***Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.***

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100038473 MARCONDES ALMEIDA DA SILVA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00471.0000/2018, de 19 de outubro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 105/2018/PM-CP6.

**Art. 2º** Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

**Art. 4º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

**EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA - CAP PM**
Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 25/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443851** e o código CRC **D8FE0E1D**.

---

Portaria nº 5688/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

**Dispõe sobre dispensa de Praça e exclusão de**

**Adicional de Compensação Orgânica.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 incisos V e XX, do Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 30357/2018/PM-COESECADM (2469247) de 30 de julho de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar o **3º SGT** PM RE 100058992 SANDRO ROGÉRIO **GARCIA** DE SOUZA**,** das atividades de Cinotecnia, Adestrador/condutor de cães junto ao canil do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE (Porto velho/RO), **a contar de 26 de julho de 2018,** conforme Portaria nº 3676/2018/PM-COESECADM de 26/07/2018.

**Art. 2º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SEGEP para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, conforme Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comando Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445149** e o código CRC **D7892C49**.

---

Portaria nº 5689/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2982639) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327629/2018-93 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084264 **CLEIDE** COITINHO NASCIMENTO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2981544);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3445371);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084264 **CLEIDE** COITINHO NASCIMENTO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445387** e o código CRC **69BDB1E6**.

---

Portaria nº 5690/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2951590) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.328883/2018-17 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095213 ALYSSON **KAIRO** DE OLIVEIRA **COUTO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2981501);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3445470);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095213 ALYSSON **KAIRO** DE OLIVEIRA **COUTO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445507** e o código CRC **C7B6B89C**.

---

Portaria nº 5696/2018/PM-CP5

**Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

CONSIDERANDO que o Militar concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM - CFS PM/2015, sendo promovido a Terceiro Sargento PM no dia 17 de julho de 2015, conforme Portaria n. 53/DP-5, de mesma data, publicada no DOE N. 2.746, de 24 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a promoção supracitada foi retroagida à 02 de fevereiro de 2013 e passou a ser considerada pelo Critério de Bravura no QOPM-0, conforme Decreto n. 23.146, de 21 de AGOSTO de 2018, publicado no DOE n. 155, de 23.08.18;

**R E S O L V E**:

Art. 1º Promover o **3º SGT PM RE 06062-2 MANOEL MÁRCIO DA SILVA**, à Graduação de Segundo-Sargento PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3450757** e o código CRC **96E1120E**.

Portaria nº 5704/2018/PM-CP6

*Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM, da Reserva Remunerada, do Quadro Federal e dá outras providencias.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar o **SD PM RR RE 100005634 ANTÔNIO ELEUTERIO BARBOSA,** do Quadro Federal**,** por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal c/c Art. 96, I, "c" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
**Comandante Geral da PMRO**

EBER MILTON **BARRROS** DE OLIVEIRA – **CAP PM**
**Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO**



Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 24/10/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456394** e o código CRC **74A5BCBC**.

Portaria nº 5718/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2979628) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.333008/2018-49 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095511 RAFAEL **BARBOSA** DOS **SANTOS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2980609);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3468329);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095511 RAFAEL **BARBOSA** DOS **SANTOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468339** e o código CRC **0F968AA1**.

Portaria nº 5719/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2951958) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.328925/2018-10 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095528 ROBERT **LACERDA** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (3030524);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3468706);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095528 ROBERT **LACERDA** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468721** e o código CRC **D7E408D6**.

---

Portaria nº 5720/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2924638) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.325204/2018-40 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100053679 **MÁRIO** RODRIGUES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Corregedor Geral (2924348);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3468927);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100053679 **MÁRIO** RODRIGUES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469006** e o código CRC **707DE741**.

---

Portaria nº 5722/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2886285) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.319385/2018-75 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095518 RAILTON COSTA **PEIXOTO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante da CIA IND PO (2886369);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3469454);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095518 RAILTON COSTA **PEIXOTO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469483** e o código CRC **96CD3FA6**.

---

Portaria nº 5723/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2885562) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.319283/2018-50 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095237 BRUNO **BORDINHÃO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante da CIA IND PO (2886278);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3470307);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095237 BRUNO **BORDINHÃO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470319** e o código CRC **AB77F090**.

---

Portaria nº 5725/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2874515) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.317806/2018-23 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100082648 **KÁTIA** CHRISTINA CRUZ DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 1ºBPM (3080866);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3470396);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100082648 **KÁTIA** CHRISTINA CRUZ DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470466** e o código CRC **4395C8D9**.

---

Portaria nº 5733/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2885729) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.319309/2018-60 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095187 **ADRIANO** ALVES DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo Agosto e transferido para Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante da CIA IND PO (2886252);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3470148);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095187 **ADRIANO** ALVES DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/10/2018, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3478382** e o código CRC **D829B562**.

# DETRAN

Portaria nº 2788/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.333580/2018-37;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **RELOTAR**, a partir de **16.11.2018**, mediante **PERMUTA**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO.

| Nome | Cargo | Matricula | Lotação |
|---|---|---|---|
| VALÉRIA OLIVEIRA SILVA | Agente de Trânsito | 300151336 | **DE**: CIRETRAN de Colorado do Oeste/RO<br><br>**PARA**: CIRETRAN de Seringueiras/RO |
| FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA | Agente Administrativo | 300142757 | **DE**: CIRETRAN de Seringueiras/RO<br><br>**PARA**: CIRETRAN de Colorado do Oeste/RO |

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**Paulo Francisco de Moraes Mota**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422645** e o código CRC **38B8EC6A**.

Portaria nº 2836/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1608/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3451574), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se em viagem a serviço

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **26 a 28.09.2018, 03 a 05.10.2018 e 15 a 18.10.2018,** o (a) servidor (a) **ALEXANDRE LOPES MACHADO,** Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de ASSESSOR I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.09.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469313** e o código CRC **20DD9A6E**.

---

Portaria nº 2837/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1609/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3451792), informando que o (a) titular, Gabriela Pioli, Mat. 300128172, encontrarar-se de Férias.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.11.18,** o (a) servidor (a) **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA,** Mat. 300092826, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469664** e o código CRC **AB0504C1**.

---

Portaria nº 2838/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1611/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3451912), informando que o (a) titular, Tatiane Gomes Nogueira, Mat. 300091629, encontra-se de Férias .

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **EUNICE DOENHA,** Mat. 300082015, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativos a **11.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469826** e o código CRC **D8A8B1AE**.

Portaria nº 2839/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1612/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3453480), informando que o (a) titular, Raissa Coelho Marques, Mat. 300145100, encontra-se em viagem a serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 26.10.2018,** o (a) servidor (a) **JANEIDE GOMES DOS SANTOS,** Mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS**, **CDS-11,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470629** e o código CRC **436FB966**.

Portaria nº 2840/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1614/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3459592), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontrava-se de folga, correspondente a Banco de Horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04 a 06.09.2018,** o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES,** Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.09.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471401** e o código CRC **205D8E60**.

---

Portaria nº 2841/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1615/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3460313), informando que o (a) titular, Andressa Pacheco Flor, Mat. 300105146, encontrava-se de Folga TRE e Banco de Horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **EVALDO DE OLIVEIRA SILVA,** Mat. 300092935, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2018**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471670** e o código CRC **B48077E5**.

---

Portaria nº 2842/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1613/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 24.10.2018 (ID 3454129), informando que o (a) titular, Marciela Zemke Montanari, Mat. 300072589, estará de Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.11.2018 a 31.01.2019,** o (a) servidor (a) **KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL,** Mat. 300075798, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **MOTORISTA DE GABINETE I**, **FG-03,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471988** e o código CRC **7C134594**.

Portaria nº 2843/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo SEI n.º 0010.397187/2018-71, de 25.10.2018;

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Quésia dos Santos Diniz,** CPF/MF sob o n.º **037.607.301-24**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

| Programação | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|
| 1520.04.122.1015.2087 | 3390.30 | 600,00 |
| Total | | 600,00 |

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473634** e o código CRC **FE544E6A**.

Portaria nº 2844/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

**Considerando** a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

**Considerando** a Comunicação Interna nº 351/2018/DETRAN-GERADM (ID 3430132);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores infrarrelacionados, para atuarem como **GESTOR TITULAR, GESTOR INTERINO e FISCAL** do Contrato/Processo a seguir:

| Contrato | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | GESTOR TITULAR | GESTOR INTERINO | FISCAL TITULAR |
|---|---|---|---|---|
| 025/2018 | Serviços de Chaves e Carimbos | Luis Carlos Viana Costa | Maria Auxiliadora Menezes | Alex Lacerda Ribeiro |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Paulo Francisco de Moraes Mota**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475403** e o código CRC **D5640F0E**.

# SEJUS

## RETIFICAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001 - PRODOC PNUD/BRA/17/023 (Contração do Consultor 01)**

Publicado no DOE Nº 43, de 07 de março de 2018.

**ONDE SE LÊ:**

10. Nome do Supervisor: Rute Carvalho Silva

Cargo do Supervisor: Assessora Especial III

**LEIA-SE:**

10. Nome do Supervisor: Ricardo Carlos Martins Marini

Cargo/Função do Supervisor: Agente em Atividades Administrativas / Assessor Técnico

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/10/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465575** e o código CRC **C9FAE79F**.

---

Portaria nº 2794/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 08/09/2016, 01 e 29/10/2016 e 02 e 30/10/2016, na função de MONITOR na ESCOLA ESTADUAL JOAO BENTO DA COSTA, conforme processo SEI 0033.274406/2018-87

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 10(dez) dias, sendo os dias **05 a 09/11/2018** e **13 a 17/11/2018**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ERIK DIEGO SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, matricula n° 300110658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no NUCLEO DE CONTAS FIXAS, desta Secretaria de Estado da Justiça.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

Mat.300139524

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 07/08/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561137** e o código CRC **CA4CAD5F**.

Portaria nº 3825/2018/SEJUS-ACI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora KEÔMA STEFANE AMORIM SANTOS ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: 300109354, para responder pela Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 20 de outubro de 2018 à 30 de outubro de 2018, em vista do gozo de férias pelo titular do cargo, o servidor JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR, Matrícula nº 300.116.873.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406664** e o código CRC **DCC1B946**.

Portaria nº 3851/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2018/SEJUS-ACI, de 18 de outubro de 2018, que que encaminha documento, versando sobre denúncia de irregularidades, em tese, ocorridas na Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434716** e o código CRC **070C0E14**.

---

Portaria nº 3852/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo 0033.378730/2018-73 SEI/ABC 3321024, de 11/10/2018, bem como o Ofício 013/CEPCT/RO-2018, de 20/09//2018, que encaminham documentos, versando sobre ocorrência de torturas, em tese, sofridas por apenados

recolhidos no Centro de Ressocialização Cone Sul, localizado no Município de Vilhena, supostamente atribuídas a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3434919** e o código CRC **2292E33F**.

---

Portaria nº 3854/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0033.379355/2018-89 SEI/ABC - 3336637, de 15 de outubro de 2018, que que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de agressões físicas e ameças, em tese, sofridas por apenados recolhidos na Cadeia Pública, localizada no Município de Cerejeiras, supostamente atribuídas a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435360** e o código CRC **75787D1E**.

---

Portaria nº 3856/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo nº 0033.371620/2018-81 SEI/ABC - 3287198, de 09 de outubro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenados, ocorrida no dia 06 de outubro do ano em curso, da Casa de Detenção, localizada no Município de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento

Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435600** e o código CRC **1168CD20**.

---

Portaria nº 3858/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 13421/2018/PC-DP2PVH, de 11 de outubro de 2018, que encaminha Boletim de Ocorrência, versando sobre a ocorrência de ofensas verbais, supostamente promovidas por servidor no interior da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, localizada no Município de Porto Velho, em desfavor de um outro servidor, que encontravam-se em cumprimento de plantão na aludida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR ao servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435888** e o código CRC **62A8BEF2**.

Portaria nº 3859/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho constante no Processo 0033.373450/2018-79 SEI/ABC - 3285867, de 09 de outubro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 29 de maio de 2018, no Presídio Semiaberto, localizado no Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Thiago de Barba Avaroma, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, Antonio Carlos da Silva Vieira, matrícula nº 300.037.849, e Manoel Nascimento Vieira, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436364** e o código CRC **5A3E0A7A**.

Portaria nº 3860/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha os autos do Processo Administrativo nº 01.2101.01179-0000/2015, versando sobre a ocorrência de Reconhecimento de Dívida, relativa à aquisição de materiais de informática, para atender à sede da Secretaria de Estado de Justiça, localizada no Município de Porto Velho, supostamente realizada de forma irregular.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436719** e o código CRC **95FE69BA**.

Portaria nº 3861/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha os autos do Processo Administrativo nº 01.2101.00072-0000/2017, versando sobre a ocorrência de Reconhecimento de Dívida, relativa a serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos infectantes, supostamente coletados na Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, Penitenciária de Médio Porte e Gerência de Saúde Penitenciária, ambas localizadas no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matricula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436984** e o código CRC **64A381C9**.

Portaria nº 3885/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 802/2018/SEJUS-PEMS, de 22 de outubro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de motim de presos, ocorrido na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, localizada no Município de Porto Velho, no dia 19 de setembro de 2018, que supostamente resultou na morte do apenado NAILSON RÊGO MATIAS.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matricula nº 300.087.367, Marli Ramos da Silva, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.036 e Zuleide Cândido Oliveira, matrícula nº 300017353, para que, sob a presidência da primeira, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 23 de outubro de 2018.

**ADRIANO DE CASTRO**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 23/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449343** e o código CRC **25D3DE17**.

Portaria nº 3963/2018/SEJUS-NUALI

**SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado

de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES,** conforme Memorando nº 401/2018/SEJUS-CAPFARI 3466997 bem como do fiscal do **Contrato respectivo nº 550/PGE/2018** - A Empresa fornecedora**: DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.** - CNPJ: 08.489.310/0001-23.

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Mauricio Otávio Folador** Matricula 300117204
**II –Vagner Ricardo de Oliveira** Matrícula 300116474
**III – Leila Cristina Croetz** Matrícula 300116424

**Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**
**I – Arinaldo José da Conceição Silva** (Fiscal) Matrícula 300117494
**II – Marilene Alquina Zimmermann** (Suplente) Matrícula 300040495

**Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº2128/2018/SEJUS-NUALI.**

**Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**Adriano de Castro**

Secretario de Estado de Justiça

Matricula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 25/10/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468079** e o código CRC **C960EEB4**.

## ERRATA

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº.237 de 19/12/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 202/2018/SEJUS-PSAJP 3361429, no âmbito da unidade prisional **PRESIDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ,** bem como do fiscal dos Contratos.

**ONDE SE LÊ**:

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Geneci da Costa Gomes**

**Matricula** 300116589

**II – Henrique Alexandre de Souza Ramos**

**Matricula 300042476**

**III – Manuel Marques da Silva**

**Matricula** 300097718

**IV – Thiago Martinelli da Silva**

**Matricula** 300093265

**Art. 3º -** Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I - Roselí Schade**

**(fiscal) Matricula** 300018573

**II - Lindomar Maroto de Souza**

(**suplente**) **Matricula** 300088308

**LEIA- SE:**

**Art. 2° -** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Cleyber Dutra Machado**

**Matricula** 300067248

**II – Ezequias Mendonça Lopes**

**Matricula** 300099903

**III – Jonatan Felix Dantas Silva**

**Matricula** 300137135

**IV – Lilian Endlich Teixeira**

**Matricula** 300088723

**V– Silas Eduardo de Paula**

**Matrícula** 300037983

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I - Roselí Schade**

**(fiscal) Matricula** 300018573

**II - Lindomar Maroto de Souza**

(**suplente**) **Matricula** 300088308

**Art. 5º -** Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**Adriano de Castro**
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 25/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468334** e o código CRC **5DDA4B14**.

## SESAU

Portaria nº 1689/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| **MARCELA ALVES CRISPIM** | 300102708 | COHREC | GERENTE DE ALMOXARIFADO |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**SESAU-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/09/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029759** e o código CRC **CE1C1BE7**.

Portaria nº 1925/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.389466/2018-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. –* ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor* ***LUIS CRISTOVÃO SANTOS DE ALMEIDA****, matricula nº 300034881, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 308, lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de Outubro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto velho, 24 de Outubro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456348** e o código CRC **9D0D5143**.

---

Portaria nº 1927/2018/SESAU-CRH

Aprova o Estatuto da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT, instância de caráter consultivo, deliberativo e de assessoria da Secretaria de Estado da Saúde, vinculada à Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, e seu Relatório Inicial – RESME/RO 2018 e anexos.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos das Portaria GM/MS nº 3.916, DE 30/10/1998, e Resolução CNS nº 338, DE 06/05/2004, que respectivamente instituem a Política Nacional de Medicamentos – PNM e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF, no país.

Considerando também o teor da Portaria nº 1.897, de 26/07/2017, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos.

Considerando ainda as alterações e regulamentações trazidas pela Lei nº 12.401, de 28/04/2011, e Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, na Lei 8.080, de 19/09/1990, no que tange a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, e frente a normatização do princípio de integralidade, estabelecendo critérios para seleção de tecnologias em saúde no SUS. O que afeta diretamente o medicamento, como produto de tecnologia específica, e agente promotor de cura, uma vez que a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais Rondônia – RESME/RO compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS" no Estado, que a cada dois anos, devem ter atualizações consolidadas e publicadas.

Sem desconsiderar os seguintes pontos a respeito da qualidade e as regras de fornecimento e/ou dispensação de medicamentos no âmbito do SUS. Assim, a Lei Federal nº 9.787, de 10/02/1999, que altera a Lei nº 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Além da Lei Federal nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências

Dessa forma, e observadas as competências estabelecidas legislação vigente, agregada a responsabilidade pelo fornecimento destes insumos farmacêutico, devidamente pactuada na Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia (CIB/RO). Assim, a RESME/RO cumpre papel estratégico nas políticas de saúde, ao relacionar medicamentos utilizados no âmbito do SUS do Estado. E a manutenção da RESME/RO como instrumento promotor do uso correto e lista orientadora do financiamento de medicamentos na assistência farmacêuticano âmbito SUS, diante da complexidade das necessidades de saúde da população, da velocidade da incorporação tecnológica e dos diferentes modelos de organização e financiamento do sistema de saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Estatuto da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT, instituída pelas portarias GAB/SESAU n.º 261 - de 06/02/2017, e GAB/SESAU n.º 931 - de 06/07/2017, instância de caráter consultivo, deliberativo e de assessoria da Secretaria de Estado da Saúde, vinculada à Diretoria de Assistência Farmacêutica, e seu Relatório Inicial – RESME/RO 2018, que servirá de base para elaboração das demais atualizações.

**Da natureza e finalidade**

**Art. 2º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CPFT/SESAU/RO – é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria de Estado da Saúde, vinculada à Coordenação da Assistência Farmacêutica, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso correto dos medicamentos.

**Art. 3º** - A CPFT/SESAU/RO tem por finalidade assessorar a Secretaria de Estado da Saúde.

1. na seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do sistema;
2. no estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados e;
3. na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.

**Das atribuições**

**Art. 4º** - São atribuições da CPFT/SESAU/RO:

1. Assessorar a Secretaria de Estado da Saúde nos assuntos referentes a medicamentos;

2. Propor a Relação Estadual de Medicamentos – RESME – e sua atualização constante;

3. Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da Relação Estadual de Medicamentos;

4. Elaborar materiais informativos sobre uso correto de medicamentos;

5. Validar protocolos terapêuticos;

6. Propor ações educativas visando o uso correto de medicamentos;

7. Propor estratégias de avaliação da utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde.

**Dos pressupostos, critérios e fluxo de trabalho para a seleção de medicamentos**

**Art. 5º** - A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

**Art. 6º** - A seleção de medicamentos deve objetivar:

1. uma maior eficiência administrativa;

2. uma resolutividade terapêutica adequada;

3. a racionalidade na prescrição;

4. a racionalidade na utilização de fármacos e;

5. a racionalização dos custos dos tratamentos.

**Art. 7º** - Para a inclusão de medicamentos na RESME deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

2. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e acompanhamento do perfil no mercado;

3. Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

4. Baixa toxicidade;

5. Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas;

6. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);

7. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

8. Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;

9. Preferência a medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

10. Preferencialmente estar disponível no mercado nacional;

11. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

12. Solicitação recomendada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica local com apresentação da cópia da Ata em que foi discutida a proposta de inclusão.

**§ 1º** - Para a inclusão, também podem ser considerados os demais pressupostos estabelecidos pela Política Nacional de Medicamentos:

1. Medicamentos para doenças consideradas de caráter individual que, a despeito de atingir número reduzido de pessoas, requerem tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados;

2. Medicamentos para doenças cujo tratamento envolve o uso de medicamentos não disponíveis no mercado.

**§ 2º** - Nas situações mencionadas no Parágrafo 1º deste Artigo, o emprego dos medicamentos deve estar condicionado à observância de protocolos clínicos específicos.

**Art. 8º** - A substituição de medicamentos da RESME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

1. Menor risco/benefício;
2. Menor custo/tratamento;
3. Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
4. Maior estabilidade;
5. Propriedades farmacológicas mais favoráveis;
6. Menor toxicidade;
7. Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
8. Maior comodidade na administração;
9. Facilidade de dispensação.

**Art. 9º** - A exclusão de medicamentos da RESME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

1. Apresenta relação risco/benefício inaceitável;

2. Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

3. Não apresenta demanda justificável.

**Art. 10º** - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da RESME deverão ser encaminhadas à CPFT/SESAU/RO através de solicitação em formulário próprio (Anexo I), acompanhado da documentação exigida.

**§ 1º** - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da RESME devidamente encaminhadas à CPFT/SESAU/RO seguirão Roteiro e Fluxo estabelecidos nos Anexos II e III.

**§ 2º** - Nos casos de solicitações de inclusão em que o uso do medicamento deve seguir critérios de elegibilidade, o solicitante deverá anexar ao formulário o Protocolo de Uso do referido medicamento, conforme Modelo de Protocolo da CPFT/SESAU/RO"

**§ 3º** - A critério da CPFT/SESAU/RO, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.

**§ 4º** - Uma vez emitido o parecer pela CPFT/SESAU/RO e homologado pelo Secretário de Estado da Saúde, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de doze

meses, salvo nos casos em que houver fato novo informando sobre possibilidade de risco de vida dos usuários envolvidos.

**Da composição**

**Art. 11º** - A Composição da Comissão de Permanente de Farmácia e Terapêutica – CPFT/SESAU/RO e CFT das respectivas unidades de saúde do Estado de Rondônia, se dará por, titular e suplente, conforme versão mais atualizada e vigente de seu estatuto.

**§ 1º** - A representação das entidades ou órgãos relacionados deverá ocorrer através da indicação formal de dois nomes por entidade ou órgão, para um período de dois anos, sendo um titular e um suplente, podendo estes serem reconduzidos por um período igual e consecutivo, nos termos do referido estatuto.

**§ 2º** - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em auferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

**§ 3º** - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, devendo a entidade que representa, nesta circunstância, indicar novo membro.

**§ 4º** - O membro que desejar se desligar da CPFT/SESAU/RO deverá informar ao Diretor de sua unidade, que deverá formalizar o desligamento junto à Comissão, o mesmo ocorre para as CFTs das unidades.

**Do funcionamento**

**Art. 12º** - A CPFT/SESAU/RO será coordenada, organizada e estruturada nos termos do estatuto supracitado.

**Art. 13º** - Todos os pareceres, a pauta da reunião e a Ata da reunião anterior serão disponibilizados para seus membros, via correio eletrônico com até 1 (uma) semana de antecedência.

**Art. 14º** - Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.

**Art. 15º** - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CPFT/SESAU/RO serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

**Art. 16º** - Nas situações em que os membros da CPFT/SESAU/RO julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito a voz.

**Art. 17º** - As recomendações e pareceres da CPFT/SESAU/RO serão encaminhados à apreciação do Secretário de Saúde para homologação.

**Art. 18º** - As reuniões da CPFT/SESAU/RO serão registradas em atas sumárias, suja elaboração ficará do Comitê Executivo, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

**Da aquisição de Medicamentos pela Rede Estadual de Saúde**

**Art 19 -** A Secretaria Estadual de Saúde deverá operacionalizar o planejamento, aquisição e logística de distribuição dos fármacos instituídos pela Relação de Medicamentos Estadual (RESME), garantindo o seu fornecimento aos pacientes referenciados à rede Estadual de Saúde.

**Art 20 -** Os medicamentos que, por ocasião de atualização da Relação de Medicamentos Estadual (RESME), forem incluídos no elenco de medicamentos padronizados, deverão ser disponibilizados à rede quando finalizado os tramites legais de aquisição dos mesmos, independente da publicação de PCDT.

**Art 21 -** O elenco de medicamentos previstos pela Relação de Medicamentos Estadual (RESME) não limita os medicamentos necessários à assistência, que em situações clínicas específicas, urgentes e sempre bem fundamentadas, deverão ser adquiridas de forma individualizada e extraordinária.

**Art 22 -** A secretaria Estadual deverá operacionalizar o atendimento das decisões judiciais que determinem o Fornecimento de medicamento não previsto na Relação de Medicamentos Estadual (RESME) e/ou indisponíveis na rede Estadual de Saúde.

**Art. 23** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

1. Nome:.....
2. Cargo:.....

3. Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

   SIM ( ) NÃO ( )

4. Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

   SIM ( ) NÃO ( )

5. Se você respondeu "**sim**" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

1. Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):
2. Nome da empresa: .....
3. Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho? SIM ( ) NÃO ( )
4. O interesse é vigente no momento atual? SIM ( ) NÃO ( )
5. Se "não", quando cessou o interesse? .....

6. Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CPFT/RO ou alguma CFT de unidade de saúde deste SESAU/RO?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: .....

Data: ...../...../.....

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS**

**Solicitação de Revisão da Padronização de Medicamentos**

Inclusão ( ) Exclusão ( )

1) Nome do fármaco:.....

2) Nome (s) comercial (is):.....

.....

3) Fabricante (s):.....

4) Forma farmacêutica e concentração a incluir ou excluir:

- comprimido - cápsula - injetável - xarope - sol. oral

- creme - pomada - supositório - outros

5) Indicações terapêuticas principais: …….....

.....

Outras indicações: .....

……

6) Classe (s) Terapêutica (s):.....

7) Posologia recomendada:

- Crianças:……...

- Adultos:…….

Duração do tratamento:.....

8) Justificativa da escolha em relação a outro substituto presente na padronização:……..

.....

.....

……..…
……..

9) Quais medicamentos padronizados devem ser excluídos com a substituição proposta?

.....
.....

.....

10) Efeitos observados:

Benefícios:.....
……
……

……..

Reações
adversas:……
……

……..

11) Relacionar as contra-indicações, advertências e toxicidade relativas ao uso ou abuso do medicamento:

.....

.....

.....

Citar e enviar cópias de no mínimo três ensaios clínicos randomizados, controlados por medicamentos padrões ou placebo e publicados em revistas científicas reconhecidas, que demonstrem a eficácia e efetividade do fármaco em questão. No caso de exclusão, fundamentar igualmente a ineficácia ou toxicidade do medicamento a ser retirado.

11.1) Autor principal, título do artigo, revista, ano, volume, página

.....
.....

11.2) Autor principal, título do artigo, revista, ano, volume, página

.....
.....

11.3) Autor principal, título do artigo, revista, ano, volume, página

.....
.....

Solicitante: (assinatura legível e carimbo)

.....data: ...../...../.....

Chefe do serviço: (assinatura legível e carimbo)

.....data: ...../...../.....

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Relatório Inicial**

**RESME 2018**

| | Denominação genérica | Forma farmacêutica | Unidade Padronizada |
|---|---|---|---|
| 1 | ACARBOSE | COMPRIMIDO 100mg | HBAP, COHREC |
| 2 | ACEBROFILINA | SOLUÇÃO ORAL (50mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, HBAP, POC |
| 3 | ACEBROFILINA | SOLUÇÃO ORAL (25mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | JPII, CEMETRON, POC |
| 4 | ACETAZOLAMIDA | COMPRIMIDO 250mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 5 | ACETILCISTEÍNA | GRANULADO 200mg, ENVELOPE 5g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 6 | ACETILCISTEÍNA | GRANULADO 600mg, ENVELOPE 5g | JPII, POC, CEMETRON, COHREC |
| 7 | ACETILCISTEÍNA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/3ml), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 8 | ACETILCISTEÍNA | SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | ACICLOVIR | POMADA OFTÁLMICA (0,03mg/g), BISNAGA 4,5g | HABP, CEMETRON, POC |
| 10 | ACICLOVIR | COMPRIMIDO 200mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 11 | ACICLOVIR | COMPRIMIDO 400mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC |
| 12 | ACICLOVIR | CREME 5%, BISNAGA 10g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 13 | ACICLOVIR | SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 14 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO | COMPRIMIDO 100 MG | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 15 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC, CDA |
| 16 | ÁCIDO ASCÓRBICO | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC |
| 17 | ÁCIDO ASCÓRBICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII,HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 18 | ÁCIDO ASCÓRBICO | SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 19 | ÁCIDO FÓLICO | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 20 | ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) | COMPRIMIDO 15mg | JPII, HBAP, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 21 | ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) | SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA | JPII, HICD, HBAP |
| 22 | ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, JPII, COHREC |
| 23 | ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) | SUSPENSÃO 5 MG /ML | HBAP |
| 24 | ÁCIDO FUSÍDICO + BETAMETASONA, VALERATO | CREME DERMATOLÓGICO (20 MG/G + 1MG/G), BISNAGA 15 G | POC |
| 25 | ÁCIDO GADOTÉRICO | 7,5 MMOL (0,5MMOL/ML), FRASCO AMPOLA 15 ML | COHREC |
| 26 | ÁCIDO URSODESOXICÓLICO | 150mg COMPRIMIDO | COHREC |
| 27 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA | LOÇÃO, FRASCO 100ml | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 28 | ADENOSINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 29 | ÁGUA BIDESTILADA | AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 30 | ÁGUA BIDESTILADA | BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 31 | ÁGUA BORICADA | SOLUÇÃO 2%, FRASCO 100ml | JPII, HICD, POC |
| 32 | ÁGUA OXIGENADA | VOLUME 10, FRASCO 1.000ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 33 | ALBENDAZOL | COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, HICD |
| 34 | ALBENDAZOL | SUSPENSÃO ORAL (40mg/ml), FRASCO 10ml | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | ALBUMINA HUMANA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/AMPOLA 50ml + EQUIPO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 36 | ALFAPORACTANTO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (80 MG/ML) AMPOLA 1,5 ML | HBAP |
| 37 | ALFENTANILA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 38 | ALOPURINOL | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 39 | ALOPURINOL | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 40 | ALPRAZOLAM | COMPRIMIDO 0,5mg | POC, CAPSII, COHREC |
| 41 | ALPRAZOLAM | COMPRIMIDO 1mg | JPII, HBAP, CAPSII |
| 42 | ALPROSTADIL | PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (10mcg) FRASCO/AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE 1 ML | HICD, HBAP |
| 43 | ALPROSTADIL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 MCG) AMPOLA 1,2 ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 44 | ALPROSTADIL , ALFACICLODEXTRINA | PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 20 MCG | HICD, HBAP, COHREC |
| 45 | ALPROSTADIL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 MCG) AMPOLA 1 ML | HICD, HBAP |
| 46 | ALTEPLASE | PÓ LIOFILIZADO 10mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 47 | ALTEPLASE | PÓ LIOFILIZADO 20mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | JPII, HBAP, COHREC |
| 48 | ALTEPLASE | PÓ LIOFILIZADO 50mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | JPII, HBAP, COHREC, CDA |
| 49 | AMANTADINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 100mg | HBAP, COHREC |
| 50 | AMBROXOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 51 | AMBROXOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 52 | AMBROXOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL / INALAÇÃO (7,5mg/ml), FRASCO 50ml | HICD, COHREC |
| 53 | AMICACINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 54 | AMICACINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 55 | AMICACINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | AMINOÁCIDO | ADULTO 10% + GLICOSE 50% SEM ELETRÓLITOS + EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA + EQUIPO DE INFUSÃO, FRASCO 500ml | JPII, HBAP |
| 57 | AMINOÁCIDO | AMINOÁCIDOS 48,1g + GLICOSE 150,0g + NITROGÊNIO 6,8g, SOLUÇÃO PARA INFUSAO I.V., ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA DE DUPLA CÂMARA, 1.000ml, SISTEMA FECHADO | JPII, CEMETRON |
| 58 | AMINOÁCIDO | AMINOÁCIDOS 5,5% + ELETRÓLITOS + GLICOSE 20% + CÁLCIO + LIPÍDEOS 10% , BOLSA 2.000ml (N4 - 550), E.V., SISTEMA FECHADO | JPII, CEMETRON |
| 59 | AMINOÁCIDO | HEPATOPATA 250ml, FRASCO (KIT) | JPII, HBAP |
| 60 | AMINOÁCIDO | NEFROPATA 250ml, FRASCO (KIT) | JPII, HBAP |
| 61 | AMINOÁCIDO | PEDIÁTRICO 10% (300/250ml) + EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA + EQUIPO DE INFUSÃO, FRASCO | JPII, HBAP |
| 62 | AMINOÁCIDO | PEDIÁTRICO 10% (50/50ml)+EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA+EQUIPO DE INFUSÃO, FRASCO | HBAP |
| 63 | AMINOFILINA | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 64 | AMINOFILINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (240mg/10ml), AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 65 | AMINOFILINA | SOLUÇÃO ORAL (24mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | HICD, HBAP, CDA |
| 66 | AMIODARONA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 67 | AMIODARONA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 200mg | JPII, HBAP, CEMETRON,COHREC |
| 68 | AMIODARONA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 69 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 70 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 75mg | CAPSII, COHREC |
| 71 | AMOXICILINA | CÁPSULA 500mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 72 | AMOXICILINA | PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 150ml + COPO DOSADOR | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 73 | AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO | COMPRIMIDO REVESTIDO (500mg+125mg) | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 74 | AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO | COMPRIMIDO REVESTIDO (875mg+125mg) | HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 75 | AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO | PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg+62,5mg)/5ml, FRASCO 75ml + COPO DOSADOR | HICD, HBAP, COHREC |
| 76 | AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000mg+200mg)/POR FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 77 | AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (500mg+100mg)/POR FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 78 | AMPICILINA | CÁPSULA 500mg | JPII, HBAP, POC, COHREC |
| 79 | AMPICILINA | PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + COPO DOSADOR | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 80 | AMPICILINA + SULBACTAM | PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/AMPOLA 1,5g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 81 | AMPICILINA + SULBACTAM | PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/AMPOLA 3g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 82 | AMPICILINA SÓDICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 83 | AMPICILINA SÓDICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 84 | ANFOTERICINA B | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 85 | ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL LIOFILIZADA | PÓ LIOFILIZADO 50mg (DE ANFOTERICINA B - B.P. ENCAPSULADA EM LIPOSSOMAS), FRASCO/AMPOLA | HICD, CEMETRON, COHREC, HBAP |
| 86 | ANÍDULAFUNGINA | PÓ LIOFILIZADO 100 MG, F/A | HBAP, COHREC |
| 87 | ANLODIPINO | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 88 | ANLODIPINO | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 89 | ATENOLOL | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HBAP, HICD, CEMETRON, POC, COHREC |
| 90 | ATENOLOL | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 91 | ATORVASTATINA CÁLCICA | COMPRIMIDO REVESTIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 92 | ATORVASTATINA CÁLCICA | COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 93 | ATRACÚRIO, BESILATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HBAP, CEMETRON, HICD, COHREC |
| 94 | ATROPINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 95 | ATROPINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, CEMETRON, HICD, COHREC |
| 96 | ATROPINA, SULFATO | COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 97 | ATROPINA, SULFATO | COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml | POC, COHREC |
| 98 | AZATIOPRINA | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 99 | AZITROMICINA | SOLUÇÃO ORAL (200 MG/5 ML), FRASCO 22 ML + DOSADOR | HBAP, COHREC |
| 100 | AZITROMICINA | COMPRIMIDO REVESTIDO 1g | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 101 | AZITROMICINA | COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg | JPII, JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 102 | AZITROMICINA | PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, CEMETRON |
| 103 | AZTREONAM | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE 3ml, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 104 | AZUL DE METILENO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10 ML | COHREC |
| 105 | AZUL DE TRYPAN | SOLUÇÃO ESTÉRIL 1 MCG/ML, FRASCO AMPOLA 1 ML | HBAP |
| 106 | AZUL PATENTE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG /ML, AMPOLA 2 ML | COHREC |
| 107 | BACLOFENO | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 108 | BAMIFILINA, CLORIDRATO | DRÁGEA 600mg | JPII, POC |
| 109 | BÁRIO, SULFATO | SUSPENSÃO ORAL 1g, VEÍCULO q.s.p. 1ml - COPO OU FRASCO 150ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 110 | BASILIXIMABE | PÓ LIOFILIZADO 20mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | HBAP (TX) |
| 111 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO | PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 200mcg, FRASCO 100 DOSES | HBAP, COHREC |
| 112 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO | PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 400mcg, FRASCO 100 DOSES | HICD, HBAP, COHREC |
| 113 | BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO | AMPOLA 250 MCG PARA NEBULIZAÇÃO | HBAP |
| 114 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO | Suspensão para nebulização, 400 MCG, FLACONETE | HBAP |
| 115 | BENZIDAMIDA | SOLUÇÃO ORAL (30 MG/ML), GOTAS, FRASCO 20 ML | HBAP |
| 116 | BENZILPENICILINA BENZATINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE 4ml, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 117 | BENZILPENICILINA BENZATINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE 4ml, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 118 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) | SOLUÇAO INJETÁVEL 1.000.000UI + DILUENTE 3ml, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 119 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10.000.000UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HBAP, COHREC |
| 120 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA) | SOLUÇAO INJETÁVEL 5.000.000UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 121 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (300.000UI + 100.000UI) + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, COHREC |
| 122 | BENZOATO DE BENZILA | EMULSÃO TÓPICA 25%, FRASCO 100ml | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 123 | BENZOFENONA-3 + OCTILMETOXICINAMATO + BUTILMETOXIDIBENZOILMETANO + HOMOMENTILA, SALICILATO | LOÇÃO (3% + 7,5% + 2% + 8% + 5%), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, FRASCO 120 ML | POC |
| 124 | BERACTANTO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ML), 4 ML, FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DO PULMÃO BOVINO | HBAP, COHREC |
| 125 | BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DE BETAMETASONA | SUSPENSÃO INJETÁVEL (5mg + 2 mg)/ml, AMPOLA 1ml | COHREC |
| 126 | BETAMETASONA + CETOCONAZOL | CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA | POC, HBAP |
| 127 | BETAMETASONA + CLORFENESINA + TETRACAINA | SOLUÇÃO OTOLÓGICA ( 1 MG + 10 MG + 5 MG)/ML, FRASCO 10 ML | POC |
| 128 | BETAMETASONA, DIPROPIONATO | CREME 0,5 MG/G, BISNAGA 15 G | CEMETRON, COHREC |
| 129 | BETAXOLOL, CLORIDRATO | COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 5ml | HBAP, POC, COHREC |
| 130 | BICARBONATO DE SÓDIO | BOLSA 250ml (8,4%), SISTEMA FECHADO | JPII, CEMETRON, COHREC |
| 131 | BICARBONATO DE SÓDIO | PÓ, FRASCO 100g | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 132 | BICARBONATO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 133 | BIMATOPROSTA | COLÍRIO (0,1mg/ml), FRASCO 3ml | COHREC |
| 134 | BIPERIDENO, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 135 | BIPERIDENO, LACTATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 136 | BISACODIL | DRÁGEA 5mg | JPPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 137 | BISACODIL | SOLUÇÃO ORAL (7,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 138 | BISOPROLOL | COMPRIMIDO 2,5 MG | COHREC |
| 139 | BRIMONIDINA, TARTARATO | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1%, FRASCO 5 ML | POC |
| 140 | BRIMONIDINA, TARTARATO + MALEATO DE TIMOLOL | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,15%, FRASCO 5 ML | HBAP |
| 141 | BRINZOLAMIDA | SUSPENSÃO OFTÁLMICA 1%, FRASCO 5ml | HBAP, COHREC |
| 142 | BROMAZEPAM | COMPRIMIDO 3mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 143 | BROMAZEPAM | COMPRIMIDO 6mg | CAPSII |
| 144 | BROMEXINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (4mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 145 | BROMEXINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (8mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | JPII, HBAP |
| 146 | BROMOCRIPTINA | COMPRIMIDO 2,5mg | HBAP, COHREC |
| 147 | BROMOPRIDA | CÁPSULA 20mg | CEMETRON |
| 148 | BROMOPRIDA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 149 | BROMOPRIDA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 150 | BROMOPRIDA | SOLUÇÃO ORAL (1 MG/ML), FRASCO 120 ML + DOSADOR | HBAP |
| 151 | BUDESONIDA | AEROSSOL NASAL 50mcg, FRASCO 200 DOSES, 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 152 | BUDESONIDA | CÁPSULA PARA INALAÇÃO 400mcg, FRASCO + INALADOR | HICD, COHREC |
| 153 | BUPICAVAÍNA + GLICOSE HIPERBÁRICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, AMPOLA 4ml | COHREC |
| 154 | BUPIVACAINA + EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 155 | BUPIVACAINA + GLICOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+80mg/ml), AMPOLA 4ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 156 | BUPIVACAINA ISOBÁRICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, AMPOLA 4ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 157 | BUPIVACAINA SEM EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 158 | BUPROPIONA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 150 mg | CAPSII, POC, COHREC |
| 159 | BUSPIRONA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10 mg | CAPSII |
| 160 | BUSPIRONA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 5,0 mg | POC, COHREC |
| 161 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | DRÁGEA 10mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 162 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 163 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 164 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA | SOLUÇÃO ORAL (6,67mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | POC |
| 165 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA | COMPRIMIDO (10mg+250mg) | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 166 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg+500mg)/ml, AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 167 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA | SOLUÇÃO ORAL (6,67mg+333,4mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 168 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL | COMPRIMIDO 10MG + 500MG | COHREC |
| 169 | CABERGOLINA | COMPRIMIDO 0,5 MG | HBAP |
| 170 | CÁLCIO, CARBONATO + CÁLCIO, LACTOGLICONATO | COMPRIMIDO EFERVESCENTE 500mg (EQUIVALENTE A 500mg DE CÁLCIO IONIZÁVEL) | HICD, HBAP, COHREC |
| 171 | CAPTOPRIL | COMPRIMIDO 12,5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 172 | CAPTOPRIL | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 173 | CAPTOPRIL | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 174 | CARBACOL | AMPOLA (0,1 MG/ML), (0,01%) COM 1,5 ML | HBAP |
| 175 | CARBAMAZEPINA | COMPRIMIDO 200mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 176 | CARBAMAZEPINA | COMPRIMIDO 400mg | HBAP, CAPSII |
| 177 | CARBAMAZEPINA | SOLUÇÃO ORAL (100 MG/5ML), XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR | HBAP, COHREC |
| 178 | CARBAMELOSE SÓDICA | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/ml,FRASCO 15 ML | POC, COHREC |
| 179 | CARVÃO ATIVADO | PÓ, POTE 25g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 180 | CARVÃO VEGETAL | SUSPENSÃO EM SORBITOL 70% (5,0g) | JPII, HICD, COHREC |
| 181 | CARVEDILOL | COMPRIMIDO 6,25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 182 | CARVEDILOL | COMPRIMIDO 12,5mg | JPII, HBAP,COHREC |
| 183 | CARVEDILOL | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 184 | CARVEDILOL | COMPRIMIDO 3,125mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 185 | CASPOFUNGINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 186 | CASPOFUNGINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 70mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 187 | CEFACLOR | SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO | HICD, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 80ml + COPO DOSADOR | |
| 188 | CEFALEXINA | CÁPSULA 500mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 189 | CEFALEXINA, CLORIDRATO | SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 190 | CEFALOTINA SÓDICA | PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 191 | CEFAZOLINA | PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, COHREC, CDA |
| 192 | CEFEPIMA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 193 | CEFOTAXIMA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP |
| 194 | CEFOTAXIMA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP |
| 195 | CEFOXITINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 196 | CEFTAROLINA FOSAMILA | PO LIOFILIZADO 600 MG | HBAP, COHREC |
| 197 | CEFTAZIDIMA | PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 198 | CEFTRIAXONA | PÓ LIOFILIZADO 1g I.M. + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML), FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP |
| 199 | CEFTRIAXONA | PÓ LIOFILIZADO 1g I.V. + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 200 | CEFTRIAXONA | PÓ LIOFILIZADO 500mg I.M.+ DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 2 ML, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 201 | CEFTRIAXONA | PÓ LIOFILIZADO 500mg I.V.+ DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP |
| 202 | CEFUROXIMA SÓDICA | PÓ LIOFILIZADO (750mg/6ml), FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP |
| 203 | CETAMINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 204 | CETILPIRIDINO + ASSOCIAÇÕES | FRASCO 300ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 205 | CETOCONAZOL | COMPRIMIDO 200mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 206 | CETOCONAZOL | CREME 2%, BISNAGA 30g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 207 | CETOCONAZOL | SHAMPOO (20mg/g), FRASCO 100ml | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 208 | CETOCONAZOL + BETAMETASONA | CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30 G | COHREC |
| 209 | CETOPROFENO | CÁPSULA 50mg | JPII, HBAP, POC, COHREC |
| 210 | CETOPROFENO | SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (50mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP,POC, COHREC |
| 211 | CETOPROFENO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HBAP |
| 212 | CETOROLACO DE TROMITAMINA | COLÍRIO 5 ML | HBAP |
| 213 | CETOROLACO DE TROEMTAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG, AMPOLA 1 ML | COHREC |
| 214 | CIANOCOBALAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5.000mcg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 215 | CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10mg | JPII, CEMETRON, COHREC |
| 216 | CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 5mg | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 217 | CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO | COLÍRIO (10mg/ml), FRASCO 5ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 218 | CICLOSFOFAMIDA | FRASCO 1 G | COHREC, HBAP, HICD |
| 219 | CICLOSPORINA | 100MG CÁPSULA | HBAP (TX), COHREC |
| 220 | CICLOSPORINA | 25MG COMPRIMIDO | HBAP (TX) |
| 221 | CICLOSPORINA | 50MG CÁPSULA | HBAP (TX) |
| 222 | CICLOSPORINA | INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 1 ML | COHREC |
| 223 | CILOSTAZOL | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HBAP, POC |
| 224 | CILOSTAZOL | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HBAP, POC, COHREC |
| 225 | CINARIZINA | COMPRIMIDO 75mg | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 226 | CIPROFIBRATO | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD,CEMETRON, COHREC |
| 227 | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA | POMADA OFTÁLMICA (3mg+1mg)/g, BISNAGA 3,5g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 228 | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA | POMADA OFTÁLMICA (3mg+1mg)/ml, FRASCO 5ml | HICD, POC, COHREC |
| 229 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 250mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 230 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 231 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO | COLÍRIO (3,5mg/ml), FRASCO CONTA-GOTAS 5ml | HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 232 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO | POMADA OFTÁLMICA (3mg/g), BISNAGA 3,5g | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 233 | CITALOPRAM, BROMIDRATO | COMPRIMIDO 20 mg | CEMETRON, CAPSII, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 234 | CITICOLINA | COMPRIMIDO 500 MG | HBAP, CEMETRON |
| 235 | CITICOLINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 MG/4 ML), AMPOLA 4 ML | HBAP |
| 236 | CITRATO DE CAFEÍNA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML | HBAP |
| 237 | CLARITROMICINA | COMPRIMIDO 500mg | CEMETRON, COHREC |
| 238 | CLARITROMICINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 239 | CLINDAMICINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 240 | CLINDAMICINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 4ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 241 | CLINDAMICINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 242 | CLOBAZAM | COMPRIMIDO 10mg | HICD, COHREC |
| 243 | CLOBETASOL, PROPIONATO | CREME (0,5mg/g), BISNAGA 30g | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 244 | CLOBUTINOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, CEMETRON |
| 245 | CLOMIPRAMINA | COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75mg | HBAP, COHREC |
| 246 | CLOMIPRAMINA | DRÁGEA 10 mg | HICD, COHREC |
| 247 | CLOMIPRAMINA | DRÁGEA 25mg | HBAP, COHREC |
| 248 | CLONAZEPAM | COMPRIMIDO 0,5mg | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 249 | CLONAZEPAM | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 250 | CLONAZEPAM | SOLUÇÃO ORAL (2,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 251 | CLONIDINA | COMPRIMIDO 0,200mg | JPII, HBAP, HICD, CEMETRON, POC |
| 252 | CLONIDINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 0,100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 253 | CLONIDINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mcg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HBAP, COHREC, CDA |
| 254 | CLOPIDOGREL | COMPRIMIDO 75mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 255 | CLORAFENICOL + COLAGENASE | POMADA (0,01g + 0,6UI)/g, BISNAGA 30g | HBAP, POC, COHREC |
| 256 | CLORAFENICOL + COLAGENASE + DESOXIRRIBONUCLEASE | POMADA (10mg +1U + 666U), BISNAGA 30 g | JPII, COHREC |
| 257 | CLORANFENICOL | COLÍRIO (4mg/ml), FRASCO 10ml | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 258 | CLORANFENICOL | CÁPSULA 500mg | HBAP,CEMETRON |
| 259 | CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE | POMADA (10mg+1U+666U), BISNAGA 30g | JPII,HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 260 | CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO OTOLÓGICA (25mg+30mg)/ml, FRASCO 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 261 | CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO SÓDICO | PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 262 | CLORANFENICOL, PALMITATO | SUSPENSÃO ORAL (125 MG/5 ML), FRASCO 60 ML + DOSADOR | HBAP |
| 263 | CLORETO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 264 | CLORETO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 265 | CLORETO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO ORAL (60mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC |
| 266 | CLORETO DE POTÁSSIO | XAROPE 6% | COHREC |
| 267 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, AMPOLA 10 ML | HBAP, COHREC |
| 268 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 269 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |
| 270 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO 1.000ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 271 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EM SISTEMA FECHADO (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA), ACONDICIONADA EM BOLSA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM | HBAP (TX) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | VOLUME DE 1.000ML, EMBALADA COM ENVÓLUCRO PROTETOR (SOBREBOLSA) - COMPOSTA POR UM FILME POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E FLEXIVEL QUE POSSUI ALTA BARREIRA A PERMEABILIDADEDE ÁGUA E OXIGÊNIO. GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO.(PRODUTO COM CARACTERISTICA ESPECIAL PARA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES). | |
| 272 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 273 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA 250ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 274 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA 50 ML, SISTEMA FECHADO | HBAP |
| 275 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 276 | CLORETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO NASAL 0,9%, FRASCO NEBULIZADOR 50ml | HICD, COHREC |
| 277 | CLOREXIDINA, GLICONATO | SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ml | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 278 | CLORPROMAZINA | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 279 | CLORPROMAZINA | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 280 | CLORPROMAZINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 281 | CLORPROMAZINA | SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO 20ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 282 | CLORPROPAMIDA | COMPRIMIDO 250mg | HBAP, COHREC |
| 283 | CLORTALIDONA | COMPRIMIDO 25mg | HBAP, POC, COHREC |
| 284 | CLOSTEBOL + NEOMICINA | POMADA, BISNAGA 30 G | COHREC |
| 285 | CLOTRIMAZOL | CREME DERMATOLÓGICO (10mg/g), BISNAGA 50g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 286 | CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA, ACETATO | CREME DERMATOLÓGICO (10mg+0,4mg)/g, BISNAGA 40g | JPII, HICD, HBAP |
| 287 | CLOXAZOLAM | COMPRIMIDO 1,0 mg | CAPSII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 288 | CLOZAPINA | COMPRIMIDO 100mg | HBAP |
| 289 | CODEÍNA | COMPRIMIDO 30mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 290 | CODEÍNA, FOSFATO | SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO 120 ML + DOSADOR | CEMETRON, COHREC |
| 291 | COLAGENASE | POMADA 0,6UI/g, BISNAGA 30g | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 292 | COLCHICINA | COMPRIMIDO 0,5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 293 | COLESTIRAMINA | PÓ, ENVELOPE 4g | CEMETRON, COHREC |
| 294 | COLISTIMETATO SÓDICO(POLIMIXINA E) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG F/A | CEMETRON, HB, AMI, JPII, COHREC |
| 295 | COMPLEXO B | DRÁGEA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 296 | COMPLEXO B | SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 297 | COMPLEXO B | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. OU S.C., AMPOLA 2ml | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 298 | COMPLEXO B | SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20ml | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 299 | COMPLEXO PROTOMBÍNICO FATORES DA COAGULAÇÃO II, IX E X | FRASCO AMPOLA 500 UI | COHREC |
| 300 | CROMOGLÍCICO, ÁCIDO (CROMOGLICATO DE SÓDIO) | COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml | HBAP, COHREC |
| 301 | DABIGATRANA | CÁPSULA 150MG | COHREC, JPII |
| 302 | DANTROLENO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG, FRASCO AMPOLA | COHREC |
| 303 | DAPTOMICINA | PÓ LIOFILIZADO 500mg, FRASCO/AMPOLA | HBAP, CEMETRON, COHREC, JPII |
| 304 | DELTAMETRINA | LOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 305 | DELTAMETRINA | SABONETE (30mg/100g), SABONETE 70g | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 306 | DELTAMETRINA | XAMPU 20mg, FRASCO 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 307 | DESLANÓSIDO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 308 | DESLORATADINA | SOLUÇÃO ORAL (0,5mg/ml), XAROPE, FRASCO 60ml + DOSADOR | HICD, HBAP, POC |
| 309 | DESMOPRESSINA, ACETATO | SPRAY NASAL (0,1mg/ml), FRASCO 2,5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 310 | DEXAMETASONA | COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5 ML | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 311 | DEXAMETASONA | CREME 0,1%, BISNAGA 10g | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 312 | DEXAMETASONA | ELIXIR (0,5mg/5ml), FRASCO 120ml + | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | DOSADOR | |
| 313 | DEXAMETASONA | COMPRIMIDO 0,5mg | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 314 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/2,5ml), FRASCO/AMPOLA 2,5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 315 | DEXAMETASONA | COMPRIMIDO 4mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 316 | DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B | POMADA OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/g, BISNAGA 3,5g | JPII, HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 317 | DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B | SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/ml, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 318 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/2,5ml), FRASCO/AMPOLA 2,5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 319 | DEXCLORFENIRAMINA | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 320 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO | SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 321 | DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML, FRASCO-AMPOLA 2 ML | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 322 | DEXTRANO 40 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% EM CLORETO DE SÓDIO 0,9%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | CEMETRON |
| 323 | DEXTRANO 40 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% EM GLICOSE 5%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | CEMETRON |
| 324 | DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE | COLÍRIO (0,1%+0,3%), FRASCO 15ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 325 | DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 326 | DIATRIZOATO DE MEGLUMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 60%, FRASCO/AMPOLA 30ml | HICD, HBAP |
| 327 | DIATRIZOATO DE MEGLUMINA + DIATRIZOATO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (66,0g+10,0g)/100ml, FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP |
| 328 | DIAZEPAM | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 329 | DIAZEPAM | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 330 | DIAZEPAM | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, CAPSII, COHREC, CDA |
| 331 | DIAZÓXIDO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/20ml), AMPOLA 20ml | HICD, CEMETRON |
| 332 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg | JPII, HBAP, CEMETRON,COHREC |
| 333 | DICLOFENACO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 334 | DICLOFENACO RESINATO | SUSPENÇÃO ORAL (15mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | HICD, HBAP |
| 335 | DICLOFENACO SÓDICO | COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 336 | DICLOFENACO SÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 337 | DICLOFENACO SÓDICO | COMPRIMIDO REVESTIDO 75mg | HBAP |
| 338 | DIGOXINA | ELIXIR (0,05mg/ml), FRASCO 60ml + DOSADOR | HICD, HBAP, COHREC |
| 339 | DIGOXINA | COMPRIMIDO 0,25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 340 | DILTIAZEM, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10mg | HICD, CEMETRON |
| 341 | DILTIAZEM, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 30mg | JPII, CEMETRON, POC, COHREC |
| 342 | DILTIAZEM, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 60mg | JPII, CEMETRON, POC, COHREC |
| 343 | DILTIAZEM, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (25mg/5ml), FRASCO/AMPOLA 5ml + DILUENTE 5ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 344 | DILTIAZEM, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (50mg/10ml), FRASCO/AMPOLA 10ml + DILUENTE 10ml | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 345 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO (50mg+10mg) | JPII, CEMETRON, POC, COHREC |
| 346 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg+50mg)/ml, AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, CDA |
| 347 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30mg+50mg+1.000mg+1.000mg)/10ml, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 348 | DIMERCAPOL | INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML | COHREC |
| 349 | DIOSMINA + HESPERIDINA | COMPRIMIDO (450 mg + 50 mg) | JPII, POC |
| 350 | DIPIRONA SÓDICA | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 351 | DIPIRONA SÓDICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 352 | DIPIRONA SÓDICA | SOLUÇÃO ORAL (500mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMTERON, COHREC, CDA |
| 353 | DIPIRONA SÓDICA | SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), XAROPE, FRASCO 100ml + MEDIDA GRADUADA | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | (2,5ml, 5ml, 7,5ml e 10ml) | |
| 354 | DOBUTAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 355 | DOBUTAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg, BOLSA 250 ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 356 | DOMPERIDONA | SUSPENSÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 357 | DOMPERIDONA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 358 | DOPAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 359 | DORZOLAMIDA, CLORIDRATO | COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml | HBAP, COHREC |
| 360 | DORZOLAMIDA, CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO | COLÍRIO (20mg+5mg)/ml, FRASCO 5ml | HBAP, COHREC |
| 361 | DOXAZOSINA, MESILATO | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HICD, COHREC |
| 362 | DOXICICLINA, CLORIDRATO | DRÁGEA 100mg | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 363 | DROPROPIZINA | SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 150ml + DOSADOR | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 364 | DULOXETINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 30 mg | CAPSII, POC, COHREC |
| 365 | DULOXETINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 60 mg | CAPSII, POC, COHREC |
| 366 | EBASTINA | SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), XAROPE, FRASCO 60 ML + DOSADOR | HICD, POC |
| 367 | EDETATO DISSÓDICO DE CÁLCIO | INJETÁVEL 1G, AMPOLA 5 ML | COHREC |
| 368 | EFEDRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, AMPOLA 1 ML | COHREC |
| 369 | EMULSÃO LIPÍDICA | EMULSÃO LIPÍDICA 20% PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO DE 500ML | |
| 370 | ENALAPRIL, MALEATO | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 371 | ENALAPRIL, MALEATO | COMPRIMIDO 20mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 372 | ENALAPRIL, MALEATO | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 373 | ENOXAPARINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/0,20ml), SERINGA 0,2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 374 | ENOXAPARINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/0,40ml), SERINGA 0,4ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 375 | ENOXAPARINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (60mg/0,60ml), SERINGA 0,6ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 376 | ENOXAPARINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/0,80ml), SERINGA 0,8ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 377 | EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP , CEMETRON, COHREC, CDA |
| 378 | ERITROMICINA, ESTOLATO | COMPRIMIDO 500 MG | HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 379 | ERITROMICINA, ESTOLATO | SOLUÇÃO ORAL (250 MG/5 ML), FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR | HBAP |
| 380 | ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 381 | ERTAPENEM SÓDICA | PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 382 | ESCINA + SAL DE ESCINA POLISSULFONADO + SALICILATO DE DIETILAMINA | GEL (1 g + 1g + 5g)/100g, BISNAGA 30g | JPII, HICD, POC, COHREC |
| 383 | ESMOLOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml | JPII, COHREC |
| 384 | ESMOLOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/ml), AMPOLA 10ml | JPII |
| 385 | ESPIRAMICINA | COMPRIMIDO 1.500.000 UI | HBAP |
| 386 | ESPIRONOLACTONA | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 387 | ESPIRONOLACTONA | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, POC |
| 388 | ETANOLAMINA, OLEATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, AMPOLA 2ml | HBAP, CEMETRON |
| 389 | ETILEFRINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 390 | ETOMIDATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml | JPII, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 391 | EVEROLIMO | COMPRIMIDO 0,5MG | HBAP (TX) |
| 392 | EVEROLIMO | COMPRIMIDO 0,75MG | HBAP (TX) |
| 393 | EVEROLIMO | COMPRIMIDO 1MG | HBAP (TX) |
| 394 | FATOR DE VON WILLEBRAND + FATOR VIII | FRASCO AMPOOLA 250 UI, 10 ML | COHREC |
| 395 | FATOR RECOMBINANTE DA COAGULAÇÃO VII A | 50 UI (1,0 MG) FRASCO | COHREC |
| 396 | FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO | DRÁGEA 100mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 397 | FENILEFRINA | COLÍRIO 10 % (100 MG/ML), FRASCO 5ml | HBAP, COHREC,POC |
| 398 | FENITOÍNA | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 399 | FENITOÍNA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 400 | FENITOÍNA | SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, HBAP, COHREC |
| 401 | FENOBARBITAL | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 402 | FENOBARBITAL | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (200mg/2ml), AMPOLA 2ml | HICD, CDA |
| 403 | FENOBARBITAL | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (200mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 404 | FENOBARBITAL | SOLUÇÃO ORAL 4%, GOTAS, FRASCO 20ml | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 405 | FENOTEROL, BROMIDRATO | DOSE 0,2mg, AEROSSOL, FRASCO 15ml (CORRESPONDENTE A 300 DOSES) + AEROCÂMERA | HICD, HBAP |
| 406 | FENOTEROL, BROMIDRATO | SOLUÇÃO ORAL / NEBULIZAÇÃO (5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 407 | FENTANILA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 408 | FENTANILA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC, CDA |
| 409 | FENTANILA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 410 | FENTANILA + DROPERIDOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml+2,5mg/ml), AMPOLA 2ml | HBAP, COHREC |
| 411 | FIBRINOGÊNIO HUMANO | FRASCO AMPOLA 1 G | COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 412 | FILGRASTIM | SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mcg/ml), FRASCO/AMPOLA | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 413 | FINASTERIDA | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 414 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (10mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, CEMETRON, HBAP |
| 415 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V., 10 MG/ML, AMPOLA | HBAP |
| 416 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) + MICELAS MISTAS | SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M., I.V. OU ORAL (10mg/ml), AMPOLA 0,2ml | CEMETRON, HICD, COHREC |
| 417 | FLUCONAZOL | CÁPSULA 150mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 418 | FLUCONAZOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 419 | FLUMAZENIL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 420 | FLUNARIZINA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, POC |
| 421 | FLUOCINOLONA, ACETONIDO + POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO OTOLÓGICA (0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg)/ml, FRASCO 5ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 422 | FLUORESCEÍNA SÓDICA | COLÍRIO 1%, FRASCO 3ml | HBAP |
| 423 | FLUORESCEÍNA SÓDICA | COLÍRIO 2%, FRASCO 3ml | HBAP, POC, COHREC |
| 424 | FLUORMETALONA, ACETATO | COLÍRIO (1mg/ml), FRASCO 5ml | POC, COHREC |
| 425 | FLUOXETINA | COMPRIMIDO 20mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 426 | FLUOXETINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml, FRASCO 20ml | HICD, POC, COHREC |
| 427 | FORMOTEROL, FUMARATO | CÁPSULA DE PÓ INALÁVEL 12mcg + INALADOR | HICD, HBAP, COHREC |
| 428 | FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA | CÁPSULA (12mcg+400mcg), FRASCO 60 DOSES + INALADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 429 | FOSFATO ÁCIDO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mEq/ml), AMPOLA 10ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 430 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO | ENEMA (16g+6g)/100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 431 | FUROSEMIDA | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 432 | FUROSEMIDA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 433 | GABAPENTINA | CÁPSULA 300mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 434 | GABAPENTINA | CÁPSULA 400mg | HBAP |
| 435 | GADOBUTROL | 604,72 MG/ML FRASCO AMPOLA 15 ML | COHREC |
| 436 | GADOPENTEATO DE DIMEGLUMINA | 496 MG/ML, FRASCO AMPOLA 10 ML | COHREC |
| 437 | GADOVERSETAMIDA | 330,9 MG (0,5 MMOL) MI, SERINGA PREENCHIDA 20 ML | COHREC |
| 438 | GANCICLOVIR | SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG PARA INFUSÃI I.V., BOLSA 250 ML, SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9% | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 439 | GANCICLOVIR | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG PARA INFUSÃI I.V., BOLSA 500 ML, SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9% | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 440 | GATIFLOXACINO | SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg/ml), FRASCO 5ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 441 | GELATINA DEGRADADA POLIMERIZADA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO + EQUIPO | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 442 | GENTAMICINA | COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 5ml | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 443 | GENTAMICINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, COHREC |
| 444 | GENTAMICINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 445 | GENTAMICINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 446 | GENTAMICINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |
| 447 | GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, FOSFATO SÓDICO | SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg+1mg)/ml, FRASCO 10ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 448 | GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, DIPROPIONATO | CREME 1 MG + 0,5 MG/G, BISNAGA 30 G | HICD, CEMETRON, COHREC, POC |
| 449 | GLIBENCLAMIDA | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 450 | GLICERINA | GEL LUBRIFICANTE, BISNAGA 50 G | COHREC |
| 451 | GLICERINA | SUPOSITÓRIO 1,127g | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 452 | GLICERINA | SUPOSITÓRIO 2,54g | HBAP, COHREC |
| 453 | GLICO-FISIOLÓGICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA 250ml, SISTEMA FECHADO | HICD, HBAP |
| 454 | GLICO-FISIOLÓGICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | HICD, HBAP, CEMETRON |
| 455 | GLICO-FISIOLÓGICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 4:1, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | HBAP |
| 456 | GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO | CÁPSULAS (500 ng+ 400 mg) | POC, COHREC |
| 457 | GLICOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 458 | GLICOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 459 | GLICOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA 250ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 460 | GLICOSE HIPERTÔNICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 461 | GLICOSE HIPERTÔNICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 462 | GLICOSE HIPERTÔNICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | HBAP, COHREC |
| 463 | GLIMEPIRIDA | COMPRIMIDO 1mg | HBAP, POC, COHREC |
| 464 | GLUCAGON | INJETÁVEL 1 MG | CEMETRON, COHREC |
| 465 | GLUCONATO DE CÁLCIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 466 | GRISEOFULVINA | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HICD, CEMETRON, POC |
| 467 | HALOPERIDOL | COMPRIMIDO 1mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 468 | HALOPERIDOL | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 469 | HALOPERIDOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 470 | HALOPERIDOL | SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), FRASCO 20ml | HICD, COHREC |
| 471 | HALOPERIDOL DECANOATO | Ampola 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml de HALPERIDOL), AMPOLA 1ml | CAPSII |
| 472 | HEPARINA SÓDICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ml, SUBCUTÂNEO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 473 | HEPARINA SÓDICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 5ml, I.V. | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 474 | HIALURONATO DE SÓDICO | COLÍRIO FRASCO 10 ML | HBAP |
| 475 | HIALURONATO SÓDICO | (20 MG/ML), SERINGA DESCARTÁVEL 2 ML | HBAP, POC, COHREC |
| 476 | HIDRALAZINA | DRÁGEA 25mg | HBAP, HICD, COHREC |
| 477 | HIDRALAZINA | DRÁGEA 50mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 478 | HIDRALAZINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC, CDA |
| 479 | HIDRATO, CLORAL | SOLUÇÃO ORAL 20%, XAROPE, FRASCO 150 ML | HBAP, COHREC |
| 480 | HIDROCLOROTIAZIDA | COMPRIMIDO 50mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 481 | HIDROCLOROTIAZIDA | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 482 | HIDROCORTISONA, ACETATO | CREME 1% , BISNAGA 30g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 483 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 484 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, CDA, COHREC |
| 485 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO | SUSPENSÃO ORAL (615mg/10ml), FRASCO 150ml + DOSADOR | JPII |
| 486 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA | COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (200mg+200mg+20mg) | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 487 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA | SUSPENSÃO ORAL (200mg+200mg+20mg)/5ml, FRASCO 240ml + DOSADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 488 | HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO | COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 100mg (EQUIVALENTE A 363mg DE HIDRÓXIDO DE FERRO III) | JPII, HBAP, POC, COHREC |
| 489 | HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO | SOLUÇÃO ORAL (50 MG DE FE III/ML), (NA FORMA DE FERRO III POLIMALTOSADO), GOTAS, FRASCO DE 15 ML | HICD, HBAP,POC, COHREC |
| 490 | HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO | SUSPENSÃO ORAL (400mg/5ml), FRASCO 240ml + DOSADOR | JPII, HICD |
| 491 | HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO | SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100mg DE FeIII/5ml), (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 492 | HIDROXIPROPILMETILCELULOSE | SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 1,5 ML + | HBAP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CÂNULA ESTÉRIL | |
| 493 | HIDROXIPROPILMETILCELULOSE | SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 2 ML + CÂNULA ESTÉRIL | HBAP |
| 494 | HIDROXIPROPILMETILCELULOSE | SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 2,5 ML + CÂNULA ESTÉRIL | HBAP, COHREC |
| 495 | HIDROXIZINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD,POC |
| 496 | HIPROMELOSE | COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 10ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 497 | IBUPROFENO | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 498 | IBUPROFENO | COMPRIMIDO 600mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 499 | IBUPROFENO | SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml | HICD, COHREC |
| 500 | IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA | PÓ LIOFILIZADO (500mg+500mg), FRASCO/AMPOLA, SISTEMA MONOVIAL | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 501 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10 mg | CAPSII |
| 502 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 25 mg | CAPSII, HBAP, COHREC |
| 503 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 75 mg | CAPSII, COHREC |
| 504 | IMUNOGLOBULINA HUMANA | PÓ LIOFILIZADO E.V. 5g, FRASCO/AMPOLA 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 505 | IMUNOGLOBULINA HUMANA | PÓ LIOFILIZADO E.V. 6g, FRASCO/AMPOLA 200ml | JPII, HICD, HBAP |
| 506 | IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho (D) | SOLUÇÃO INJETÁVEL 300mcg, AMPOLA 1,5ml a 2ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 507 | IMUNOGLOBULINA ANTITIMÓCITICO | FRASCO AMPOLA 25 MG | HBAP (TX), COHREC |
| 508 | INSULINA HUMANA NPH | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 509 | INSULINA HUMANA REGULAR | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 510 | IODAXINOL | 320, FRASCO AMPOLA 100 ML | COHREC |
| 511 | IODAXINOL | 320, FRASCO AMPOLA 50 ML | COHREC |
| 512 | IODETO DE POTÁSSIO | SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 513 | IOEXOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ml), AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP |
| 514 | IOPAMIDOL | 300, FRASCO AMPOLA 50 ML | COHREC |
| 515 | IOPROMIDA | IOPROMIDA (0,623g/ml), (300mg/ml DE IODO), SOLUÇÃO AQUOSA, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 50mlL | JPII, HBAP, COHREC |
| 516 | IOXITALAMATO DE MEGLUMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MG, FRASCO 100 ML | HBAP, COHREC |
| 517 | IOXITALAMATO DE MEGLUMINA + IOXITALAMATO DE DE SÓDIO | FRASCO (0,15 + 0,58 G)/ML | HBAP |
| 518 | IPRATRÓPIO, BROMETO | SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ml), FRASCO 20ml | JPII, HICD, CEMETRON, CDA, COHREC |
| 519 | ISOFLURANO | SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 100ml | JPII, HBAP, COHREC |
| 520 | ISOSSORBIDA, DINITRATO | COMPRIMIDO 10 MG | JPII, HBAP, COHREC |
| 521 | ISOSSORBIDA, DINITRATO | COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 522 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO | COMPRIMIDO 20mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 523 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 524 | ISOSSORBIDA, MONONITRATO | COMPRIMIDO 5mg | HBAP |
| 525 | ITRACONAZOL | CÁPSULA 100mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 526 | IVERMECTINA | COMPRIMIDO 6mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 527 | LACTULOSE | CRISTAIS, ENVELOPE 3,0g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 528 | LACTULOSE | SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, COHREC |
| 529 | LAMOTRIGINA | COMPRIMIDO 100mg | HICD, HBAP, COHREC |
| 530 | LAMOTRIGINA | COMPRIMIDO 25mg | HBAP, COHREC |
| 531 | LATANOPROSTA | SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (50mcg/ml), FRASCO 2,5ml | HBAP, COHREC |
| 532 | LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, BITARTARATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% + 1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HBAP |
| 533 | LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR | SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HBAP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 534 | LEVODOPA + BENSERAZIDA | COMPRIMIDO (200mg+50mg) | COHREC |
| 535 | LEVODROPROPIZINA | SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | JPII, HICD, POC, COHREC |
| 536 | LEVOFLOXACINO | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 537 | LEVOFLOXACINO | COMPRIMIDO 750mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 538 | LEVOFLOXACINO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 539 | LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HBAP, HICD, CAPSII, COHREC |
| 540 | LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL 4% (40mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml | HBAP, HICD, POC, CAPSII |
| 541 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 5ml | JPII, HABP, POC, COHREC |
| 542 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HBAP,HICD, COHREC, CAPSII |
| 543 | LEVONORGESTREL | COMPRIMIDO 0,75mg | HICD, HBAP |
| 544 | LEVOTIROXINA SÓDICA | COMPRIMIDO 100mcg | JPII, HBAP, COHREC |
| 545 | LEVOTIROXINA SÓDICA | COMPRIMIDO 150mcg | JPII, HBAP, COHREC |
| 546 | LEVOTIROXINA SÓDICA | COMPRIMIDO 25mcg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 547 | LEVOTIROXINA SÓDICA | COMPRIMIDO 50mcg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 548 | LEVOTIROXINA SÓDICA | COMPRIMIDO 75mcg | JPII, HBAP, COHREC |
| 549 | LIDOCAÍNA + GLICOSE | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5%+7,5%), AMPOLA 2ml | JPII, HBAP |
| 550 | LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |
| 551 | LIDOCAINA, CLORIDRATO | SPRAY (100 MG/ML), FRASCO 50 ML | JPII, HBAP, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 552 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO | GELÉIA 2%, BISNAGA 30g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 553 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 554 | LIDOCAíNA, CLORIDRATO + POLIMIXINA B, SULFATO | SOLUÇÃO OTOLÓGICA (45,4mg+12.000UI)/ml, FRASCO 10ml | JPII, HICD, HBAP,CEMETRON, COHREC |
| 555 | LIDOCAÍNA, CLOROIDRATO ISOBÁRICA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% AMPOLA 5 ML | HBAP, COHREC |
| 556 | LIPÍDEOS SOL NPT NEONATAL COM TCM | EMULSÃO LIPÍDICA PARA DMINISTRAÇÃO E.V. NEONATAL 10% | HBAP |
| 557 | LIPÍDEOS SOL NPT NEONATAL COM TCM | EMULSÃO LIPÍDICA PARA DMINISTRAÇÃO E.V. NEONATAL 20% | HBAP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 558 | LINEZOLIDA | COMPRIMIDO 600mg | HBAP, CEMETRON |
| 559 | LINEZOLIDA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 600mg, BOLSA 300ml COM (2mg/ml), (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA), SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 560 | LIPÍDIOS DE ÓLEO DE SOJA | EMULSÃO LIPÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO I.V. 10%, FRASCO 100ml | HBAP |
| 561 | LIPÍDIOS DE ÓLEO DE SOJA | EMULSÃO LIPÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO I.V. 20%, FRASCO 100ml | JPII, HBAP |
| 562 | LIPÍDIOS DE ÓLEO DE SOJA | EMULSÃO LIPÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO I.V. 10%, FRASCO 500ml | HBAP |
| 563 | LIPÍDIOS DE ÓLEO DE SOJA | EMULSÃO LIPÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO I.V. 20%, FRASCO 500ml | HBAP, CEMETRON |
| 564 | LÍTIO, CARBONATO | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 565 | LÍTIO, CARBONATO | COMPRIMIDO 450 mg | CAPSII, COHREC |
| 566 | LOPERAMIDA | COMPRIMIDO 2MG | JPII, COHREC |
| 567 | LORATADINA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 568 | LORATADINA | SOLUÇÃO ORAL (5mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 569 | LORAZEPAM | COMPRIMIDO 1mg | HICD, HBAP, COHREC |
| 570 | LORAZEPAM | COMPRIMIDO 2mg | CAPSII, COHREC |
| 571 | LOSARTANA POTÁSSICO | COMPRIMIDO 25 MG | COHREC, HBAP |
| 572 | LOSARTANA POTÁSSICO | COMPRIMIDO 50 MG | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 573 | MAGNÉSIO, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 574 | MAGNÉSIO, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 575 | MANITOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA 250ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |
| 576 | MEBENDAZOL | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP |
| 577 | MEBENDAZOL | SUSPENSÃO ORAL (100mg/5ml), FRASCO 30ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 578 | MEBENDAZOL + TIABENDAZOL | SUSPENSÃO ORAL (100mg+166mg)/5ml, FRASCO 30ml + | HICD, HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | DOSADOR | |
| 579 | MELOXICAN | COMPRIMIDO 15mg | JPII, HBAP, POC, COHREC |
| 580 | MEROPENEM | SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII,HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 581 | MEROPENEM | SOLUÇÃO INJETÁVEL 2g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | HBAP |
| 582 | MEROPENEM | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 583 | METADONA | COMPRIMIDO 10 MG | COHREC |
| 584 | METADONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg, AMPOLA 1 ml | COHREC |
| 585 | METARAMINOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 1 MML | JPII, HBAP, COHREC |
| 586 | METFORMINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 587 | METFORMINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 850mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 588 | METIL ERGOMETRINA | DRÁGEA 0,125 MCG | HBAP, COHREC |
| 589 | METIL ERGOMETRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2 MG/ML), AMPOLA 1 ML | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 590 | METILDOPA | COMPRIMIDO 250mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 591 | METILDOPA | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HBAP, CEMETRON, POC |
| 592 | METILFENIDATO, CLOROIDRATO | COMPRIMIDO 10 MG | CAPSII, COHREC |
| 593 | METILPREDNISOLONA, ACETATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), FRASCO/AMPOLA 2ml IV | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 594 | METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (125mg/2ml), FRASCO/AMPOLA IV | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 595 | METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/8ml), FRASCO/AMPOLA IV | JPII, HICD, HBAP,CEMETRON COHREC |
| 596 | METOCLOPRAMIDA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 597 | METOCLOPRAMIDA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 598 | METOCLOPRAMIDA | SOLUÇÃO ORAL (4mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 599 | METOPROLOL, TARTARATO | COMPRIMIDO 100mg | JPII, COHREC |
| 600 | METOPROLOL, TARTARATO | COMPRIMIDO25mg | COHREC |
| 601 | METOPROLOL, | SOLUÇÃO INJETÁVEL | JPII, CEMETRON, COHREC, HBAP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TARTARATO | (5mg/5ml), AMPOLA 5ml | |
| 602 | METRONIDAZOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, CEMETRON, COHREC |
| 603 | METRONIDAZOL | COMPRIMIDO 250mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 604 | METRONIDAZOL | COMPRIMIDO 400mg | HICD, COHREC |
| 605 | METRONIDAZOL | COMPRIMIDO 500mg | CEMETRON |
| 606 | METRONIDAZOL | CREME VAGINAL (100mg/g), BISNAGA 50g + APLICADORES | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 607 | MICAFUNGINA | PÓ LIOFILIZADO 50 MG F/A | JPII, HBAP, COHREC, HICD |
| 608 | MICAFUNGINA | PÓ LIOFILIZADO 100 MG, F/A | JPII, HBAP, COHREC, HICD |
| 609 | MICOFENOLATO DE MOFETILA | COMPIMIDO 500 MG | COHREC |
| 610 | MICOFENOLATO SÓDICO | 180MG COMPRIMIDO | HBAP (TX) |
| 611 | MICOFENOLATO SÓDICO | 360MG COMPRIMDO | HBAP (TX) |
| 612 | MICONAZOL, NITRATO | CREME VAGINAL (25.000UI/g), BISNAGA 60g + APLICADORES | HBAP |
| 613 | MICONAZOL, NITRATO | LOÇÃO CREMOSA 2%, FRASCO 30ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 614 | MIDAZOLAM | SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | HICD, COHREC |
| 615 | MIDAZOLAM | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1 MG/ML), AMPOLA 5 ML | HBAP |
| 616 | MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (15mg/3ml), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC, CDA |
| 617 | MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 618 | MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 7,5mg | HBAP |
| 619 | MIDAZOLAM, CLORIDRATO + MIDAZOLAM, MALEATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 15mg | HBAP |
| 620 | MILRINONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 10ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 621 | MINOXIDIL | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HBAP |
| 622 | MISOPROSTOL | COMPRIMIDO 25 MCG | HBAP, COHREC |
| 623 | MISOPROSTOL | COMPRIMIDO 200 MCG | HBAP, COHREC |
| 624 | MONOSSULFIRAM | SABONETE (50mg/g), SABONETE 80g | HICD, COHREC |
| 625 | MONOSSULFIRAM | SOLUÇÃO TÓPICA, 25%, FRASCO 100ml | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 626 | MORFINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 627 | MORFINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 628 | MORFINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 629 | MORFINA, SULFATO | COMPRIMIDO 30mg | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 630 | MOXIFLOXACINO | COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 631 | NALBUFINA, CLOROIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10 mg/ml), ampola 10 ml | HBAP, COHREC |
| 632 | NALIDÍXICO, ÁCIDO | SOLUÇÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + DOSADOR | HICD, COHREC |
| 633 | NALOXONA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 634 | NARATRIPTANA | COMPRIMIDO 2,5 MG | POC, COHREC |
| 635 | NEOMICINA + ZINCICA, BACITRACINA | POMADA (5mg + 250 UI)/g, BISNAGA 15g | JPII, HICD, HBAP, POC, CEMETRON, COHREC |
| 636 | NEOMICINA, SULFATO | COMPRIMIDO 500 MG | CEMETRON, COHREC |
| 637 | NEOSTIGMINA, METILSULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 638 | NIFEDIPINO | CÁPSULA GELATINOSA 10 MG | CEMETRON, COHREC |
| 639 | NIFEDIPINO | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 20 MG | JPII, CEMETRON, POC, COHREC, CDA |
| 640 | NIMODIPINO | COMPRIMIDO 30mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 641 | NISTATINA | CREME VAGINAL (25.000UI/g), BISNAGA 60g + APLICADORES | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 642 | NISTATINA | SUSPENSÃO ORAL (100.000UI/ml), FRASCO 50ml + CONTA-GOTAS | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 643 | NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO | POMADA (1.000 UI + 200 MG)/G BISNAGA 60 G | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, POC |
| 644 | NITAZOXANIDA | COMPRIMIDO 500mg | CEMETRON, COHREC |
| 645 | NITRAZEPAN | Comprimido 5 mg | HICD, CAPSII |
| 646 | NITRITO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML | COHREC |
| 647 | NITROFURAL (NITROFURAZONA) | SOLUÇÃO 0,2%, CONTENDO 200mg DE NITROFURAZONA EM VEÍCULO DE POLIETILENOGLICOL, FRASCO 30ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 648 | NITROFURAL (NITROFURAZONA) | POMADA 0,2%, POTE 500g | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 649 | NITROFURANTOÍNA | CÁPSULA 100mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 650 | NITROGLICERINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG/ML), AMPOLA 5 ML | JPII, HBAP, COHREC |
| 651 | NITROGLICERINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 652 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 2ml | HICD, HBAP |
| 653 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL | HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | (50mg/ml), AMPOLA 2ml | |
| 654 | NOREPINEFRINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg/4ml), AMPOLA 4ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 655 | NORFLOXACINO | COLÍRIO (3mg/ml), FRASCO 5ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 656 | NORFLOXACINO | COMPRIMIDO 400mg | HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 657 | NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V PERIFÉRICA, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 25 a 35(g/l); GLICOSE: 70 a 80 (g/ml); NITROGÊNIO: entre 4 e 5 (g/l); Kcal/mL: aproximadamente 0,6 a 0,8; Kcal Totais:600 a 700; Osmolaridade: 750 a 850 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.300mL. (OBS: Indicada para pacientes em nutrição suplementar) | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 658 | NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 50 a 60(g/l); GLICOSE: 110 a 130 (g/ml); LIPÍDIO: 30 a 40(g/l); NITROGÊNIO: entre 8 e 9(g/l); Kcal/mL: 1,0 a 1,2; Kcal Totais:1.000 a 1.500; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.400 a 2000mL. (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto). | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 659 | NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE:AMINOÁCIDOS: 55 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 110 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 110; Osmolaridade: 1.300 a 1.500(mOsmol/L);Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL. (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas). | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 660 | NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 105 a 115(g/l); GLICOSE: 200 a 270 (g/ml); NITROGÊNIO: 14 a 19 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 2,00; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL. (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas) | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 661 | NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL. (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto). | JPII, COHREC |
| 662 | NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA | SOLUÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: AMINOÁCIDOS 48,1G + GLICOSE 150,0G + NITROGÊNIO 6,8G, SOLUÇÃO PARA INFUSAO I.V., ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA DE DUPLA CÂMARA, APROMIMADAMENTE ENTRE 1.000ML E 1200ML, SISTEMA FECHADO,QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA | JPII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) | |
| 663 | OCITOCINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 UI/ML), AMPOLA 1 ML | HBAP, COHREC |
| 664 | OCTREOTIDA | SOLUÇÃO INJETAVEL 0,1 mg/1ml | JPII, CEMETRON, COHREC |
| 665 | OLANZAPINA | COMPRIMIDO 5mg | HBAP, COHREC |
| 666 | OLANZAPINA | COMPRIMIDO 10mg | HBAP, COHREC |
| 667 | ÓLEO MINERAL | SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 668 | OMEPRAZOL | CÁPSULA 20mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 669 | OMEPRAZOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 670 | ONDANSETRONA | COMPRIMIDO 8 MG | POC, COHREC |
| 671 | ONDANSETRONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (8mg/4ml), AMPOLA 4ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 672 | ONDANSETRONA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (4 MG/2 ML), AMPOLA 2 ML | HBAP, COHREC |
| 673 | ORNITINA, ASPARTATO | ENVELOPE, 3 G | CEMETRON |
| 674 | ORNITINA, ASPARTATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 5g/10 ml, AMPOLA | CEMETRON, COHREC |
| 675 | OXACILINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 676 | Oxcarbazepina | Comprimido 600 MG | CAPSII |
| 677 | Oxcarbazepina | Comprimido 300 MG | CAPSII, POC, HBAP |
| 678 | Oxcarbazepina | SOLUÇÃO ORAL (6%) , FRASCO C/ 100ML | HICD, CAPSII, POC, COHREC |
| 679 | OXIBUTININA, CLORETO | COMPRIMIDO 5mg | POC, COHREC |
| 680 | OXIBUTININA, CLORETO | SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, POC, COHREC |
| 681 | OXICODONA | COMPRIMIDO 10 MG | COHREC |
| 682 | ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL | POMADA (150mg+5.000UI+900UI)/g , BISNAGA 45g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 683 | PANCURÔNIO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 684 | PANTOPRAZOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 685 | PAPAÍNA | GEL 2%, BISNAGA 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 686 | PAPAÍNA | GEL 6%, BISNAGA 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 687 | PAPAÍNA | GEL 8%, BISNAGA 100ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 688 | PAPAÍNA | GEL 10%, BISNAGA 100ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 689 | PARACETAMOL | SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 690 | PARACETAMOL | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 691 | PARACETAMOL | COMPRIMIDO 750mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 692 | PARACETAMOL | SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml | HICD, HPAB, CEMETRON, COHREC |
| 693 | PARACETAMOL + CODEÍNA | COMPRIMIDO (500mg+7,5mg) | JPII, HBAP |
| 694 | PARACETAMOL + CODEÍNA | COMPRIMIDO (500mg+30mg) | JPII, HBAP, POC, CEMETRON, COHREC |
| 695 | PAROXETINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 20 mg | CAPSII, COHREC |
| 696 | PASTA D'ÁGUA | PASTA, POTE 120 G | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 697 | PENTAMIDINA | PÓ LIOFILIZADO 500 MG, FRASCO AMPOLA | COHREC |
| 698 | PENTOXIFILINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/5ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 699 | PENTOXIFILINA | CÁPSULA 400mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 700 | PERICIAZINA | SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO COM 20 ML - GOTAS | HBAP, CAPSII, POC, COHREC |
| 701 | PERICIAZINA | COMPRIMIDO 10 mg | HICD, COHREC |
| 702 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO | COMPRIMIDO 100 mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 703 | PETIDINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 704 | PICOSSULFATO SODICO | SOLUÇÃO ORAL, 7,5mg/ml FRASCO | HICD, COHREC |
| 705 | PILOCARPINA, CLORIDRATO | COLÍRIO 2%, FRASCO 10ml | HBAP, COHREC |
| 706 | PILOCARPINA, CLORIDRATO | COLÍRIO 1%, FRASCO 10ml | COHREC |
| 707 | PILOCARPINA, CLORIDRATO | COLÍRIO 4%, FRASCO 10ml | COHREC |
| 708 | PIMOZIDA | COMPRIMIDO 1mg | HBAP, COHREC |
| 709 | PIMOZIDA | COMPRIMIDO 4 MG | CAPSII |
| 710 | PIPERACILINA + TAZOBACTAM | PÓ LIOFILIZADO (4g+500mg), FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 711 | PIPERIDOLATO, CLOROIDRATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO | DRÁGEA (100 MG + 50 MG + 50 MG) | HBAP |
| 712 | PIPOTIAZINA, PALMITATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/4ml), AMPOLA 4ml | HBAP, POC, CAPSII, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 713 | PIPOTIAZINA, PALMITATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 1ml | HBAP, POC, CAPSII, COHREC |
| 714 | PIRACETAM | CÁPSULA 400 MG | HBAP, POC |
| 715 | PIRACETAM | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1000 MG/5 ML), AMPOLA 5 ML | HBAP |
| 716 | PIRIDOSTIGMINA, BROMETO | COMPRIMIDO 60mg | JPII |
| 717 | PIRIDOXINA | COMPRIMIDO 50mg | HBAP, CEMETRON |
| 718 | PIRIDOXINA | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 719 | PIRIMETAMINA | COMPRIMIDO 25mg | HICD, CEMETRON |
| 720 | POLIAMINOÁCIDOS | SOLUÇÕES TOTAIS 10%, PEDIÁTRICO, LIVRE DE BISSULFITO, RICA TAUINA E CISTEÍNA (15 G N/1.000 ML), ENVASE FRASCO 250 ML E.V. NEONATAS E PEDIÁTRICOS | HBAP |
| 721 | POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO | PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 900mg/g, ENVELOPE 30g | CEMETRON, COHREC |
| 722 | POLIMIXINA B | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 723 | PRALIDOXIMA | INJETÁVEL 200 MG, FRASCO AMPOLA | COHREC |
| 724 | PREDNISOLONA | COMPRIMIDO 5 MG | POC, COHREC |
| 725 | PREDNISOLONA, ACETATO | COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 726 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO | SOLUÇÃO ORAL (3mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, COHREC |
| 727 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO | SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 728 | PREDNISONA | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 729 | PREDNISONA | COMPRIMIDO 20mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 730 | PROMETAZINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, CDA |
| 731 | PROMETAZINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 25mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 732 | PROPATILNITRATO | COMPRIMIDO 10 MG | JPII, CEMETRON, POC, COHREC |
| 733 | PROPILTIOURACILA | COMPRIMIDO 100mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 734 | PROPOFOL | EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 735 | PROPOFOL | EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 736 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 10mg | HICD, COHREC |
| 737 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 738 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 80mg | HICD, CDA, COHREC |
| 739 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 1ml | HICD, CDA |
| 740 | PROTAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/5ml), AMPOLA 5ml | JPII, HBAP, COHREC, CDA |
| 741 | PROXIMETACAÍNA | SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG, FRASCO 5 ML | COHREC, HBAP |
| 742 | QUETIAPINA | COMPRIMIDO 100mg | HBAP, COHREC |
| 743 | Quelato de Ferro + Ácido Fólico + Cianocobalamina | SOL ORAL EM GOTAS 150MG+ 0,25MG+ 7,5 MCG | COHREC |
| 744 | RANIBIZUMABE | FRASCO-AMPOLA 10 ML | HBAP |
| 745 | RANITIDINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 746 | RANITIDINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 150mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 747 | RANITIDINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 300mg | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 748 | RANITIDINA, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (150mg/10ml), FRASCO 120ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 749 | RETINOL, ACETATO | DRÁGEA 50.000UI | JPII, HBAP, COHREC |
| 750 | RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + CLORAFENICOL + METIONINA | POMADA OFTÁLMICA (10.000UI+25mg+5mg+5mg)/g, BISNAGA 3,5g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 751 | RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL | SOLUÇÃO ORAL (13.200UI+66.000UI)/3ml, AMPOLA ORAL 3ml | HICD, HBAP |
| 752 | RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL | SOLUÇÃO ORAL, (55.000UI+22.000UI)/10ml, GOTAS, FRASCO 10ml | HICD, COHREC |
| 753 | RIFAMICINA SV SÓDICA | SOLUÇÃO TÓPICA (10mg/ml), SPRAY, FRASCO 20ml | HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 754 | RINGER LACTATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 755 | RISPERIDONA | SOLUÇÃO ORAL 1mg/ml, FRASCO 30ml | HICD, POC, COHREC |
| 756 | RISPERIDONA | COMPRIMIDO 1mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 757 | RISPERIDONA | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 758 | RITUXIMABE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO/AMPOLA 10ml | HBAP (TX) |
| 759 | RITUXIMABE | SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO/AMPOLA 50ml | HBAP (TX) |
| 760 | RIVAROXABANA | COMPRIMIDO | COHREC, HBAP, JPII |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | REVESTIDO 15 MG | |
| 761 | ROCURÔNIO, BROMETO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/5ml) FRASCO/AMPOLA | JPII, HBAP, COHREC |
| 762 | SACCHAROMYCES CEREVISAE | SOLUÇÃO ORAL (100mg/5ml), FLACONETE 5ml | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 763 | SACCHAROMYCES CEREVISAE | SOLUÇÃO ORAL (50mg/5ml), FLACONETE 5ml | JPII, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 764 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL | PÓ PARA SOLUÇÃO, ENVELOPE DE 10g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 765 | SALBUTAMOL, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 766 | SALBUTAMOL, SULFATO | COMPRIMIDO 2mg | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 767 | SALBUTAMOL, SULFATO | SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 768 | SALBUTAMOL, SULFATO | 120mcg/DOSE, AEROSSOL | HICD, POC, COHREC |
| 769 | SECNIDAZOL | COMPRIMIDO 1.000mg | JPII, HBAP, CEMETRON |
| 770 | SECNIDAZOL | SUSPENSÃO ORAL (30mg/ml), FRASCO 30ml + DOSADOR | HICD, CEMETRON |
| 771 | SERTRALINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 25mg | CEMETRON, POC, COHREC |
| 772 | SERTRALINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg | JPII, HICD, HBAP, POC, CAPSII, COHREC |
| 773 | SEVOFLURANO | SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (1 mg/mL), FRASCO 250ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 774 | SIBUTRAMINA, CLOROIDRATO | CÁPSULA 10 MG | HBAP, COHREC, POC |
| 775 | SILDENAFILA | SUSPENSÃO ORAL (1 MG/ML) FRASCO 50 ML | HBAP, COHREC |
| 776 | SILDENAFILA | COMPRIMIDO 25 MG | HBAP |
| 777 | SILDENAFILA | COMPRIMIDO 50 MG | HBAP, COHREC |
| 778 | SIMETICONA | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HBAP,CEMETRON, COHREC |
| 779 | SIMETICONA | SOLUÇÃO ORAL (75 MG/ML), GOTAS, FRASCO 10 ML | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 780 | SINVASTATINA | COMPRIMIDO 10mg | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 781 | SINVASTATINA | COMPRIMIDO 20mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 782 | SINVASTATINA | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HBAP, COHREC |
| 783 | SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA | BOLSA/FRASCO 500 ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 784 | SOMATOSTATINA | SOLUÇÃO INJETAVEL 3mg/ml 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 785 | SOMATROPINA | PÓ LIOFILIZADO 4 UI + DILUENTE, FRASCO AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 786 | SUFENTANILA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 MG/ML) F/A 5 ML | HBAP, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 787 | SUGAMADEX, SODICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg/ml 2ml, FRASCO/AMPOLA | JPII, HBAP, COHREC |
| 788 | SULFADIAZINA | COMPRIMIDO 500mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 789 | SULFADIAZINA DE PRATA | CREME (10mg/g), BISNAGA 50g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 790 | SULFADIAZINA DE PRATA | POMADA 1% POTE 400 G | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 791 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml | JPII, HICD,HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 792 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA | COMPRIMIDO (400mg+80mg) | JPII, HICD,HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 793 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA | COMPRIMIDO (800mg+160mg) | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 794 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA | SUSPENSÃO ORAL (200mg+40mg)/5ml, FRASCO 100ml + DOSADOR | HICD, HBAP |
| 795 | SULFASSALAZINA | COMPRIMIDO 500mg | HBAP, HICD, COHREC |
| 796 | SULFATO DE ZINCO 7H20 + SULFATO CÚPRICO 5H2O + SULFATO DE MANGANÊS H2O + CLORETO CRÔMICO 6H2O | AMOPLA 2 ML (22,00 MG + 6,30 MG + 2,46 MCG + 102,50 MCG) | JPII, HBAP,CEMETRON, HICD, COHREC |
| 797 | SULFATO DE ZINCO 7H20 + SULFATO CÚPRICO 5H2O + SULFATO DE MANGANÊS H2O + CLORETO CRÔMICO 6H2O | AMPOLA 4 ML (8,80 MH + 1,60 MG + 123,4 MCG + 20,50 MCG) | JPII, HBAP, COHREC |
| 798 | SULFATO FERROSO | COMPRIMIDO 40mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON,COHREC |
| 799 | SULFATO FERROSO | SOLUÇÃO ORAL (250mg/10ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON,COHREC |
| 800 | SULFATO FERROSO | SOLUÇÃO ORAL (25mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml | HICD, HBAP |
| 801 | SUXAMETÔNIO, CLORETO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 802 | SUXAMETÔNIO, CLORETO | SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 803 | TACROLIMO | COMPRIMIDO 1MG | HBAP (TX) |
| 804 | TACROLIMO | COMPRIMIDO 5MG | HBAP (TX) |
| 805 | TANSULOSINA | CÁPSULA 0,4 MG | COHREC |
| 806 | TEICOPLANINA | PÓ LIOFILIZADO (200mg/3ml), FRASCO/AMPOLA 3ml | HICD, HBAP, CEMETRON |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 807 | TEICOPLANINA | PÓ LIOFILIZADO (400mg/3ml), FRASCO/AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 808 | TENECTEPLASE | SERINGA PRÉ/CARREGADA 40mg/8000U | HICD, HBAP, COHREC |
| 809 | TENECTEPLASE | SERINGA PRÉ/CARREGADA 50mg/10000U | JPII, HBAP, COHREC |
| 810 | TENOXICAM | PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/2ml), FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CMETRON, COHREC |
| 811 | TEOFILINA | CÁPSULA 100mg | HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 812 | TERBUTALINA, SULFATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 813 | TERLIPRESSINA | PÓ LIOFILIZADO 1mg/ml, FRASCO/AMPOLA 5ml | JPII, CEMETRON, COHREC |
| 814 | TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO | COLÍRIO (100mg+1mg)/ml, FRASCO 10ml | HBAP, POC, COHREC |
| 815 | TETRACICLINA, CLORIDRATO | CÁPSULA 500mg | CEMETRON, POC |
| 816 | TIABENDAZOL | POMADA 5%, BISNAGA 45g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 817 | TIABENDAZOL | COMPRIMIDO 500mg | JPII, CEMETRON |
| 818 | TIABENDAZOL | SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + DOSADOR | HICD |
| 819 | TIAMINA | COMPRIMIDO 300 mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 820 | TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg+100mg+5.000mcg), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, CEMETRON, POC, COHREC |
| 821 | TIANFENICOL | CÁPSULA 500mg | CEMETRON |
| 822 | TIANFENICOL, GLICINATO | FRASCO/AMPOLA 750mg + DILUENTE | CEMETRON |
| 823 | TICARCILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO | LIOFILIZADO (3g+0,1g), FRASCO/AMPOLA 3,1g | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 824 | TIGECICLINA | PÓ LIOFILIZADO (50mg), FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON |
| 825 | TIMOLOL, MALEATO | COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5ml | HBAP, COHREC |
| 826 | TIMOLOL, MALEATO | COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 827 | TINIDAZOL + TIOCONAZOL | CREME VAGINAL (150mg+100mg)/5g, BISNAGA 35g + 7 APLICADORES | JPII, HBAP, POC, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 828 | TIROFIBRANA | 12,5 MG INJETÁVEL, FRASCO 50 ML | COHREC |
| 829 | TIOPENTAL | PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, FRASCO/AMPOLA 20ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 830 | TIORIDAZINA, CLORIDRATO | COMPRIMIDO 100 mg OU DRÁGEA | CAPSII, POC, COHREC |
| 831 | TOBRAMICINA, MALEATO | COLÍRIO (3mg/ml), FRASCO 5ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 832 | TOBRAMICINA, MALEATO | POMADA OFTÁLMICA 0,3mg/g, BISNAGA 3,5g | HICD, POC, COHREC |
| 833 | TRAMADOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 834 | TRAMADOL, CLORIDRATO | CÁPSULA 50mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 835 | TRAMADOL, CLORIDRATO | CÁPSULA 100mg | JPII, CEMETRON |
| 836 | TRAMADOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 1ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 837 | TRAMADOL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 838 | TRANEXÂMICO, ÁCIDO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/5ml), AMPOLA 5ml | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 839 | TRANEXÂMICO, ÁCIDO | COMPRIMIDO 250mg | HBAP, COHREC |
| 840 | TRAVOPROSTA | COLÍRIO (0,040mg/ml), FRASCO 2,5ml | HBAP, COHREC |
| 841 | TROPICAMIDA | COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, POC |
| 842 | URÉIA | LOCÃO 10%, FRASCO 120ml | HICD, CEMETRON, COHREC |
| 843 | VALGANCICLOVIR | 450MG COMPRIMIDO | HBAP (TX) |
| 844 | VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO | COMPRIMIDO 250mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 845 | VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO | SUSPENSÃO ORAL (250 MG/5 ML), XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR | HBAP, COHREC |
| 846 | VANCOMICINA | PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD,HBAP, CEMETRON, POC, COHREC |
| 847 | VANCOMICINA | PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 848 | VARFARINA SÓDICA | COMPRIMIDO 5mg | JPII, HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 849 | VASOPRESSINA | SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 U/ML, AMPOLA 1 ML | JPII, CEMETRON, COHREC |
| 850 | Venlafaxina, Cloridrato | Comprimido 75 mg | CAPSII |
| 851 | Venlafaxina, Cloridrato | Comprimido 150 mg | CAPSII, POC |
| 852 | VERAPAMIL, CLORIDRATO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/2ml), AMPOLA 2ml | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC, CDA |
| 853 | VERAPAMIL, CLORIDRATO | DRÁGEA 80mg | JPII, HBAP, CEMETRON, COHREC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 854 | VIT. A + VIT. B1 + VIT. B2 + VIT. B6 + VIT. C + VIT. D + VIT. E + BIOTINA + DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA | SOLUÇÃO ORAL (3.000UI+2mg+1,5mg+2mg +80mg+900UI+15mg+0,2m g+10mg+15mg), GOTAS, FRASCO 20ml | HICD, HBAP |
| 855 | VIT. A + VIT. B1 + VIT. B2 + VIT. B6 + VIT. C + VIT. D2 + VIT. E + BIOTINA + DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA | SOLUÇÃO ORAL (3.000UI+2mg+1,5mg+2mg +80mg+900UI+15mg+0,2m g+10mg+15mg), GOTAS, FRASCO 30ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 856 | VIT. A + VIT. B1 + VIT. B2 + VIT. PP + VIT. B6 + VIT. B5 + VIT. H + VIT. C + VIT. D + VIT. E | SOLUÇÃO ORAL (5.000UI+4,0mg+1,0mg+10 ,0mg+1,0mg+10,0mg+0,1m g+50,0mg+1.000UI +3,0mg), GOTAS, FRASCO 30ml | HICD, HBAP |
| 857 | VIT. A + VIT. D + VIT. E + NICOTINAMIDA + VIT. B6 + VIT. B1 + VIT. B2 + VIT. C + DEXPANTENOL | SOLUÇÃO INJETÁVEL (3.300UI+200UI+10UI+40 mg+4mg+3mg+3,6mg+100 mg+15mg), AMPOLA 3ml | HICD, HBAP, COHREC |
| 858 | VIT. A + VIT.B1 + VIT.B2 + VIT. B5 + VIT. B6 + VIT. B12 + VIT. PP + VIT. H + VIT. C | DRÁGEA (10.000 UI + 20 mg + 5 mg + 11,6 mg + 10 mg + 5 mg + 50 mg + 0,25 mg + 50 mg) | HICD, HBAP, POC, COHREC |
| 859 | VIT. B2 + VIT. B6 + VIT. B1 + NICOTINAMIDA + FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO | SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg+4mg+250mcg+20mg +750mg+1.000mg), AMPOLA 3ml | JPII, HICD, HBAP, COHREC |
| 860 | VITELINATO DE PRATA | COLÍRIO 10%, FRASCO 5ml | HICD, HBAP, CEMETRON, COHREC |
| 861 | VORICONAZOL | PÓ LIOFILIZADO 200mg, FRASCO/AMPOLA | JPII, CEMETRON, COHREC, HBAP |
| 862 | VORICONAZOL | COMPRIMIDO 50mg | JPII, CEMETRON |
| 863 | VORICONAZOL | COMPRIMIDO 200mg | JPII, CEMETRON |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA- SESAU/RO

OFÍCIO Nº 001/2018- CPFT/SESAU/RO

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor

**LUÍS EDUARDO MAIORQUIM - Secretário de Estado**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

**Nesta**

Ilmo. Sr. Secretário

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, no uso de suas atribuições, definida pela Portaria GAB/SESAU nº 261/2017, vem através do presente encaminhar, após exaustivos debates a **Relação Estadual de Medicamentos- RESME 2018**, com 862 itens, para qual solicita deliberação e publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, externamos votos de estima e apreço,

**Ana Carolina Zimiani de Paiva Conti**
**Farmacêutica**
**Presidente CPFT**

MEMBROS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvaro Lazaretti | Farmacêutico | CGAF/SESAU | |
| Annemarie Schossig | Farmacêutica | HBAP | |
| Francione Pariz | Farmacêutico | Hospital JP II | |
| Lana Carla Alencar Oliveira | Farmacêutica | Hospital JP II | |
| Luciana Mendes | Farmacêutica | CGAF/SESAU | |
| Maíra Oliveira Nery | Farmacêutica | CGAF/SESAU | |
| Raquel Jorge da Costa | Farmacêutica | CGAF/SESAU | |
| Sérgio Paulo de Mello Mendes Filho | Médico | ASTEC | |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA- SESAU/RO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Andréia Barbieri de Barros | Médica Infectologista | HBAP | |
| Vinícius Ortigosa Nogueira | Médico | Hospital JP II | |
| Welligton Magalhães de Morais | Farmacêutico | HBAP | |
| Rozilda Batista da Silva | Farmacêutico | HICD | |
| Maria Tereza Soria Tibúrcio | Farmacêutica | CAPS Madeira Mamoré | |
| Abraão Araújo Saraiva | Farmacêutico | POC | |
| Lincoln Gaioffatto Jorge | Farmacêutico | HRC | |
| Danielle Maesima Saito | Farmacêutica | HRC | |
| Daniela Moreira Quinto de Souza Guimarães | Fisioterapeuta | Hospital JP II | |
| Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski | Gerente de Farmácia | Cemetron | |
| Giselli Cristina Clemente de Araújo | Farmacêutica | Cemetron | |
| Regiane Cozer da Silva | Tecnica em Enfermagem | Hospital JP II | |
| Marcelo de Lima Arouca | Farmacêutico | PROJUR/NAC | |

Marcelo de Lima Arouca
Farmacêutico SESAU/RO Mat. 300092973
Portaria nº 156/SEAD 12de Jan de 2010

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461182** e o código CRC **F3691E65**.

Portaria nº 1930/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.384381/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. –* ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***LUCIANA DA SULIDADE LOPES,*** *matricula nº 300134277, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no* ***Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Setembro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469874** e o código CRC **242BD235**.

Portaria nº 1931/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0062.377374/2018-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOSIENE VIEIRA COUTINHO DA SILVA,** matrícula nº 300132371, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Outubro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470247** e o código CRC **EF041143**.

Portaria nº 1932/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.334867/2018-96, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1784/GAB/SESAU de 09.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 186 de 10.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA,** matricula nº 300131132, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.***

***ONDE SE LÊ:*** ***ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA***

***LEIA-SE :*** ***ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470428** e o código CRC **EEB2C244**.

Portaria nº 1933/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.266113/2018-58, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1463/GAB/SESAU de 07.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 145 de 09.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LETICIA ROBERTO DA SILVA,** matrícula nº 300131402, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Agosto de 2018.*

***ONDE SE LÊ:*** *retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Agosto de 2018*

***LEIA-SE :*** *retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Abril de 2018.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470598** e o código CRC **328AE93A**.

Portaria nº 1934/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.269990/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1908/GAB/SESAU de 23.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 195 de 24.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS,** matricula nº 300132372, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

***ONDE SE LÊ:*** *300132372*

***LEIA-SE :*** ***300132376***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470784** e o código CRC **0776503E**.

Portaria nº 1935/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.393481/2018-77, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 03 de Março de 2018.*

***R E S O L V E:***

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300096107, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22.12.2018 a 29.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.05.2017, 08.08.2017 e 03.03.2018 no total de 03 (três) doações.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se,*

Registre-se e

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471099** e o código CRC **B1A14E54**.

Portaria nº 1936/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| **SÉRGIO SOUZA MATTOS** | 300.127.514 | III GRS | GERENTE DA III GRS |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**Luis Eduardo Maiorquin**

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471242** e o código CRC **A5362293**.

Portaria nº 1937/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.383935/2018-00 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 02 e 30 de Outubro de 2016.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA,** ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300095699, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07, 08, 09, 10 e 11.11.2018 e 14.01.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2016, 01.10.2016 e 02.10.2016.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

*Registre-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471457** e o código CRC **3D090D4D**.

Portaria nº 1938/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.181411/2018-79.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o** servidor **AGEU SANTANA SILVA**, matricula n. 300076247, Ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471910** e o código CRC **70C82B1A**.

Portaria nº 1939/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.387677/2018-93.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU, o** servidor **PAULO FERNANDO STURMER**, matricula n. 300123159, Ocupante do cargo de MEDICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto velho, 25 de Outubro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472170** e o código CRC **9399780C**.

---

Portaria nº 1941/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.237522/2018-95*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1351/GAB/SESAU de 17.07.2018, publicada no DOE nº 130 de 19.07.2018, que **RELOTA,** a partir de 01 de Agosto de 2018, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

| ***Nome*** | ***Cargo*** | ***Matricula*** | ***Lotação Anterior*** | ***Lotação Atual*** |
|---|---|---|---|---|
| *Ana Paula Gomes dos Santos* | *Técnico em Enfermagem* | *300143244* | *HBAP/SESAU* | *FHEMERON/PVH/ SESAU* |
| *Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos* | *Técnico em Enfermagem* | *300092994* | *FHEMERON/PVH/ SESAU* | *HBAP/SESAU* |

***ONDE SE LÊ:***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos* | *Técnico em Enfermagem* | *300092994* | *FHEMERON/PVH/ SESAU* | *HBAP/SESAU* |

***LEIA-SE: 01.06.2018 a 30.06.2018***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| *Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos* | *Técnico em Enfermagem* | *300092994* | ***HPSJP-II/ SESAU*** | *HBAP/SESAU* |

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472562** e o código CRC **D838E313**.

Portaria nº 1942/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.390850/2018-19, Considerando teor do Memo nº 2/2018/SESAU-SG de 22 de Outubro de 2018.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **SERGIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula 300044318, para responder pelo **Setor de Serviços Gerais - GAD/SESAU**, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, em substituição ao servidor **EDSON SAMPAIO CUNHA**, Matrícula n° 300145634/SIAPE 2999298, por motivo de férias no período acima mencionado.*

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se,*

*Registre-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3472843** e o código CRC **C6ECB32A**.

Portaria nº 1943/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.194151/2018-40.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a** servidora **ALINE PAULINO DE BRITO,** matricula n. 300149768, Ocupante do cargo de Enfermeiro Especialista em Enfermagem do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **SESMT/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473104** e o código CRC **5042E3E2**.

Portaria nº 1946/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.317317/2018-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLEUSA NERIS LEANDRO**, matricula nº 300131853, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de Setembro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475118** e o código CRC **0524109B**.

Portaria nº 1947/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.392690/2018-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. –* ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***LAURICEIA ALVES SANTOS****, matricula nº 300131691, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de Outubro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475291** e o código CRC **EC2CBE74**.

Portaria nº 1948/2018/SESAU-CRH

*O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.386632/2018-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

*R E S O L V E:*

*Art. 1º. –* ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***ELAINE DE FREITAS****, matricula nº 300100946, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no* ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de Outubro de 2018.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475435** e o código CRC **B20CECA2**.

Portaria nº 1949/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.129676/2018-08.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Maio de 2018, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, o** servidor **MARCUS ROBERTO GRANJEIRO,** Matricula 300093509, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**.*

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde***

***SESAU/RO***

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475620** e o código CRC **5D6E2D26**.

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.356239/2018-61, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000258-51.2018.8.22.0007 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R$ 6.315,78 (seis mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) . Parecer Jurídico nº 433/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326354** e o código CRC **49592A1B**.

## HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0036.210529/2018-60**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.210529/2018-60, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7007166-61.2017.8.22.0007, em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - 12.420.164/0009-04** no valor de R$ 46.362,36 (Quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) . Parecer Jurídico nº 281/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325488** e o código CRC **2579CA4F**.

## HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0050.035342/2018-92**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 25**, **inciso I** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **n° 0050.035342/2018-92**, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA MARCA PHILIPS COMPACTO PLUS 500, LOCALIZADA NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII.** Em favor da empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11** no valor total **R$ 36.039,00**( trinta e seis mil e trinta e nove reais). Conforme Parecer Jurídico nº **400/2018/SESAU-DIJUR** (3011425). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 36.039,00** (trinta e seis mil e trinta e nove reais)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

**LUÍS EDUARDO MAIORQUIN**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473405** e o código CRC **81A52B2B**.

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 558/2017**

**Processo nº 00036.001491/2017-55**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00036.001491/2017-55**, torna público o Pregão Eletrônico nº **558/2017/SUPEL/RO,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2016 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.0443-00/2016, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.** Em favor das empresas: **IRMÃOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME CNPJ: 20.694.969/0001-17**, vencedora do itens (01, 05, 08, 21, 28) no valor total de **R$ 16.585,58** ( dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **SER - E.P.I.S. E FERRAMENTAS EIRELI - ME CNPJ: 09.512.045/0001-10**, vencedora do itens (06, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23 ,26, 29) no valor total de **R$ 3.485,46** (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ: 18.274.923/0001-05**, vencedora dos itens (07, 15) no valor de **R$ 3.015,92** ( três mil e quinze reais e noventa e dois centavos). **Totalizando R$ 23.086,96** (vinte e três mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), Conforme Despacho Final (3444634). Publiquem-se.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 23.086,96** (vinte e três mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 25 de Outubro 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470830** e o código CRC **8453ADB6**.

## AGEVISA

Portaria nº 46/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando Portaria n° 161/GAB/AGEVISA de 20/12/2017 e Memorando nº. 44/CIEVS/AGEVISA-RO, datado de 30/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo de Férias da servidora LUZANIRA DA COSTA MORAIS, matrícula nº 300124651, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, no período de 10 a 24/10/2018 (quinze dias), referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018

**Maria Arlete da Gama Baldez**
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054916** e o código CRC **3476EB71**.

Portaria nº 55/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Requerimento/GAB/AGEVISA datado de 24/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 300096706, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2018 para 03/04 a 03/05/2019 referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018

**Maria Arlete da Gama Baldez**

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308346** e o código CRC **4F4654CE**.

# HICD

Portaria nº 413/2018/HICD-NRH

**A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - LOTAR no Núcleo de Segurança do Paciente/HICD, o servidor **MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300122387** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.07.2018.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**
**Diretora Geral/HICD**

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451927** e o código CRC **8E8B5F06**.

---

Portaria nº 414/2018/HICD-NRH

**A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - **LOTAR** no Núcleo de Transportes/HICD, o servidor **MÁRIO LÚCIO MACHADO PROFETA FILHO**, cargo de Motorista, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300073808** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2018.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**ANTONIETA RODRIGUES GAMA**
**Diretora Geral/HICD**

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464445** e o código CRC **A0600D75**.

## SEDUC

Portaria nº 4016/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho 26 de setembro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/Alta Floresta/2018 processo nº. 0029.325197/2018-14
RESOLVE:
Art.1º.Retificar a Portaria nº.3802/SEDUC-NTFG de 10 de setembro de 2018.

**Onde-se lê:**

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/09/2018 o(a) servidor(a) **JUCILANDIA CORRÊA FLORENCIO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula n° 300024810, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Designar a contar de 01/09/2018 o(a) servidor(a) **JUCILANDIA CORRÊA FLORENCIO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula n° **300054717**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144810** e o código CRC **95BBA547**.

Portaria nº 4386/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de junho de 2018, como gestor do Contrato nº 233/PGE-2018 - objeto a Construção de sala de aula padrão do campo na EMEF Marechal Cordeiro Farias, no município de Jaru/RO;

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436952** e o código CRC **BC9811AD**.

Portaria nº 4421/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,25 de outubro de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho SEDUC-GEE de 24/10/2018 processo nº 0029.388669/2018-31.

.

RESOLVE:

**Art. 1º.** TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1493/2018/SEDUC-NTFG de 11/04/2018, que designou o(a) servidor(a) GENY DA SILVA ROCHA**,** a contar de 06/04/2018, da função de Vice Diretora da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, matrícula n° 300051499Tipologia 05 Município de Machadinho do Oeste/RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469117** e o código CRC **280CD28D**.

Portaria nº 4422/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,25 de outubro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/SEDUC de 24/10/2018 e Processo nº 0029.388669/2018-31.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, a contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **JÂNIO GRIGÓRIO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'C' , matrícula n° 300114879, para a função de Vice-Diretor da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha , Tipologia 05, localizada no município de Machadinho do Oeste /RO.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469132** e o código CRC **1580058B**.

---

Portaria nº 4438/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor da Empresa MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, contratada decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2017,** por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2018, para fornecer o Material Permanente ( CONJUNTO ALUNO), objeto da Nota de Empenho Nº 2018NE03042, constante no Processo Administrativo n° 0029.255762/2018-61, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018

**MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481632** e o código CRC **76F8722F**.

RESOLUÇÃO N. 70/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 523/18, de 08 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes/RO Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 08 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Monteiro Lobato, em Ariquemes/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 19 de julho de 2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464420** e o código CRC **F1DF816C**.

---

RESOLUÇÃO N. 71/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 524/18, de 15 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, ao Centro de Reabilitação Paulo VI, em Porto Velho, Credenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da modalidade Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 115/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 15 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Reabilitação Paulo VI, em Porto Velho, Credenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da modalidade Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465123** e o código CRC **16C70103**.

---

RESOLUÇÃO N. 72/2018/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 522/18, de 08 de outubro de 2018**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 093/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 08 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim, em Alto Alegre dos Parecis/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 21.02.2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/18.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476889** e o código CRC **DBD63A6A**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores de Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE, no prazo legal.

| Município | Escola | Ano | CNPJ | Processo | | Valor (R$) | Parecer/ CI/Seduc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Concessão | Prestação de Conta | | |
| Ji-Paraná | São Pedro | 2016 | 00.798.221/0001-57 | 01-1601.14440/2016 | 01-1601.14440/2016 | 8.000,00 | 095/2018 |
| Vilhena | Maria Arlete Toledo | 2016 | 15.893.563/0001-23 | 01-1601.10598/2016 | 01-1601.10598/2016 | 8.000,00 | 087/2018 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vilhena | CEEJA de Vilhena | 2016 | 84.568.617/0001-06 | 01-1601.10593/2016 | 01-1601.10593/2016 | 8.000,00 | 094/2018 |
| Vilhena | Marechal Rondon | 2016 | 15.893.217/0001-45 | 01-1601.10599/2016 | 01-1601.10599/2016 | 8.000,00 | 067/2018 |
| Vilhena | Álvares de Azevedo | 2016 | 15.893.498/0001-36 | 01-1601.11375/2016 | 01-1601.11375/2016 | 8.000,00 | 065/2018 |
| Chupinguaia | Moacyr Caramelo | 2016 | 13.049.613/0001-65 | 01-1601.10592/2016 | 01-1601.10592/2016 | 8.000,00 | 059/2018 |
| Vilhena | Cecília Meireles | 2016 | 15.892.797/0001-56 | 01-1601.14434/2016 | 01-1601.14434/2016 | 8.000,00 | 103/2018 |
| Alvorada do Oeste | CEEJA Euclides da Cunha | 2016 | 01.559.188/0001-75 | 01-1601.14025/2016 | 01-1601.14025/2016 | 8.000,00 | 102/2018 |
| Ji-Paraná | Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | 2016 | 00.742.705/0001-84 | 01-1601.14021/2016 | 01-1601.14021/2016 | 8.000,00 | 083/2018 |
| Colorado do Oeste | 16 de Junho | 2016 | 84.560.119/0001-09 | 01-1601.12402/2016 | 01-1601.12402/2016 | 8.000,00 | 057/2018 |

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191808** e o código CRC **5F9BD23A**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, e considerando os termos do Parecer nº267/CGE/2013, APROVA e HOMOLOGA (NL 05499/2018 de baixa no SIAFEM), a presente Prestação de Contas do Convênio nº 051/PGE/2015 – 2016 - Transporte Escolar no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste, PROCESSO (s): CONCESSÃO: 01.1601.11134-0000/2015 (Volume

I e ii), 01.1601.14520-0000/2015 – 1ª parcela (volume i E ii), 01.1601.14533-0000/2016 2ª parcela (volume I E II), 01.1601.14902-0000/2016 (VOLUME I, II E III). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013 TCER-RO.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356390** e o código CRC **6C85E6FB**.

## SEAS

Portaria nº 578/2018/SEAS-DAF

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de fiscalização referente a prestações de serviços do processo: 0026.056495/2018-71, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas de eventos para atender ao Projeto Técnico Social direcionado ao Programa Minha Casa Minha Vida.

1. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA,** Coordenador da Habitação, Matrícula nº 300134815 - Presidente;
2. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300136248 Membro;
3. **SANDRA SAVEGNAGO**, Assistente, Matrícula n° 300145369 Membro;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Julho de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

**ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418151** e o código CRC **258F9567**.

Portaria nº 581/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho do SEAS-TUDOAQUI referente ao processo nº 0026.036153/2018-34;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias da servidora **ADRIANA EMILIA BAPTISTA**, Matrícula nº. 300104792, ocupante do Cargo Coordenadora do Tudo Aqui, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2016 e 2017, a qual fica transferida para ser usufruída em uma data oportuna**.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448057** e o código CRC **C1742102**.

Portaria nº 583/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o as demandas para fechamento do exercício 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias da servidora **ELIURDE LUCAS DA SILVA -** matrícula nº 300137713, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, a qual fica transferida para ser usufruída em uma data oportuna**.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480088** e o código CRC **BD06C0C4**.

Portaria nº 585/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Fechamento do exercício de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo de férias da servidora **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, Matrícula nº. 300115559, ocupante do Cargo Coordenadora da CPOAD, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 29 a 30.10.2018, para ser usufruída em uma data oportuna.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3481045** e o código CRC **D9929745**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.009224/2017-45

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 136/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ivete Dos Santos Campos e Marli Vieira Guimaraes**, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397667** e o código CRC **13233CB6**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.195265/2018-26

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 393/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Pedro José Alves Sanches e Francisco de Assis Brito dos Santos, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297435** e o código CRC **5ADAF753**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.218940/2018-01

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 061/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Luzia Grégio de Araújo, Jéssica Rafaela Soler da Silva e Francisco de Assis Brito dos Santos, no valor total de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386190** e o código CRC **D7CC6C4A**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004150/2017-51

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 128/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **José Carlos Monteiro Gadelha**, no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394206** e o código CRC **7F62106D**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.203351/2018-10

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 407/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Rafaela Baratto Prestes, Raimundo Gerson Ayres de Oliveira e Ariane Pereira de Oliveira, no valor total de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357584** e o código CRC **2788DA95**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.274709/2018-99

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 406/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Adriana Emília Baptista,** no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341331** e o código CRC **726B714A**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.2301.00324-0000/2012

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 011/2018/GCI/SEAS às fls. 86 e 87, do Processo Administrativo nº 01.2301.00324-0000/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora **Maria Elenilda Torres**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art.

12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399365** e o código CRC **A842D1FA**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.073436/2017-86

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 131/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Cleusa Firmino Medeiros**, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399289** e o código CRC **AAB0ED60**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.041652/2017-62

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 129/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Suely Silva Moraes Costa**, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco

reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399235** e o código CRC **DA3E23A4**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.023492/2017-70

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 138/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ivete Dos Santos Campos**, no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399134** e o código CRC **64DF8D7E**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.017752/2017-78

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 130/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Suely Silva Moraes Costa**, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397805** e o código CRC **39B84D0F**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003949/2017-20

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 134/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Edina Regina Gomes**, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397490** e o código CRC **8AFF5881**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004777/2017-10

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 124/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Nálei de Carvalho Sobrinho e Dulcianni de Fatima Monteiro Barros Ignácio**, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397327** e o código CRC **13378241**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002663/2017-27

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 135/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada

pelos servidores **Marionete Sana De Assunção, Edina Regina Gomes e Nalei De Carvalho Sobrinho,** o valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396651** e o código CRC **0AD4BDFE**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003324/2017-68

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 133/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Carlos Henrique Gomes Sousa** , no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396481** e o código CRC **CDBF092B**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **01-0026.217135/2018-51**

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 061/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Amanda Souza de Lima Bezerra, Midiã da Silva Vasconcelos, João Henrique Melo Sarábia e Fabio da Silva Elias e Rodolfo De Castro Figueiredo Ferreira, no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384894** e o código CRC **DCD770F2**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.223302/2018-01

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 409/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Rui Rodrigues da Costa, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362614** e o código CRC **CD5573AC**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.194720/2018-76

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 408/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras Adriana Borges de Andrade, Rosenilda Ferreira de Souza, Noemi de Souza Furtado Assumpção, Vânia Conceição Rodrigues da Silva Fraga, Marli Rosa de Mendonça, Raquel Silva Santos, Hala Cristina Vieira Gomes de Lima, no valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361347** e o código CRC **67E4D561**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.197724/2018-14

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 392/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Rosilene Maria da Silva, Wilson Guilherme Dias Pereira e Vagner Parente Costa no valor total de R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296872** e o código CRC **88941ACB**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.198399/2018-07

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 394/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Rui Rodrigues da Costa, no valor total de R$ 1.650,00, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Rosinete Gomes Nepomuceno Sena**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297809** e o código CRC **7F5B0DC7**.

## IDARON

Decreto n. XX de 24 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos Oficios 3129 (3381608), Ofício 312.GAB.IDARN (3451724), constantes do Processo nº 0015.386241/2018-11;

R E S O L V E:

**Aceitar a Cedência**, a partir de 01 de novembro de 2018, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de Dezembro de 2018, do(a) servidor(a) público(a) **MEIRE ANDRÉA GOMES,** cargo COORDENADORA DEPTO JURIDICO/ADVOGADO, matrícula nº 9073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron/Sede Administrativa/PROJUR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
**Governador**

**ANSELMO DE JESUS ABREU**
**Presidente IDARON**
**matrícula 300137994**

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 25/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456978** e o código CRC **83532807**.

# EMATER

Portaria nº 363/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.394004/2018-56 e Requerimento datado de 22/10/2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR,** o fracionamento do gozo das Férias da empregada **KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula: 4168, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

**1º Período:** 07/01/19 a 21/01/2019 – 15 (quinze) dias

**2º Período:** 11/02/19 a 15/02/2019 – 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457939** e o código CRC **E271362C**.

Portaria nº 364/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.389075/2018-37 e Requerimento datado de 19/10/2018,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR,** o fracionamento do gozo das Férias da empregada **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, matrícula: 2485, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira-CENTRER, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

**1º Período:** 07/01/19 a 11/01/2019 – 05 (cinco) dias

**2º Período:** 13/05/19 a 27/05/2019 – 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458195** e o código CRC **10770EAC**.

Portaria nº 365/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 0011.333502/2018-22,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR,** o fracionamento do gozo das Férias da empregada **RENATA ROSA DE SOUZA**, matrícula: 3292, Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

**1º Período:** 03/06/19 a 17/06/2019 – 15 (quinze) dias

**2º Período:** 05/08/19 a 19/08/2019 – 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458565** e o código CRC **B0168D4C**.

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 041/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.128610/2018-85/EMATER/RO. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO,** IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL PARA REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMADO: R$ 110.309,20 (Cento e dez mil, trezentos e nove reais e vinte centavos).**

**FONTE DE RECURSO: 240 e 0100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019 e 19.025.20.122.2024.2087**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **26/10/2018** às 08h00min até **12/11/2018** às 10h29min.

**DATA DE ABERTURA:** dia **12/11/2018** ás 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

**CÓDIGO DA UASG:** 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR VICE - PRESIDENTE**

**EMATER/RO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 25/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477467** e o código CRC **9C39DC47**.

---

## ERRATA

Na **Instrução Normativa nº 004/2018/EMATER-GEAPE**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 15/10/2018, que Regulamenta os Critérios e Procedimentos para Concessão do Gozo de Férias, de uma única vez ou em períodos fracionados, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,

**Onde se lê**: *Art. 130 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:*

*I - (trinta) dias corridos, ao serviço 5 (cinco) vezes;*

*II - quatro) dias corridos, de (seis) a (quatorze) faltas;*

*III - (dezoito) dias corridos, de (quinze) a três)faltas;*

*IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.*

**Leia-se**: *Art. 130 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:*

*I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;*

*II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;*

*III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;*

*IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.*

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EMATER-RO**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441319** e o código CRC **126BC395**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 011.157776/2018-17**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Marcelo Leite Bernardi,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Rosangela**

**Ramualdo Ferreira**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 28 a 30/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 25/10/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476788** e o código CRC **D8D40669**.

# SEDAM

## AVISO

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 112/2018 - **SEDUC**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 659/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, visando atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.313086/2018-67 em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.381.505/0001-02, no valor de R$ 49.968,08 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Hamilton Santiago Pereira**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456437** e o código CRC **806B4975**.

**Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 26/10/2018, às 11:01.**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**Processo: 3001.0415.2018-DPE/RO**
**Assunto: Aquisição de equipamentos tecnológicos.**
**Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitações**

# HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a equipamentos tecnológicos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

- Quanto ao item 01, **VENCEDORA** a empresa **ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45, com sede na Estrada Riuichi Matsumoto, nº 950, Bairro Cooperativa, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com o valor global de **R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**;

- Quanto ao item 02, **VENCEDORA** a empresa **WTO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.804.579/0001-27, com sede na Avenida Brasil, nº 1592, na cidade de Maringá/PR, com o valor global de **R$ 6.899,99 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**;

- Quanto aos itens 03 e 04, **VENCEDORA** a empresa **PAWTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.467.296/0001-74, com sede na Rua Emilio Pozza, nº 228, Bairro Maria Goretti, na cidade de Bento Gonçalves/RS, com o valor global de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**;

- Quanto aos itens 05 a 39 o resultado **FRACASSADO**.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**MARCUS EDSON DE LIMA**
Defensor Público-Geral do Estado

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público - Geral
DPE-RO

(Assinado em 24/10/2018 às 10h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ATO DE ESTABILIDADE n.º 26/2018-GAB/DPE**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001.1319/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 206ª reunião, realizada no dia 05 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO** do Defensor Público **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 08 de outubro de 2018, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior *em substituição*

Data e hora da assinatura
25/10/2018 ás 10h:50min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PORTARIA Nº 1.496/2018-GAB/DPE**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento e o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HANS LUCAS IMMICH**
**Subdefensor Público-Geral do Estado**

Horário: 11h30min

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| 30.001.03.128.2043.2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | 339039 | 0100 | 3.600,00 |
| 30.001.03.122.2043.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339039 | 0100 | 121.400,00 |
| 30.001.03.422.2045.2130 | DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS | 339014 | 0100 | 5.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 30.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **160.000,00** |

**SUPLEMENTA**

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** | | | |
| 30.001.03.128.2043.2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | 339036 | 0100 | 160.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **160.000,00** |

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

## EXTRATO DO CONTRATO 048/2018

**Espécie**: Contrato nº 048/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo zero km; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 046/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Emenda Parlamentar:** 37080006, Proposta de n.º 11913.577000/1180-05; **Processo**: 514/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 23/11/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1040, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 347; **Valor Global**: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1248, de 19/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 25/10/2018 às 11h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

## EXTRATO DO CONTRATO 049/2018

**Espécie**: Contrato nº 049/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo zero km; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 036/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Emenda Parlamentar:** 37080006, Proposta de n.º 11913.577000/1180-02; **Processo**: 513/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 04/11/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1039, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 346; **Valor Global**: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1283, de 19/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 25/10/2018 às 11h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

## EXTRATO DO CONTRATO 050/2018

**Espécie**: Contrato nº 050/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo zero km; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 047/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Emenda Parlamentar:** 37080006, Proposta de n.º 11913.577000/1180-04; **Processo**: 516/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 23/11/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1044, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 352; **Valor Global**: 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1282, de 19/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Francisco Enildo Alves.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de outubro de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 25/10/2018 às 11h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1252/SEMOSP/FITHA/2018**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE **(PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ADESIVOS E FAIXAS)**, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO, **CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**, PARA ATENDER AS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **RS 7.132,88** (SETE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**JOSÉ WALTER DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL
Assinada em 25/10/2018 às 11h55min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018**

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvenio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº050/2018-PMC, adjudicado em 15 de outubro de 2018, referente ao Processo Licitatório nº1078/SEMEC/2018, que tem por objeto: Aquisição de cartuchos de toner e cilindros para as impressoras HP Laser Jet Pro M130fw. Conforme memorandos de solicitação nº0330-2018SEMEC, ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei..

RAZÃO SOCIAL: G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME

Valor do lote 01.....R$4.594,00 (quatro Mil quinhentos e noventa e quatro Reais)

Cabixi, 25 de outubro de 2018.

**SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

*(Assinado em 25/10/2018 às 08h00min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilsa Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2018**

**O objeto REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS),** com o valor total estimado em **R$ 70.876,26 (setenta mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 48/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min (Horário de Brasília) do dia 09/11/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/11/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 25 de outubro de 2018.

**Luciana de Almeida Leal Ribeiro**

*Pregoeira*

(*assinado em 25/10/2018 às 150h45min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018**

Nos termos do artigo 43, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Adjudico e Homologo a presente licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** de Adesão à ATA de Registro de Preço Nº011/2018, vinculada ao pregão Eletrônico nº 001/2018/SRP, processo administrativo de nº 7587/2018 que tem como órgão gerenciador a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS EM REGIME DE HORAS/MÁQUINA, PARA A EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 062/17/FHITA, Processo de nº 01-1411.00159-0000/2017, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: W.M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, Inscrita no CNPJ: 22.298.593/0001-57, detentora do seguinte item;

**EMPRESA DETENTORA:** W.M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de no mínimo 02(duas) Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.010. Ficará sob responsabilidade da Contratada Reposição de Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Operador e Abastecimento, Conservação, Segurança e Deslocamento/Transporte até o local indicado. (livre de todas as despesas em conformidade com a Ata de Registro de Preço de Nº.011/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico de Nº. 001/2018/SRP, Processo de Nº.7587/2017, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO). | 747 | Hora/ Máquina | R$ 234,00 | R$ 174.798,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 174.798,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** | | | | | |

Informamos ainda que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho.

Corumbiara, 22 de Outubro de 2018.

LAERCIO MARCHINI

PREFEITO

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M**

**AVISO LICITAÇÃO**

**PROCESSO 856/2018**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 004/2018 torna público a licitação por **Tomada de Preços sob o nº 03/2018** Tipo: **Menor Preço Global**, conforme segue: **Processo nº: 856/2018. Objeto: CONNTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COSTRUÇÃO CIVIL PARA UMA REFORMA COM ÁREA 270,49M² DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ADÃO ANTÔNIO DA COSTA) NA RUA AILTON CORREIA ESQUINA C/ RUA DOM PEDRO I DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO A REFERIDA REFORMA SERÁ EXECUTADA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, REVESTIMENTOS DAS PAREDES EM CHAPISCO, EMBOÇO REBOCO E PINTURA TROCA DE PISOS E FORROS E CONTARÁ COM BANHEIROS QUE ATENDEM A NBR 9050. Seção será Abertura:** às 08:30 h, do dia 19/11/18, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192. o valor estimado é de R$ 149.987,00(cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) mais informações n site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 26 de outubro de 2018.

Evandro Antonio de Souza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 004/2018
(assinado em 26/10/2018 as 7h50min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**
**GABINETE DO PREFEITO**

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**
**PROCESSO 657/SEMOSP/2018**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 657/2018**, que originou a **Tomada de Preço nº 03/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em TSD (Tratamento Superficial Duplo), em ruas e avenidas do Município de Costa Marques com extensão de 1.080,36mt e área de 7.648,96m² e no Distrito de São Domingos, com extensão de 1.040,75mt e área de 7.356,51m²,** conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, de acordo com o Convênio 037/18/PJ/DER-RO, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o referido objeto à empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ: 05.021.677/0001-20,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 926.534,03** (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos).

Costa Marques-RO, 25 de Outubro de 2018.

**José Arriates Neto**
**Presidente da CPL**
Dec/471/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019/PMJ/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/PMJ-SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-580/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

SANTIAGO & MARIQUITO SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA
CNPJ: 06.128.827/0001-61
AV. ABUNÃ, Nº 1895, SALA C
BAIRRO: SÃO JOÃO BOSCO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.803-749
FONE: (69) 3223-8391
EMAIL: CBASSESSORIA2016@GMAIL.COM

**DO OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Jaru/RO, 25 de outubro de 2018

**Bárbara Pereira**
**Assessora Técnica de Registro de Preços**
*(assinado em 2510/2018 às 11h39min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

## EXTRATO DO CONTRATO N. º 009/GP/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1147/2018.** INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA. PARTES: 1) **MUNICÍPIO DE JARU**; 2) **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA – ME.** OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaru através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA conforme anexo I do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho n. º 587 – Ficha 344**; 02 – Poder Executivo; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2066.0000 – Manutenção dos Atendimentos de Urgência; 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: O valor contratado é de **RS 234.999,99 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo o limite estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 009/GP/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1147/2018.** INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA. PARTES: 1) **MUNICÍPIO DE JARU**; 2) **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA – ME.** OBJETO: O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 009/GP/2018 de 09 de março de 2018, por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **09 de junho de 2018 e prazo final o dia 09 de setembro de 2018.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho n. º 1407 – Ficha 344; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatorial; 3.3.90.39.05. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo Aditivo é de RS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

234.999,99 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 009/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1147/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA. PARTES: 1) MUNICÍPIO DE JARU; 2) SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA – ME. OBJETO: O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO tem como objeto a prorrogação do Contrato n. º 009/GP/2018 de 09 de março de 2018, por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de seu vencimento, visando a continuidade da execução dos serviços objeto do presente Contrato, tendo como prazo inicial o dia **09 de setembro de 2018 e prazo final o dia 09 de novembro de 2018.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de **Empenho n. º 2350 – Ficha 514;** 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.2066.0000. Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatorial; 3.3.90.34.01. Outras Despesas de Pessoal; VALOR TOTAL: O valor total do Termo Aditivo referente aos **02 (dois)** meses de sua prorrogação é de **RS 156.666,66 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.

Jaru/RO, 26 de outubro de 2018.

Bruna Damascena da Cunha
**Bruna Damascena da Cunha**
**Assessor (a) Técnico (a) de Contratos**
*(assinado em 26/10/2018 às 08h38min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 11/GP/2018.

Processo nº **1-212/2018**

Pregão Eletrônico nº **0019/PMJ/2018**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia, para atender as Secretarial Municipal de Saúde –SEMUSA.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.262/265 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 0019/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia no** valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| santiago e mariquito serviços médicos de anestesia ltda-me | 06.128.827/0001-61 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia | R$ 939.999.96 |
| **TOTAL: 939.999,96 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** | | | |

Jaru, quarta-feira, 25 de outubro de 2018.

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**
Secretária de Saúde
*(assinado em 06/03/2018 às 16h30min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

## RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

**Processo Administrativo nº**: 619/SEMOTRAN/2017

**Pregão Eletrônico nº**: 022/PMNM/2017 – SRP 028/2017

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível e Lubrificantes), pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa T. R. DOURADO RODRIGUES EPP, **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNIDADE | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|---|---|
| 0002 | Óleo Diesel S-10 | Atem | Litro | 3,9877 |
| 0003 | Gasolina Comum | Atem | Litro | 4,8579 |

Nova Mamoré – RO, 24 de outubro de 2018.

**Claudionor Leme da Rocha**
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(assinado em 24/10/2018 às 11h25min.)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**

**ERRATA**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 073/2018**

**ONDE SE LÊ**: Licitação a ser realizada em 09/11/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília;

**LEIA-SÊ:** Licitação a ser realizada em 09/11/2018 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de Outubro de 2.018

**Edvaldo Ferreira da Silva**
Pregoeiro

(*assinado em 25/10/2018 às 08h30min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018**

Licitação a ser realizada em 12/11/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, referente ao Convênio nº 289/PGE/2017; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 65.621,10 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte um reais e dez centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2.018

**Edvaldo Ferreira da Silva**
Pregoeiro

(*assinado em 25/10/2018 às 08h25min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Rosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO - PRAZO RECURSAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**/CPL-OBRAS/SML/PVH

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 09.00170/2017

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSO** o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, previsto para o dia **05.10.18 às 09h00min,** nesta **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH** referente a licitação **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por ocasião de recurso apresentado pela para empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.791.650/0001-32,** sendo necessário o esgotamento do rito estabelecido pelo Art. 109 da Lei Geral de Licitações. Eventual data para recebimento das novas propostas será objeto de nova publicação com a devolução integral dos prazos. **MAIS INFORMAÇÕES** nesta **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO. **Outras Informações** site www.portovelho.ro.gov.br; **contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

PRESIDENTE

(assinado em 26/10/2018 às 08h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira, consoante motivado nos autos respectivos, autorizado pela Autoridade Competente e, e em face da Decisão Monocrática 0157/2018-GCFCS, de 23.10.2018, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na qual restou autorizado o prosseguimento da licitação de que trata o presente. COMUNICA a REPLUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 018/2018, deflagrado nos autos do Processo n. 02.00061/2017, cujo objeto resumido é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento para os usuários finais e servidores de tecnologia da informação (Mentoring), Customização e Serviços de Migração de Dados do Software de Gestão Pública e-cidade (sob licença General Public License – GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB, conforme especificações técnicas, unidades, quantidades e prazos estabelecidos no Edital de Licitação republicado e seus Anexos. NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2018, às 11h(hora do DF).

Ressalto que o Edital de Licitação ora republicado foi alterado e está disponível em www.portovelho.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações: Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristovão - CEP: 76.804-022, Porto Velho/RO, Telefone (69) 3901-3639, ou ainda, pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com.

A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, onde o Pregão foi recadastrado sob n. 742500. Novo valor estimado para a Contratação: R$ 7.774.807,50 (Sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos).

Porto Velho-RO, 25 de Outubro de 2018.

Tatiane Mariano

Pregoeira – SML

(assinado em 25/10/2018 às 12h:22min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1017/SEMARF/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

**DO OBJETO:** A CPL M publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de impugnação que ocorreu e que precisa ser analisada com maior ponderação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: a ser divulgada LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 25 de outubro de 2018.

**ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA**

*PRESIDENTE CPLM*

*(assinado em 25/10/2018 às 11h00min)*

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA ME, CNPJ 13.436.844/0001-21,** no valor total de **R$ 1.344,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 11.499,54.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 60/CPL/2018, Processo Nr° 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. DE ACESSÓRIOS PA VEICULOS LTDA EPP, CNPJ 16.806.894/0001-41,** no valor total de **R$ 209.992,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **HS. COM. DE PNEUS LTDA-ME, CNPJ 06.207.284/0001-78,** no valor total de **R$ 231.442,50.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **P. D. V PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ 28.737.608/0001-12,** no valor total de **R$ 1.268,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PEMAZA S/A, CNPJ 05.215.132/0001-54,** no valor total de **R$ 33.145,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 60/CPL/2018, Processo Nrº 526/2018, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - ME, CNPJ 34.745.729/0001-09,** no valor total de **R$ 271.410,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 25/10/2018 ás 12h11min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA E SÃO FELIPE D'OESTE – RO
Rua Fagundes Varela, nº 409 – Pioneiros - Pimenta Bueno-RO – CEP: 76970-000
Fones: (69) 99996-8169 / 98464-4333 E-mail: sindsempimentabueno@gmail.com

# ELEIÇÕES GERAIS DO SINDSEM 2018

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos dos Municípios de Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, e São Felipe D'Oeste - RO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob o nº 15.893.100/0001-61, **por meio de sua Comissão Eleitoral,** neste ato representada pelo seu **Presidente, Sr. Fabio Pacheco Guimarães,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, vem por meio deste, **PUBLICAR a Relação Nominal da Única Chapa Registrada para Eleição da Diretoria Executiva do Sindicato e do Conselho Fiscal para o triênio 2019/2021.**

## CHAPA ÚNICA: JUNTOS SOMOS FORTES

**DIRETORIA EXECUTIVA**

- **08 TITULARES PARA OS CARGOS:**
  - **Presidente:**
    **FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS** – Professor PEB I em Pimenta Bueno
  - **Secretária Geral:**
    **JULIANA DE SOUZA SANTOS** – Fiscal Sanitária em Pimenta Bueno
  - **Secretário de Finanças:**
    **ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA** – Professor PEB I e Professor PEB I em Pimenta Bueno
  - **Secretária de Política Sindical:**
    **LUCIA GONÇALVES ALENCAR** – Professora PEB III em Pimenta Bueno e Professora Nível Médio em São Felipe D'Oeste
  - **Secretária de Formação e de Estudos Socioeconômicos:**
    **LUZIA GONÇALVES DE ALENCAR** – Professora PEB I em Pimenta Bueno
  - **Secretária de Imprensa e Divulgação:**
    **MIRTES KELLY VIEIRA SILVA** – Professora PEB III em Pimenta Bueno
  - **Secretária de Cultura e História Sindical:**
    **ANA PAULA LINAREZ DINIZ** – Professora PEB III em Pimenta Bueno
  - **Secretário de Coordenação Sindical:**
    **RENATO DA SILVA MENDES** – ACS - Agente Comunitário de Saúde em Pimenta Bueno
- **08 SUPLENTES:**
  **01 - NILDETE DOS SANTOS BRIZANTE** – ASG - Auxiliar de Serviços Gerais em Pimenta Bueno
  **02 - MARCIO RODRIGUES FAGUNDES** – Professor PEB III em Pimenta Bueno
  **03 - MARGARIDA RICARTE DA SILVA** – Técnica em Enfermagem em Pimenta Bueno e Auxiliar de Enfermagem em São Felipe D'Oeste
  **04 - SILVIA MARIA DIAS SOARES** – ACS - Agente Comunitário de Saúde em Pimenta Bueno
  **05 - GERALDINA MOURA TELES** – Auxiliar de Enfermagem em Pimenta Bueno
  **06 - WANDERSON PEDRO DE SOUZA** – Agente Administrativo em Pimenta Bueno
  **07 - ROBSON SOARES DA SILVA** – Vigilante em Pimenta Bueno
  **08 - VALDIK VIEIRA DA SILVA** – Técnico em Enfermagem em Pimenta Bueno

**CONSELHO FISCAL**

- **03 TITULARES:**
  **01 – MARCOS BUENO ALVES** – Motorista CNH A-D em Pimenta Bueno
  **02 – CÍCERO MARTINS DA SILVA** – Agente Administrativo em Pimenta Bueno
  **03 – JEAN CARLOS SANTOS** – Vigilante em Pimenta Bueno
- **03 SUPLENTES:**
  **01 – ADEILDO DE SERQUEIRA** – ACS - Agente Comunitário de Saúde em Pimenta Bueno e Vigilante em São Felipe D'Oeste
  **02 – MARIA DO SOCORRO JESUS GOMES SILVA** - Professora PEB I em Pimenta Bueno
  **03 - MARLENE DA PENHA SIQUEIRA SOUZA** – Professora PEB I em Pimenta Bueno

Nos termos do Estatuto da Entidade e conforme Edital de Convocação das Eleições Gerais do SINDSEM, **DECLARO** aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

**Pimenta Bueno-RO, 26 de outubro de 2018.**

**Fábio Pacheco Guimarães**
Presidente da Comissão Eleitoral

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 197 Data da publicação 26/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO/RO**

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 1.995, de 24/09/18, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária 400ª do CORECON/RO, realizada no dia 09/10/2018 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº109/2018, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2019, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R$ 10.000,00 em R$ 506,35 com vencimento até 31/03/2019, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2019 e de 5% até 28/02/2019 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2019. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br e afixada no quadro de avisos, na sede do Conselho, localizado à Av. Calama, 2300, Galeria Garden, Sl. 13 – Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2018. Econ. **João Batista Almeida** – Presidente.